



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 237

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		
Casa Civil.....		13	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	26
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....	2		26
Secretaria de Estado de Economia.....	2	14	26
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	15	27
Secretaria de Estado de Educação.....	5	18	32
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	6	18	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			33
Secretaria de Estado de Trabalho.....	6		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		19	34
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	6	20	34
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	21	35
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	21	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		22	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			42
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	7	22	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		22	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	7		43
Secretaria de Estado de Turismo.....		23	47
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	8	24	47
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			48
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	8	25	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8	25	48
Ineditoriais.....			48

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 10 de dezembro de 2019

Processo: 001.000.520/2017. Credor: ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA. Assunto: Referente à devolução de valores descontados a título de REDUTOR DE REMUNERAÇÃO EXTERNA, relativa ao exercício de 2017, conforme Memo nº 187/SEPAG, documento SEI Nº (0014968). VALOR: R\$ 52.904,90 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190- 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante Permanente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 143, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188 de 02 de outubro de 2019, pag. 02, para dar continuidade a apuração dos fatos apontados no Processo nº 143.000.009/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
AMIR GOMES NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Revogar, a pedido do responsável, Alvará de Construção nº 007/2017, expedido em 15 de março de 2019, concedida a PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO, sob o Processo de nº 0143-000284/2016.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ERIVALDO ALVES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela Associação de Pais do Lycée Français François Mitterrand (Escola Francesa), para a promoção de benfeitorias consistentes na implantação e respectiva manutenção de mobiliário urbano e logradouro público, localizado no SHIS QI 21, bloco D, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme constam nos Processos SEI-GDF nº 00390-00005362/2017-89 e no .00146-00002065/2018-72.
Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no SHIS QI 11 Área Especial 1 ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, e a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Acolher na íntegra do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada por meio da Ordem de Serviço nº 92, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 12, e reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 113, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, 18 de novembro de 2019, página 2, destinada a apurar supostas irregularidades verificadas nos autos do processo n.º 0309.000.335/2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00366-00001869/2019-78, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à exploração de área localizada na Quadra EPTG 04 Conjunto 04 Área Especial 02 - Vicente Pires, de aproximadamente 10.000m², demarcadas por esta Administração, com a finalidade de implantação de Centro de Treinamento Esportivo, com prestação de serviços a comunidade.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL DE CASTRO SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
Data: 19 de dezembro de 2019, quinta-feira. Sessão Ordinária. Horário: a partir das 9 horas. Endereço: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.
Relator: NIRAÇÃO DE SOUZA ARAUJO
Recorrente: LÍDIA LEMOS DA SILVA LIMA, Processo SEI nº: 00361-00002265/2019-80, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: GISELE ROMUALDO MARAUL, Processo SEI nº: 00361-00062308/2017-14 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VARANDAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Processo nº: 00361-00006086/2019-11 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA
Recorrente: CLERISTON RIOS E SILVA, Processo SEI nº: 00361-00006293/2019-76, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO ARREBATAMENTO, Processo SEI nº: 0454-000115/2015 (00361-00058673/2017-24) (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA, Processo SEI nº: 0361-000410/2017 (00361-00066636/2017-90) (Auto de Embargo), Recorrido: AGEFIS. Recorrente: DELFINO FERREIRA BORGES JÚNIOR, Processo SEI nº: 0361-005959/2017 (00361-00060049/2017-97) (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS. Recorrente: NILSON OLIVEIRA DA SILVA, Processo SEI nº: 00361-0001170//2019-57 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 103, Processo SEI nº: 00361-00005570/2019-23, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: DANIELA COSTA DA SILVA, Processo SEI nº: 00361-00004200/2019-79 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ESPOLIO DE SÔNIA REGINA DA SILVA JORDÃO, Processo nº: 00361-00057663/2017-71 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES
Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BLOCO H DA SQS 108, Processo SEI nº: 0361-004819/2016, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONPECIL CONSTRUÇÕES PROJETOS COMERCIO, Processo SEI nº: 00361-00065890/2017-71 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA DAS NEVES FREITAS GOMES, Processo nº: 00361-00054974/2017-89 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 208, Processo nº: 00361-00000498/2019-48 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SBF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Processo nº: 00361-00064345/2017-67 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES
Recorrente: VERA LÚCIA CHAVES, Processo SEI nº: 00361-00007439/2018-10, (Auto de Infração) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ALYSSON CLEY GUIMARÃES DE MATOS, Processo SEI nº: 0361-005446/2017 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CHALÉ DA TRAIARA BAR E RESTAURANTE LTDA, Processo nº: 00361-00023133/2018-19 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
Data: 19 de dezembro de 2019, quinta-feira. Sessão Ordinária. Horário: a partir das 15 horas. Endereço: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF.
Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA
Recorrente: PRA VOCE COMERCIAL DE ALIMENTO LTDA, Processo SEI nº: 00361-00052670/2017-87, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: TÂNIA REGINA DE CASTRO BARBOSA, Processo SEI nº: 00361-00001430/2019-86 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MASATOSHI SATO, Processo nº: 00361-00013780/2018-12 (00361-00010987/2019-16) (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ANTÔNIO CARLOS PATURI, Processo nº: 00361-00019574/2018-16 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CASA DOCE CONFEITARIA LTDA, Processo nº: 00361-00003988/2019-04 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA
Recorrente: ELOFORT COMÉRCIO DE AUMENTOS E BEBIDAS LTDA, Processo SEI nº: 04017-00007702/2019-96, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SYS PARTICIPAÇÕES LTDA, Processo SEI nº: 00361-00022499/2018-62 (Auto de Embargo), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: SUSANA DYTZ FAGUNDES, Processo nº: 04017-00000167/2019-42 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS;
Relator: ANTONIO CARLOS PEREIRA MARTINS
Recorrente: LUIS SOARES AMORIM, Processo SEI nº: 04017-00008150/2019-33, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JASON ALVES DE OLIVEIRA, Processo SEI nº: 00361-00063349/2017-28 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA LIDERANÇA LTDA ME, Processo nº: 00361-00008569/2019-51 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA LUCIENE BENTO GUIMARÃES, Processo nº: 00361-00023808/2018-11 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ROOSELTONINO DELFINO DIAS, Processo nº: 00361-00023703/2018-62 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: DANIEL BORGES GOMES
Recorrente: SAN MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Processo SEI nº: 00361-00020909/2018-31, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: JULIANA GALVÃO FONSECA, Processo SEI nº: 0401700002025/2019-10 (Auto de Intimação Demolitória),

Recorrido: AGEFIS; Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI, Processo nº: 0036100017796/2018-96 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS.
Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA
Recorrente: SUELY FERREIRA LUZ DA SILVA, Processo SEI nº: 0361-001796/2017, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE, CHOPERIA E PIZZARIA LTDA EPP, Processo SEI nº: 00361-00057771/2017-44 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA MUNIZ, Processo nº: 00361-00056091/2017-11 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: ELEN CAMILE MILAGRES PASSOS, Processo nº: 0361-007441/2016 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: EUDANTES RODRIGUES DE FARIAS, Processo nº: 0361-005595/2017 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.
Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE
Recorrente: MARIA JOSÉ DE SOUZA, Processo SEI nº: 00361-00009642/2019-10, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: AGEFIS; Recorrente: UP 10 EDUCACIONAL LTDA, Processo SEI nº: 00361-00005993/2019-43 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS; Recorrente: MARCO ANTÔNIO POUCHAIN DE VASCONCELOS, Processo nº: 00361-00008095/2019-47 (Auto de Intimação Demolitória), Recorrido: AGEFIS.

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, no uso das atribuições previstas no Artigo 3º, § 2º da Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019, resolve:
Art. 1º Tornar públicas as pautas de julgamento das sessões ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de dezembro de 2019, conforme anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
NIRAÇÃO DE SOUZA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 371, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
Institui o código para formação e identificação de processos à Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016 e nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017, e pela Lei nº 6.391, de 30 de setembro de 2019, resolve:
Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII, por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (REPROT-DF).
Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a RA XXXIII é o 4022.
Art. 3º O código para formação e identificação de processos constitui o primeiro grupo que compõe o Número Único de Protocolo (NUP).
Art. 4º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 02-10-2019
INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
Nº 00.000.208/0001-00 NIRE:53300001430

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, às dez horas, na sede social do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 4º andar, Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, consoante assinaturas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas" nº 2, fls. 47. Aberta a reunião convocada para esta data e hora, tomou assento à mesa o Dr. MARLON TOMAZETTE, representante do Acionista Controlador, o Distrito Federal, que procedeu à composição da mesa, indagando aos presentes se existia alguma objeção ao seu nome, tendo sido aclamado Presidente da Assembleia, denominado doravante Presidente. Logo após, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convidando a mim, Dagoberto Faria Gomes, acionista, para tomar assento à mesa e exercer a função de Secretário. Registra-se a presença do Superintendente de Contabilidade Geral do BRB Ricardo José Duarte Rodrigues e do representante da Ernest & Young Auditores Independentes S.S. Ulysses Thomas de Araújo. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Correio Brasiliense, nos dias 30-08, 02 e 03-09-2019, com o seguinte teor: "BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ: 00.000.208/0001-00 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os senhores

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional**

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 02 de outubro de 2019, com a seguinte ordem do dia: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanço, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e resumo do relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31-12-2018. b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2018 e a distribuição dos dividendos; c). Destituir e eleger membro do Conselho Fiscal indicado pelo Acionista Majoritário. Instruções Gerais: a) Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na sede do BRB-Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, preferencialmente até 72 horas antes da realização da Assembleia. b). Para admissão nas Assembleias o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento de identificação e comprovante de titularidade de ações de emissão da Sociedade. c). Em conformidade com as Instruções nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Diretor-Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia. d) Caso opte pelo voto a distância, até o dia 26-09-2019 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o boletim de voto a distância diretamente à Companhia (endereço referido abaixo). Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco. e) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. Brasília -DF, 26 de agosto de 2019. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA Presidente do Conselho de Administração". Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se à pauta da Assembleia Geral Extraordinária. Cuidando inicialmente da alínea "a" da Ordem do Dia, o Presidente pôs em discussão o Relatório da Administração, contas, balanços, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2018, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Correio Braziliense, em 31-08-2019, oportunidade em que o representante do Acionista Controlador manifestou concordância com a matéria sob exame, conforme voto proferido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de 02-10-2019, no sentido de acolhimento integral dos pronunciamentos da auditoria externa e da Controladoria-Geral do Distrito Federal, expressos no Relatório de Auditoria nº 01/2019-DIESP/COICA/SUBCI/CGDF, de 29-03-2019, e no Certificado de Auditoria nº 01/2019 - COMITÊ/SUBCI/CGDF, de 29-03-2019, face a presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. Passando à alínea "b" da Ordem do Dia, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria referente à destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício de 2018. A proposta apresentada foi tratada na Nota Executiva DIRFI/SUCON/GECOC-2019/005, de 20-08-2019, a qual recebeu a seguinte manifestação do Conselho Fiscal, em sua 798ª Reunião Extraordinária, de 23-08-2019: decidiu opinar favoravelmente à proposta de destinação do lucro líquido apurado no segundo semestre de 2018 do BRB-Banco de Brasília S.A., conforme demonstrações financeiras encerradas em 31-12-2018, registrado em R\$247.749.369,50 da seguinte forma: a) Constituição de reserva legal no montante de R\$12.387.468,48 correspondente a 5% do lucro líquido apurado no 2º semestre de 2018, nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76; b) Distribuição de juros sobre o capital próprio no montante de R\$85.438.461,71, imputados aos dividendos, líquido de imposto de renda; c) Distribuição de Dividendos Adicionais, na forma de Juros sobre capital próprio, no montante bruto de R\$8.970.724,04, a serem pagos até 60 dias após a publicação das Demonstrações Financeiras; d) Constituição de reserva estatutária para margem operacional, no valor de R\$135.561.208,86, correspondente ao saldo remanescente do Lucro Líquido e; e) Absorção do ajuste devedor de exercícios anteriores em Lucros Acumulados no montante de R\$5.391.506,41. Essa proposta foi submetida e aprovada pelo Conselho de Administração do BRB, por unanimidade, em sua 699ª Reunião Ordinária, de 26-08-2019. Apreciando esse item da pauta, o Presidente informou que o Acionista Controlador manifestou concordância com a matéria sob exame, conforme voto proferido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de 02-10-2019, no sentido de acolhimento da proposta da administração da companhia, uma vez que ela atende ao disposto na legislação aplicável e possuiu manifestação favorável, no que tange ao juízo de conveniência e oportunidade, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, constante do Ofício SEI-GDF Nº 370/2019-SEEC/GAB, de 30-09-2019. Submetendo-a a votação, quando foi aprovada por unanimidade. Passando à alínea "c" da Ordem do Dia, relativo à destituição e eleição de membro do Conselho Fiscal indicado pelo Acionista Controlador, o Presidente noticiou que o Acionista Controlador, de acordo com as disposições legais e estatutárias, por meio do Ofício SEI-GDF nº 451/2019-GAB/GAB, de 15-04-2019, resolveu destituir Wilson José de Paula e eleger para composição do Conselho Fiscal do BRB como Membro Efetivo: KALINE GONZAGA COSTA, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CPF nº 992.571.811-20 e da Carteira de Identidade nº 1.993.198 - SSP/DF, emitida em 04-02-2011, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, 3º andar, Edifício Brasília, Brasília/DF, CEP 70.072-900, para cumprir o restante do mandato em curso de 2018 a 2020. A indicação foi submetida à votação, tendo sido eleita por unanimidade. Considerando que não existem outros assuntos a serem tratados, esgotada a pauta, o Presidente franqueou aos senhores acionistas o uso da palavra para quaisquer esclarecimentos ou comentários que julgassem necessários. Como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão da Assembleia Geral Extraordinária, solicitando a mim, Dagoberto Faria Gomes, secretário da reunião, que dela lavrasse ata circunstanciada que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. MARLON TOMAZETTE Acionista Controlador - Distrito Federal DAGOBERTO FARIA GOMES Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1341277 em 10/12/2019 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, Nire 53300001430 e protocolo DFE1900206012 -04/12/2019. Autenticação: EA42B668EF69914C5839F23614C343DBD451E. MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 19/193.432-1 e o código de segurança bxVo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2019 por MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Secretário-Geral.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, em especial, o art. 211, 212 e 255, inciso II, alínea "b", decide:

I - Acolher na íntegra o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 055.003530/2016 - DETRAN/DF, o qual envolve servidor público pertencente aos quadros funcionais da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e adotar seus fundamentos

II - Arquivar os autos do Processo nº 055.003530/2016 - DETRAN/DF, nos termos do inciso I, do Art. 215 da Lei Complementar Distrital nº 840 de 2011.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121300003

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 102/2019

Recorrente: DISTILLERIE STOCK DO BRASIL LTDA Advogado(a): MARCELO GOMES SOBRINHO OAB/SP 268.810 Recorrida: Subsecretaria de Receita DISTILLERIE STOCK DO BRASIL LTDA, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00066403/2018-18, pertinente ao Auto de Infração nº 6.348/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 17268562 fls 28,1] recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04 de junho de 2019 (doc. SEI 23464538). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 104/2019

Recorrente : PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: HAGNO FERREIRA DE BRITO OAB/DF 37.585 Recorrida : Subsecretaria da Receita PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00063979/2018-15, pertinente ao Auto de Infração nº 3.809/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 18449934- fl.07), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03 de junho de 2019 (doc. SEI 23341156). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 105/2019

Recorrente: ALGODOAL ALGODOEIRA LTDA Advogado: ANDERSON WIEZEL OAB/SP 110.778 Recorrida: Subsecretaria da Receita ALGODOAL ALGODOEIRA LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00055541/2018-63, pertinente ao Auto de Infração nº 1.825/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 23087183 FL. 10), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de maio de 2019 (doc. SEI 23087183). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 106/2019

Recorrente : PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: RAPHAEL JUNQUEIRA VALADARES AMPARO OAB/GO 45.366 Recorrida : Subsecretaria da Receita PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00063983/2018-83, pertinente ao Auto de Infração nº 5.446/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 23340069 - fl. 09), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03 de junho de 2019 (doc. SEI 23340069). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 107/2019

Recorrente: STUDIO SAÚDE LTDA ME Recorrida: Subsecretaria de Receita STUDIO SAÚDE LTDA ME, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00056938/2018-72, pertinente ao Auto de Infração nº 2.509/2018, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05 de junho de 2019 (doc. SEI 23408398). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 115/2019

Recorrente: TIGRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME Advogado(a): EZEQUIEL PEREIRA CARDOSO OAB/DF30.414 Recorrida: Subsecretaria de Receita TIGRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00064276/2018-12, pertinente ao Auto de Infração nº 5.544/2018, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 23427022 FLS. 08), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de junho de 2019 (doc. SEI 23427022). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 116/2019

Recorrente: Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS Advogado(a): Ezielma Braz Ferreira - OAB/DF 29024 Recorrida: Subsecretaria de Receita Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002433/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 10.474/2017, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 32053905), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/06/2019 (doc. SEI 24205707). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 118/2019

Recorrente: CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A Advogado(a): MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912 Recorrida: Subsecretaria de Receita CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, irrisignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002219/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 9.723/2017, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 23132754),

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de junho de 2019 (doc. SEI 23132754). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 127/2019

Recorrente: ESPÓLIO DE HENRIQUE RAMOS VERANO Requerente: Elizabeth Batista Coimbra Advogado (a): Marcio Cruz Nunes De Carvalho - OAB/DF 17.147 Recorrida: Subsecretaria de Receita

HENRIQUE RAMOS VERANO, irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0127-003457/2015, pertinente à Reclamação Contra o Lançamento de ITCD, e também do ITBI, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 23529010 fl. 21), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/03/2019 (doc. SEI 23529010 fl. 99). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 145/2019

Recorrente: SATS - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita SATS - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00018431/2019-00, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de abril de 2019 (doc. SEI 24938275 fl. 17). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 27 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 175/2019

Recorrente: ABSA - AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A Advogado: MAX REZENDE BRAGA OAB/DF 16.790 Recorrida: Subsecretaria da Receita ABSA - AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-001472/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 6.458/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26019482 - fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04 de julho de 2019 (doc. SEI 24787832). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 176/2019

Recorrente : THE FIFTIES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: LUIZ COELHO PAMPLONA OAB/SP 147.549 Recorrida : Subsecretaria da Receita THE FIFTIES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001276/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.230/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24814152 -fl. 119), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de março de 2019 (doc. SEI 24814152 FL. 201). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 12 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 177/2019 (*)

Recorrente : ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO Advogado: NILTON RIBEIRO LANDI OAB/SP 28.811 Recorrida : Subsecretaria da Receita ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00063940/2018-06, pertinente ao Auto de Infração nº 4.447/2018, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 16749144 - fl. 15), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de julho de 2019 (doc. SEI 25750071). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 09

REEXAME NECESSÁRIO Nº 021/2019

Recorrente: Subsecretaria de Receita Recorrido (a): NORTEFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO LTDA (CNPJ 00.814.488/0005-14) A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001230/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.109/2016, encaminhou os autos para Reexame Necessário nos termos do art. 52 da Lei nº 4567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 153/2019

Recorrente : LUCIANO DE ASSIS MEIRELES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00023337/2019-64 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no

artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 202/2019

Recorrente : DONIZETE OLIVEIRA FERREIRA Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA OAB/DF 41.533 Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00029890/2019-19 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expandidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 189/2019

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Embargado (a): 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 303/2018 (doc. SEI 22485458 FL. 131), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001659/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de janeiro de 2019 (doc. SEI 22485458 fl. 143). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Distribua-se.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 069/2019

Recorrente: WORLD BLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Advogado(a): PATRICIA APARECIDA SCALVIM SCHMITZ - OAB/SC 12.259 Recorrida: 2ª Câmara do TARF WORLD BLUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, irresignado(a) com a decisão da 2ª Câmara, deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 506/2018, processo fiscal nº 0128-000521/2014, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 28216749 fl. 12) Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 7 de junho de 2019 (doc. SEI 28217013). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 091/2019

Recorrente: PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado(a): HAGNO FERREIRA DE BRITO OAB/DF 37.585 Recorrida: 1ª Câmara do TARF PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irresignado(a) com a decisão da 1ª CÂMARA deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 044/2017, processo fiscal nº 0127-007700/2014, interpôs, via procurador habilitado (doc. SEI 23364751 FL. 23), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 18 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 23364751). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez que a decisão cameral foi unânime e não foi demonstrada a ocorrência da hipótese contida no artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 137/2019

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado(a) : Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845 Recorrida : 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 319/2019 (Acórdão nº 201/2018), processo fiscal nº 0128-002921/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 28218532 FL. 34), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 28220159). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, combinado com o artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, e considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Portaria nº 99, de 21 de junho de 2011, publicada no DODF de 22 de junho de 2011, que aprova o Termo de Referência pela Comissão de Integração Ensino Serviço, o subitem 9.2.1 do Anexo da Portaria nº 293, de 31 outubro de 2013, publicada (retificação) no DODF de 4 de novembro de 2013, e INPC/IBGE acumulado no período de outubro de 2018 a setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo Único, os valores referenciais monetários para parâmetros dos cálculos das contrapartidas das Instituições de Ensino Privadas que possuem convênio ou que tenham interesse em celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal com a intervenção da FEPECS, com o objetivo de utilizar as Unidades de Saúde da SES/DF para execução de estágios ou atividades práticas supervisionadas de estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação.

Art. 2º Esta Portaria tem validade para todo o exercício de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

CAMPO	MEDICINA	CURSOS SUPERIORES DE MEDICINA	EXCETO	CURSOS TÉCNICOS
A	R\$ 3,11	R\$ 0,92		R\$ 0,29
B	R\$ 6,59	R\$ 2,55		R\$ 1,08

Legenda:

A = valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Atenção Primária.

B = valor da hora de estágio/atividade prática supervisionada na Média e Alta Complexidade

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

RESOLUÇÃO CRSPA Nº 03, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O Plenário do Conselho Regional de Saúde do Paranoá em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pela Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que estabelece as competências ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF no seu Artigo 16, inciso XV, onde lê-se, apoiar o processo eleitoral dos Conselhos de Regionais de Saúde e o inciso XVI - Emitir aviso público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até sessenta dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução no 02, de 10 de julho de 2019, que instituiu a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, para o triênio de setembro de 2019 a setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Aviso Público do Conselho Regional de Saúde do Paranoá para o triênio 2019/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GOMES PEREIRA

Presidente do Conselho Regional de Saúde do Paranoá

Homologa a Resolução CRSP nº 03, de 10 de dezembro de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRSP nº 03, de 10 de dezembro de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o Decreto Distrital nº 37.488, de 18 de julho de 2016 que institui a Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmissíveis pelo Aedes - SDCC e os Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes - GEIPLANDENGUE e dá outras providências;

Considerando o Decreto Distrital nº 40.242, de 08 de novembro de 2019 que altera o Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, que "Institui a Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmissíveis pelo Aedes - SDCC e os Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes - GEIPLANDENGUE e dá outras providências";

Considerando o período sazonal de Dengue;

Considerando o Plano de Contingência Para Arboviroses da Região de Saúde Leste do Distrito Federal que tem como objetivo geral reduzir a morbimortalidade por dengue, chikungunya e Zika, e o impacto das epidemias na rede de atenção à saúde da Região Leste; resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmissíveis pelo Aedes da Superintendência da Região de Saúde Leste - GEIPLANDENGUE LESTE

§ 1º A Coordenação Geral do GEIPLANDENGUE LESTE será de competência do(a) Diretor(a) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Leste.

§ 2º A coordenação geral será secretariada pelo(a) Chefe do Núcleo de vigilância epidemiológica e imunização da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Leste.

Art. 2º O GEIPLANDENGUE LESTE deve ser compostos por representantes de unidades de saúde, Superintendência da Região de Saúde Leste, Administrações Regionais, e atores intersetoriais a seguir relacionados:

I - Diretor(a) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Leste;

II - Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

III - Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IV - Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria do Hospital Regional Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V - Núcleo de Inspeção da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VI - Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

VII - Assessoria de Comunicação das Superintendências de Regiões de Saúde;

VIII - Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

IX - Administrações Regionais do Paranoá, Itapoã, São Sebastião, Jardim Botânico e Lago Sul;

X - Conselho Regional de Saúde, membro do segmento dos usuários, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

XI - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

XII - Unidade Regional de Educação Básica, das Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e

XIII - Assessoria de Planejamento em Saúde da Superintendência da Região de Saúde Leste.

§ 1º Os membros indicados como representantes dos órgãos mencionados no caput dessa ordem de serviço devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos imediatos e de forma interinstitucional.

§ 2º Fica facultado o convite de outras instituições públicas, organizações não-governamentais, organizações sociais ou equivalentes, de acordo com as necessidades e peculiaridades da Região de Saúde.

§ 3º A coordenação do GEIPLANDENGUE LESTE pode convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas para consultoria, quando julgar pertinente.

§ 4º As atribuições do GEIPLANDENGUE LESTE são norteadas pelo Manual de Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde e demais políticas nacionais e distritais relacionadas às doenças transmitidas pelo Aedes.

Art. 3º Compete ao GEIPLANDENGUE LESTE o planejamento sistemático e a execução de ações de mobilização, de prevenção e de controle das doenças transmitidas pelo Aedes.

Parágrafo único. O planejamento das ações obedece aos seguintes critérios:

I - combate ao vetor;

II - ações planejadas e executadas de forma intersetorial e interinstitucional;

III - responsabilização de todas as instituições;

IV - apoio logístico e operacional de toda estrutura governamental que se fizer necessário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 461, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0182, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte da UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

PORTARIA Nº 464, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino e às Unidades Escolares conforme anexo único

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0198, 12.122.6221.9068.0200 e 12.122.6221.9068.0202, tendo como natureza de despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino e às Unidades Escolares elencadas no anexo único.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino e as Unidades Escolares, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs e às Unidades Escolares da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/ UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	TAGUATINGA/ EC 12	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	GAMA/ JI 05	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
3	SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 101.000,00	R\$ 101.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 164.000,00	R\$ 164.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a trigésima segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membro titular Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Ausente o membro titular Bruno Galeano Mourão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002065/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000407/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000529/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001403/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001682/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001048/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000935/2016. Os processos a seguir listados, por operador e por número, serão julgados na sessão do dia onze do mês de dezembro de dois mil e dezenove: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003533/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002292/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001732/2016 e AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001728/2016. Após análise, decidiu-se pelo deferimento parcial do recurso constante do processo AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002322/2016, cancelando-se o auto de infração 007509 AD, tipo A, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia onze do mês de dezembro de dois mil e dezenove: VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000167/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003467/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003463/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003086/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003535/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-002064/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000521/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000755/2017, COOBATAETE 0090-000122/2017, COOBATAETE 0090-000111/2017. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod Eduardo Cavalcante Medeiros Neves

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Rubens Alexandre de Couto e Silva, Izabel Cristina Pereira de Souza e Bruno Galeano Mourão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIPLAN 0098-004924/2008, VIPLAN 0098-007769/2008, VIPLAN 0098-008200/2008, VIPLAN 0098-007767/2008, VIPLAN 0098-007554/2008, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001597/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002540/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003166/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001402/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002293/2016. Os processos a seguir listados, por operador e por número, serão julgados na sessão do dia onze do mês de dezembro de dois mil e dezenove: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002122/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002121/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia onze do mês de dezembro de dois mil e dezenove: VIPLAN 0098-003492/2008, VIPLAN 0098-006386/2008, VIPLAN 0098-007770/2008, VIPLAN 0098-000303/2009, VIPLAN 0098-000691/2009, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003048/2016, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000135/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000168/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000184/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000136/2017. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Izabel Cristina Pereira de Souza Rubens Alexandre de Couto e Silva

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas e trinta minutos do dia quatro do mês de novembro de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003467/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003463/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003086/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003048/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003535/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002116/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000421/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002268/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003140/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003137/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003136/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002429/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002266/2016. Após análise, decidiu-se pelo deferimento do recurso constante do processo AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002291/2016, cancelando-se os autos de infração 019694 AD, tipo A e 019695 AD, tipo A. Após análise, decidiu-se pelo deferimento parcial do recurso constante do processo AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003020/2016, cancelando-se o auto de infração 019731 AD, tipo A, mantendo-se os demais. Correção: no texto da ata da sessão da segunda câmara, ocorrida no dia vinte e sete do mês de novembro de dois mil e dezenove, onde se lê "A reunião foi encerrada às quatorze horas", lê-se "A reunião foi encerrada às dezesseis horas". Os processos a seguir listados, por operador e por número, serão julgados na sessão do dia onze do mês de dezembro de dois mil e dezenove: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002118/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002117/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia onze do mês de dezembro de dois mil e dezenove: VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000182/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000166/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000165/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000109/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000134/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000526/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000525/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000524/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000523/2017, VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-000522/2017. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Bruno Galeano Mourão Amanda Sanches Lima Victor Neri Schneider

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de dezembro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 33, de 04 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e legais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 20.202 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150.201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PARA: UO: 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

UG: 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a participação de professores e estudantes do CEM EIT na 13ª Mostra Brasileira de Foguetes - MOBFOG.

II - VIGÊNCIA: Início: data da publicação desta portaria. Término: 31/12/2019.

III- PT: 19.571.6207.2781.0001 - INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FAP - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa 3.3.90.39;

Fonte: 100.

Valor: R\$ 3.280,26 (três mil duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos);

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Titular da UO - Cedente

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF

Titular da UO - Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 09 de dezembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: MEMORANDO Nº 453 (32185905) - CPD/GAB/SSPDF. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD Nº 011/2018 - SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 13 de dezembro de 2019, na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018 - SESIPE (SEI/GDF restrito nº 00050-00156519/2017-11 e SEI/GDF sigiloso nº 00050-00040837/2018-42), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 17 de agosto de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 10 de dezembro de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 464 (32630679) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 016/2018 - SESIPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 09 de dezembro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00032706/2018-91 e sigiloso nº 00050-00047059/2018-12), instaurado por meio da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 428, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 13 de dezembro de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 30, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultados provisório de habilitação do projeto processado e julgado pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 165, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 10.4 do Edital de Chamada Pública nº 05/2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00038281/2018-09	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO - AGINOC	Viver Infância e Adolescência com Esporte e Arte	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL -

Adasa torna pública a outorga:

Outorga Prévia/SRH n.º 348/2019. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no córrego Riacho Fundo, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial localizado na Estrada Setor Policial Militar - ESPM, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00002599/2017-11.

Outorga Prévia/SRH n.º 349/2019. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP, outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, dois pontos de descarga no ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial localizado no Setor Habitacional Taquari - Trecho I, localizado na Região Administrativa do Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003123/2019-51.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, Portaria nº 25 de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 55, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 199 de 17 de outubro de 2019, página 5, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00012990/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 72, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, Portaria nº 25 de 25 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 56, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 199 de 17 de outubro de 2019, página 5, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00029565/2019-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Subsecretários da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para aprovar Planos de Trabalho de Convênios, de Termos de Fomento e outros instrumentos congêneres, naquilo que lhes compete, bem como emitir Declarações necessárias à celebração de convênios.

Art. 2º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para aprovar Termos de Referência e/ou similares, emitir Declaração de Contrapartida, no âmbito da formalização de Contratos, Convênios, Acordos, Termos de Fomento e outros instrumentos congêneres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições contrárias.

APOLINÁRIO REBELO

PORTARIA Nº 196, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 211, combinado com os arts. 229 e 255, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em conta a Portaria nº 136 de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF de 25 de outubro de 2019, página 34, que instaurou Sindicância de nº SEI-DF de nº 00220-00004212/2019-17 visando apurar as supostas irregularidades e condutas dos servidores em razão das informações constantes no Processo nº 00220-00001223/2019-45, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias a contar de 24 de novembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, nos termos do Art. 214, §2º da Lei Complementar 840/11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

APOLINÁRIO REBELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 492, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar do dia 24 de dezembro de 2019, os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, instituída por meio da Portaria nº 236, de 24 de junho de 2019, publicada no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 15, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos procedimentos pertinentes ao processo nº 0150.003343/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, e 216, §4º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3 do Processo nº 00480-00001688/2018-17, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 71, de 13 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial do Processo nº 00480-00004280/2018-99, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 71, de 13 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019.

Art. 3º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial do Processo nº 00480-00000805/2018-17, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 71, de 13 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial do Processo nº 00480-00000746/2018-87, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 71, de 13 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a comissão responsável pelo processo mencionado no artigo 1º:

I - elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - confeccionar cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 2º.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 156/2019 - SEGEDAM (AA);

Processo nº 24.846/2019-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Renovação da assinatura anual do periódico "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas - FGV, para o período de janeiro a dezembro de 2020. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), em favor da Fundação Getúlio Vargas (CNPJ 33.641.663/0001-44), para atender despesa com a renovação da assinatura anual do periódico "Conjuntura Econômica", para o período de janeiro a dezembro de 2020, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019.

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5183

Aos 05 dias de dezembro de 2019, às 15h00, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

A Presidente, acompanhada dos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro MÁRCIO MICHEL, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 34/2019, do Conselheiro PAIVA MARTINS, em complemento ao Ofício nº 33/2019, comunicando a interrupção de suas férias no período de 03 a 06.12.2019.

- Ofício nº 14/2019, do gabinete do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, comunicando a interrupção, nesta data, da compensação de dias trabalhados no recesso regimental 2018/2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: Processo: 29445/2016-e - Despacho Nº 515/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: Processo: 31508/2019-e - Despacho Nº 670/2019, Representação: Processo: 27926/2019-e - Despacho Nº 669/2019, Representação: Processo: 24724/2015-e - Despacho Nº 667/2019, Aposentadoria: Processo: 30945/2015-e - Despacho Nº 668/2019, Representação: Processo: 4560/2019-e - Despacho Nº 511/2019, Análise de Defesa: Processo: 4471/2019-e - Despacho Nº 514/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomada de Contas Especial: Processo: 7133/2013 - Despacho Nº 516/2019, Tomada de Contas Especial: Processo: 8498/2007 - Despacho Nº 512/2019, Tomada de Contas Especial: Processo: 19900/2011 - Despacho Nº 364/2019, Tomada de Contas Especial: Processo: 7465/2014 - Despacho Nº 510/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: Processo: 14422/2014 - Despacho Nº 509/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: Processo: 22713/2015 - Despacho Nº 517/2019, Auditoria de Regularidade: Processo: 38253/2015-e - Despacho Nº 363/2019, Contrato, Convênios e outros ajustes: Processo: 595/2015 - Despacho Nº 508/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: Processo: 13631/2019-e - Despacho Nº 362/2019.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Processo: 32930/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar irregularidades advindas da omissão no dever de prestação de contas relativa ao Contrato nº 235/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e o Sr. José Maria de Jesus, para concessão de apoio financeiro ao projeto "Hip Hop em 10 quadras". DECISÃO Nº 4248/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. José Maria de Jesus (fls. 41/43, anexos de fls. 44/76) em face ao item II da Decisão nº 346/2019; b) da Informação nº 171/2019-SECONT/2ºDICONT (fls. 77/80); c) do Parecer nº 0731/2019-G1P (fls. 81/85); II - ordenar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação do Sr. Gilberto Pereira de Sousa, para apresentar alegações de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto aos fatos abordados no parecer a que alude o item I.c, retro, ou, se preferir, recolher o valor de R\$ 414.625,45 (atualizado em 12.06.2019), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III - sobrestar o exame de mérito da defesa mencionada no item I.a, retro, até o cumprimento do determinado no item II, retro; IV - determinar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal se ocorreu a autuação de processos com o fim de apoiar, com recursos do FAC/2010, regulamentado pela Portaria nº 12, de 17.03.2010, os eventos intitulados como "1º FESTIVAL DE MÚSICA DO VARJÃO/DF" e "1º ROCK GARAGEM DE SÃO SEBASTIÃO", nos termos dos documentos assinados pelo Sr. Gilberto Pereira de Sousa, às fls. 21/22 do Processo nº 150.001.442/2010, por representarem indicio de ocorrência de situação semelhante à verificada nos autos em exame e, em caso afirmativo, que encaminhe os processos porventura instaurados à esta Corte de Contas para análise; V - dar ciência desta decisão aos Srs. José Maria de Jesus e Gilberto Pereira de Sousa e à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF; VI - autorizar: a) o envio de cópia do Parecer nº 0731/2019-G1P e do relatório/voto do Relator ao responsável indicado no item II, retro; b) a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes

Processo: 29933/2016-e - Procedimentos destinados a regularização de inconsistências de informações prestadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com o objetivo de certificar-se de que todas as concessões constantes da folha de pagamento, processada por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, foram encaminhadas à apreciação do Tribunal. DECISÃO Nº 4249/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprido os itens II-b da Decisão nº 773/2018, reiterado pela parte inicial do item III da Decisão nº 5.203/2018, e por parcialmente cumprido o item IV da Decisão nº 773/2018, reiterado pela parte final do item III da Decisão nº 5.203/2018; II - determinar, para cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que informe as datas das publicações no DODF das concessões dos militares José Alexandre Braga, Matrícula nº 1400963, e Romildo Medeiros Santos, Matrícula nº 1402654, bem como encaminhe os dados (número do processo GDF e número do processo TCDF, número da decisão TCDF ou data de sessão de julgamento, referente a esses atos e também daqueles relativos aos militares), referentes ao encaminhamento desses atos e também do relativo à Osvaldo Machado Guimarães, Matrícula nº 1416112, a este Tribunal; III - dispensar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do encaminhamento dos processos de pensão das beneficiárias Maria Andreolina Lima Ferreira, Matrícula nº 04239857, e Tereza Cecília da Silva Souza, Matrícula nº 04204751; IV - reiterar os termos da parte final do item III da Decisão nº 5.203/2018 (que já havia reiterado o item IV da Decisão nº 773/2018), determinando a remessa dos Anexos I e II à Polícia Militar do Distrito Federal, concedendo novo prazo de 90 (noventa) dias para que sejam adotadas as providências tendentes a elidir tais falhas e a eliminar as divergências de registros entre SIAPE, SIGRH e SIRAC; V - informar à Polícia Militar do Distrito Federal que, em caso de impossibilidade de cumprimento do item anterior no prazo indicado, sejam apresentadas as devidas justificativas, bem como cronograma detalhado para correção ou esclarecimento de todos os itens previstos nos anexos da Informação S/N/2019-DIFIPE1 (e-DOC 5ACB1F1D), com indicação da data prevista para cumprimento de cada item, reiterando, pela segunda vez, o alerta de que o descumprimento injustificado de deliberação plenária poderá culminar na audiência dos responsáveis e sujeitá-los à aplicação da sanção especificada no artigo 57, incisos IV e VII, da LC nº 01/1994; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de acompanhamento e adoção das medidas de sua alçada.

Processo: 39114/2016-e - Representação n.º 35/2016-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, versando acerca de supostas irregularidades em contrato celebrado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para prestação de serviço de incineração e descarte de produtos médico-hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4250/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 05/19-SEGEM (e-DOC EE9718F6-e); b) do Parecer n.º 497/2019-CF (e-DOC C65E43D8-e); c) do Ofício SEI-GDF n.º 2183/2019-SES/GAB (e-DOC 8C5C9686-c), encaminhando pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; d) dos Ofícios SEI-GDF n.ºs 256/2019-DF-LEGAL/GAB, 543/2019-DF-LEGAL/GAB e 601/2019-DF-LEGAL/GAB (e-DOCs 1071E2DF-c, E7B6A4F2-c e D89021B1-c, respectivamente), enviados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal (sucessora da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis, nos termos da Lei Distrital n.º 6.302/2019); e) da Informação n.º 66/2019-DIGEM3 (e-DOC 6C7D6020-e); f) do Parecer n.º 702/2019-G2P (e-DOC D67859B1-e); g) dos Ofícios SEI-GDF n.ºs 1106/2019-DF-LEGAL/GAB, 716/2019-DF-LEGAL/GAB e 1446/2019-DF-LEGAL/GAB (e-DOCs BE086F0E-c, 8955BB82-c e C3171BBA-c, respectivamente), disponibilizados pela DF Legal; II - considerar cumprida a determinação contida no item "III-b" da Decisão n.º 5.204/2018, reiterada pelo item III da Decisão n.º 1.542/2019; III - determinar: a) à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, individual ou conjuntamente, implementem fiscalizações regulares no manejo de resíduos de serviços de saúde nos estabelecimentos geridos ou supervisionados pela SES/DF, encaminhando ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, documentação comprobatória do atendimento da referida diligência; b) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe sobre as medidas administrativas adotadas para apuração da responsabilidade em razão da negligência na prestação do serviço médico na fase gestacional como causa da morte de nascituro no Hospital Regional de Planaltina; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e à DF Legal, para auxílio no cumprimento das diligências mencionadas no item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem/TCDF, para as providências cabíveis. Processo: 989/2017 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, referente ao exercício financeiro de 2015. DECISÃO Nº 4251/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pela Sra. Beatriz Mac Dowell Soares para, no mérito, considerá-las procedentes, retirando, consequentemente, seu nome do rol de responsáveis da PCA em exame; b) das razões de justificativa apresentadas pelas Sras. Miriam Daisy Calmon Scaggion (fls. 180/183 e anexo I), Dayse Sobrinho Pessoa de Araújo (fls. 184/187 e anexos de fls. 188/150) e Aveline da Costa Azevedo (fls. 251/258 e anexo II); c) da Informação n.º 99/2019-SECONT/3ºDICONTE (fls. 264/278); d) do Parecer n.º 659/2019-G3P (fls. 279/294); II - sobrestar o exame de mérito das razões de justificativa a que alude o item I.b, retro até o deslinde do Processo n.º 0042855-12.2016.8.07.0018, em trâmite na 8ª Turma Cível do TJDF; III - dar ciência desta decisão aos responsáveis mencionados no item I, retro; IV - autorizar: a) a inclusão de cópia do Relatório de Inspeção n.º 1/2015 - DIASO/COLIC/SUBCI/CGDF no Processo n.º 25.297/2014, a fim de que as irregularidades sejam lá apreciadas, tendo em conta a possível influência nas contas do exercício de 2013; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis. Processo: 36489/2017-e - Pregão Eletrônico n.º 17/2017, deflagrado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, objetivando a contratação de empresa, por registro de preço, destinado a prestação de serviços de natureza continuada, para a realização de eventos e correlatos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção e fornecimento de material de papeleria e impressos em geral, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital. DECISÃO Nº 4244/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 574/2019 - DETRAN/DG (e-DOC BF5097F5-c), reportando que a Autarquia não tem interesse em dar continuidade ao Pregão Eletrônico n.º 17/2017; b) da Informação n.º 258/2019 - DIFLI (e-DOC 81E49CE7-e); c) do Parecer n.º 758/2019-G4P (e-DOC 85001946-e); II - determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF que, nos termos do art. 49, "caput", da Lei n.º 8.666/93, adote providências no sentido de formalizar a revogação do Pregão Eletrônico n.º 17/2017, com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em homenagem ao princípio da publicidade e com fulcro no art. 21, "caput" e § 4º, da Lei de Licitações e Contratos, encaminhando a este Tribunal a documentação comprobatória, no prazo de 30 (trinta) dias; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Detran/DF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sesp/TCDF, para as providências cabíveis. Processo: 5421/2018-e - Monitoramento das providências decorrentes da auditoria operacional realizada na então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Economia do Distrito Federal, que avaliou a destinação de recursos para obras em andamento e os procedimentos afetos às atividades de manutenção dos bens públicos, de forma a atender o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC n.º 101/2000, cujos resultados foram apresentados no Processo n.º 5.687/2011. DECISÃO Nº 4245/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF n.ºs 71/2019-NOVACAP/PRES/CONJUR e 1.208/2019-SEFP/GAB (e-DOC 17D697E9-c e 35E8A686-c, respectivamente), juntamente com os seus respectivos anexos; b) da Nota Técnica n.º 06/2019-DIFO (e-DOC 85ADA06-e); c) da Matriz de Achados (e-DOC 4A4D2056-e); d) do Relatório de Monitoramento de e-DOC A39ABCFE-e; e) do Parecer n.º 419/2019-G4P (e-DOC 9CFFF8EF-e); f) da Informação n.º 14/2019 (e-DOC 6FDCCA34-e); g) do Parecer n.º 706/2019-G4P (e-DOC A9DF8D09-e); h) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, em relação à Decisão n.º 3.038/2018: a) cumpridos os itens III.a, III.b, III.d e IV; b) parcialmente atendido o item III.c; c) não atendida a diligência constante do item III.e; III - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que: a) avale, com o auxílio dos órgãos e entes distritais competentes, se os bens públicos objeto do Relatório de Inspeção n.º 02/2018-NFO (e-DOC 4D8EF09D-e) apresentam risco aos usuários, promovendo, nesse caso, ações emergenciais necessárias, até a resolução definitiva da situação de cada bem, remetendo a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório circunstanciado sobre as obras e serviços de engenharia que foram e estiverem sendo executados; b) encaminhe ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, planos de manutenção a serem adotados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, de acordo com as suas competências e especificidades, que contemplem conjunto de operações rotineiras, periódicas e emergenciais a serem realizadas para preservar as características técnicas e operacionais das vias urbanas, rurais e obras de arte especiais da malha viária do Distrito Federal, observando, também, o consignado na Nota Técnica n.º 02/2019-NFO (e-DOC F40DB471-e) e na Nota Técnica n.º 06/2019-DIFO (e-DOC 85ADA06-e), tendo em vista a inadequação dos planos apresentados em atenção ao item III.e da Decisão n.º 3.038/2018; c) oriente, preste assistência e acompanhe a elaboração dos planos de manutenção de edificações, rodovias, vias urbanas e rurais, obras de arte especiais, sistemas de drenagem pluvial, sinalização viária e dispositivos de mobilidade urbana do Distrito Federal, bem como dos planos setoriais, com previsão do conjunto de ações de manutenção e dos recursos necessários para a realização das atividades de manutenção, a teor do disposto nos arts. 5º, 6º, 9º, 49 e 50 do Decreto Distrital n.º 39.537/2018; d) implemente o Sistema de Patrimônio Público - SPP, seguindo rigorosamente os prazos fixados no Decreto Distrital n.º 39.537/2018; e) institua, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, mecanismos de controle e revisão dos registros orçamentários relativos às despesas de manutenção do patrimônio público e reformule o rol de ações orçamentárias destinadas à manutenção do patrimônio público, para fins de atendimento ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e aos ditames do Decreto Distrital n.º 39.537/2018; IV - recomendar à SEEC/DF que condicione a destinação de recursos orçamentários para novos projetos à elaboração dos planos de manutenção e dos planos setoriais, prescritos no Decreto Distrital n.º 39.537/2018; V - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Monitoramento de e-DOC A39ABCFE-e, da Matriz de Achados, da Nota Técnica n.º 02/2019-NFO e da Nota Técnica n.º 06/2019-DIFO à SEEC/DF e ao Exmo. Governador

do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF; b) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para realização de nova etapa de monitoramento no exercício de 2020.

Processo: 25643/2018-e - Aposentadoria de ISMAR CORDEIRO DE QUEIRÓS - SE/DF. DECISÃO Nº 4253/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão n.º 4.647/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007.

Processo: 9236/2019-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Antônio Grass Peixoto, acerca de possível irregularidade no provimento de carências definitivas de professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal por servidores oriundos de processo seletivo temporário, em detrimento do banco de profissionais concursados. DECISÃO Nº 4254/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 1758/2019-SEE/GAB (peça 17), considerando cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão n.º 1.465/2019; b) da reclamação apresentada por cidadão, objeto da peça 21, considerando que esta decisão aproveitará à demanda nela contida; c) do expediente de peça 29, subscrito pelo Deputado Distrital Leandro Antônio Grass Peixoto; II - considerar parcialmente procedente a representação inaugural dos autos, objeto da peça 3, tendo em vista que o Tribunal, nos autos do Processo n.º 3.564/2019, identificou indícios de que possa estar havendo incorreções nas contratações temporárias efetivadas pela jurisdicionada; III - autorizar a juntada ao Processo: 3.564/2019 das peças 3, 25, 29 e 32, como forma de dar subsídios ao Tribunal na formação de seu convencimento, acerca do cumprimento da Decisão n.º 3.344/2019; IV - dar conhecimento desta decisão ao representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, autor da demanda exordial do feito, bem como ao cidadão signatário da peça 21; V - determinar o arquivamento dos autos.

Processo: 14174/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada por empregados da Companhia Energética de Brasília - CEB e da CEB Distribuição S.A., sobre possíveis irregularidades ocorridas na convocação de Assembleia de Acionistas da empresa, que teve por objeto deliberar sobre alteração do Plano de Negócios 2019/2023 e a captação de recursos associados com a alienação de participação acionária da CEB Distribuição S.A. DECISÃO Nº 4241/2019 - Havendo o Conselheiro PAULO TADEU pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

Processo: 21553/2019-e - Consulta formulada pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca da possibilidade de concessão de abono de permanência a servidores públicos que tenham preenchido os requisitos para aposentação como portadores de deficiência. DECISÃO Nº 4255/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da consulta formulada pelo Secretário de Estado de Saúde (e-DOC 7BA363B8), por não preencher o disposto no art. 264 do RI/TCDF, uma vez que não consta parecer técnico-jurídico da Administração, contemporâneo ao respectivo objeto, e não existe a dúvida suscitada na aplicação de dispositivo legal ou regulamentar, diante do esclarecimento constante do item III da Decisão n.º 2.941/2019 e item III, 2, da Decisão n.º 6.147/2014, na qual o TCDF já firmou entendimento sobre a possibilidade de concessão de abono de permanência em casos de aposentadorias especiais, como é o caso da aposentadoria de portadores de deficiência; II - autorizar, nos termos do art. 265 do Regimento Interno do TCDF: a) a ciência desta decisão ao Secretário de Estado de Saúde Distrito Federal; b) o arquivamento do feito em exame.

Processo: 25451/2019-e - Planejamento e programação das fiscalizações a serem realizadas no exercício de 2020 pelas unidades subordinadas à Secretaria Geral de Controle Externo - Segecex. DECISÃO Nº 4256/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação n.º 04/2019-APE (peça n.º 3, e-DOC E68DF420-e) e dos papéis de trabalho de peças 1 e 2, que subsidiaram a elaboração da programação das fiscalizações de controle externo a serem realizadas no exercício de 2020 pelas unidades subordinadas à Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex; II - aprovar a programação de fiscalizações para 2020 das unidades subordinadas à Segecex, incluindo 43 fiscalizações reservadas; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão: a1.) às jurisdicionadas elencadas no § 18 da Informação n.º 04/2019-APE, permitindo uma ação antecipada desses órgãos e entidades na resolução de eventuais problemas e valorizando o aspecto pedagógico da atuação deste Tribunal; a2.) à Câmara Legislativa do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal, à Controladoria-Geral da União e ao Tribunal de Contas da União, objetivando dar publicidade à atuação do Tribunal e evitar eventual sobreposição de esforços; b) a apensação dos autos em exame ao Processo n.º 27.225/2019-e, que trata da definição do Plano Geral de Ação - PGA/2020.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Processo: 11920/2005 - Tomada de contas especial referente à execução do Contrato nº 20/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Santa Bárbara Engenharia S.A., cujo objeto foi a reforma do bloco de internação do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF. DECISÃO Nº 4257/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela SES/DF, por meio dos Ofícios SEI-GDF SES/GAB n.ºs 1.060/2018 (fls. 1.398/1.399 e anexos de fls. 1.400/1.484), 1.693/2018 (fl. 1.488 e Anexo XV), 2.902/2018 (fl. 1.562 e anexos de fls. 1.563/1.564) e 192/2019 (fl. 1.567 e anexos de fls. 1.568/1.571), em resposta às determinações contidas no item III da Decisão n.º 106/2018, que reiterou o item III da Decisão n.º 2.132/2016; b) dos documentos acostados às fls. 1.572/1.589; c) da Informação n.º 97/2019-SECONT/2ºDICONTE (fls. 1.590/1.595); d) do Parecer n.º 661/2019-G3P (fls. 1.596/1.598); II - considerar: a) atendida a determinação referente ao Ponto de Controle 3.3.3, relatado no parágrafo 8º da Nota Técnica n.º 06/2012 - DISED/CONAS/CONT/STC (fls. 988/991); b) não atendidas as demais determinações contidas no item III da Decisão n.º 106/2018; III - determinar a audiência do Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, CPF nº 900.029.386-34, então Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas razões de justificativa pelo não atendimento das determinações contidas no item III da Decisão n.º 106/2018, que reiterou o item III da Decisão n.º 2.132/2016, tendo em vista o alerta contido no item IV da Decisão n.º 106/2018, o que pode ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/1994; IV - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que esclareça, no prazo de 30 (trinta) dias, os questionamentos indicados no item III, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", da Decisão n.º 2.132/2016, bem como dos Pontos de Controle 3.1.6, 3.2.2, 3.2.3.2, 3.2.3.3, 3.2.4 e 3.3.2, relatados no parágrafo 8º da Nota Técnica n.º 06/2012 - DISED/CONAS/CONT/STC (fls. 988/991); V - alertar o atual Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de decisão do Tribunal, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94; VI - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 97/2019-SECONT/2ºDICONTE (fls. 1.590/1.595), do Parecer n.º 661/2019-G3P (fls. 1.596/1.598), do relatório/voto do Relator e desta deliberação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para auxiliar o atendimento do item IV retromencionado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

Processo: 28879/2013 - Tomada de contas especial instaurada por força da Decisão n.º 6.779/2007, para apurar possíveis prejuízos decorrentes dos arrendamentos de terras públicas rurais da Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV. DECISÃO Nº 4258/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 749/2017-GAB/SEAGRI-DF, (fls. 158/167 e anexos fls.168/187); b) da Informação n.º 96/2019-SECONT/2ºDICONTE (fls.251/256); c) do Parecer n.º 634/2019 (fls. 257/259); II - considerar não atendida a diligência determinada pelo item V da Decisão n.º 3.117/2017; III - determinar à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, encaminhe manifestação e documentos comprovatórios da adoção das medidas determinadas no item III da Decisão n.º 5.034/2016, reiterada pelo item V da Decisão n.º 3.117/2017; IV - alertar o titular da pasta quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94, em caso de descumprimento; V - autorizar o retorno dos autos à SECONT para as providências de estilo.

Processo: 7606/2015-e - Representação n.º 08/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, referente à publicação de Edital de Chamamento Público que visa à celebração de convênios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem

fins lucrativos, interessadas em gerir Centros de Educação de Primeira Infância - CEPs. O defendente, Dr. Ernesto Pessoa Rodrigues, OAB-DF 50.998, não compareceu, nesta assentada, para proceder a sustentação oral de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 483/2019 - GCPT, e comunicada pelo Ofício-GP nº 7942/2019, de 20/11/2019. DECISÃO Nº 4246/2019 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento do defendente, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

Processo: 2163/2018-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô-DF, a fim de avaliar a conformidade da execução de contratos de serviços auxiliares firmados pela Companhia. DECISÃO Nº 4247/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº. 291/2019- NUREC (Peça 72); b) da petição atravessada pela empresa Dinâmica, representada por Barbosa e Dias Advogados Associados (Peça 70), sob a forma de Pedido de Reexame, conferindo efeito suspensivo ao item III, alínea "b", da Decisão nº 2924/2019, efeito esse que perdurará até a análise de mérito das razões de justificativa a serem apresentadas; II - autorizar: a) a concessão do prazo de 30 (trinta) dias à empresa Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda., para apresentação de suas razões de justificativa; b) a ciência desta decisão à recorrente e ao Metrô/DF, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/20079, informando-lhes que as razões de justificativa serão oportunamente apreciadas por esta Corte, exaurindo-se, em consequência, a análise do recurso; c) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para as providências de sua alçada.

Processo: 2678/2018-e - Representação formulada pela empresa CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 02/2018, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para a contratação de empresa destinada à execução de "Serviços de Manutenção e Modernização do Sistema de Controle Semafórico do Distrito Federal". DECISÃO Nº 4243/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação formulada pela empresa CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.996.615/0001-01 (e-doc. 3071F119-c, peça 92), apontando possíveis irregularidades praticadas na condução do Pregão Eletrônico nº 018/2018, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; II - nos termos do item V, "a", da Decisão nº 5979/2018, ratificada pela Decisão nº 3496/2019, determinar ao DETRAN/DF que se abstenha de homologar o Pregão Eletrônico nº 018/2018 até ulterior deliberação plenária quanto ao atendimento do item IV da referida Decisão nº 5979/2018 e ao mérito das representações formuladas pelas empresas SITRAN - Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda. e CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.; III - determinar ao DETRAN/DF que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresente, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecimentos quanto ao teor da representação indicada no item anterior; IV - conceder à empresa SSAT Sinalização e Adesivos Eireli EPP a oportunidade de apresentar esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias, em face do teor da representação da empresa CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda.; V - autorizar: a) o envio de cópia da representação em análise e do relatório/voto do Relator ao DETRAN/DF e à empresa SSAT Sinalização e Adesivos Eireli EPP para o atendimento aos itens III e IV; b) a ciência desta decisão à representante e à empresa SITRAN Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., informando-lhes que as respectivas representações ainda carecem de exame de mérito e as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria Especializada de Fiscalização, para os devidos fins.

Processo: 26911/2019-e - Representação nº 20/2019-GPDA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades no preenchimento dos empregos em comissão da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF. DECISÃO Nº 4259/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 20/2019-GPDA (peça 3), bem como do anexo que a acompanha (peça 4), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao signatário da exordial; III - conceder o prazo de 30 (trinta) dias à CAESB, para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação, bem como as providências adotadas em relação ao desfecho da Ação Civil Pública proposta pelo MPT sob o nº 95600-42.2008.5.10.0009; IV - autorizar: 1) o encaminhamento de cópia da Representação nº 20/2019-GPDA à CAESB, para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; 2) o retorno dos autos à SeFipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Processo: 27810/2019-e - Representação nº 38/2019-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na política de tratamento de pacientes portadores de diabetes no Distrito Federal. DECISÃO Nº 4260/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer parcialmente da Representação nº 38/2019-CF (edoc 97918C40-e); II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, o prazo de 30 (trinta) dias para que, em razão das ponderações lançadas na Informação nº 80/2019-3ª DIASP, se manifeste quanto aos seguintes fatos narrados na peça inaugural: a) ausência de capacitação contínua dos servidores para educação em diabetes; b) precariedade do espaço destinado ao Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial - CEDOH, localizado na EQN 208/408; III - dar ciência desta decisão ao Representante; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 38/2019-CF (edoc 97918C40-e), da Informação nº 80/2019-3ª DIASP (e-doc 96F5AFA2-e) e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências pertinentes.

Processo: 28337/2019-e - Representação nº 44/2019-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades na contratação da empresa PMH Produtos Médico Hospitalares Ltda. pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4261/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da Representação nº 44/2019-CF, oferecida pelo Ministério Público junto à Corte (e-doc 03B0F306-e), em virtude de não estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 230, § 2º, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta decisão à representante do Ministério Público junto à Corte, signatária da demanda; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Processo: 4076/2016 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 4262/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 37/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE, fl. 42 e anexos de fls. 43/44, protocolado nesta Corte de Contas em 07.11.2019; II - conceder, em caráter excepcional, prorrogação de prazo à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para concluir a TCE alusiva ao Processo: 480.000.041/2016, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe.

Processo: 23919/2016-e - Pensão civil instituída por MARIA CRISTINA ROCHA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 4263/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 3906/2017, reiterada pela Decisão nº 187/2018, prorrogada pelas Decisões nºs 2186/2018, 3800/2018 e 2538/2019, nos termos seguintes: "ofício o interessado acerca do disposto no art. 69 da LC 769/2008, observando o entendimento externado na Decisão nº 1008/2016 (Processo: 19.801/2015), informando o Tribunal sobre a opção do beneficiário pelo recolhimento das parcelas previdenciárias retroativas e medidas já adotadas nesse sentido ou, eventualmente, pela extinção do benefício"; II - alertar o Sr. Secretário da SE/DF de que, uma vez não cumprido esse prazo improrrogável, terá início o procedimento de aplicação de sanção, nos termos do art. 269, do RI/TCDF, c/c a sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994 e c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Processo: 27639/2016-e - Representação nº 15/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades em ocupações de áreas públicas na Região Administrativa do Guará ("RA X"). DECISÃO Nº 4264/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 149/2019-RAX/GAB/ASTEC (peça 144), protocolado nesta Corte de Contas em 21.11.2019, e do Ofício SEI-GDF nº 3328/2019-SEDUH/GAB (peça 147), protocolado nesta Casa em 22.11.2019; II - conceder prorrogação de prazo à Administração Regional do Guará - RA X e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH para cumprimento do disposto na Decisão nº 3.164/2019, por 30 (trinta) dias, a contar das respectivas notificações desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à SEGEM para adoção das providências de praxe.

Processo: 7950/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 4265/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 4124/2019-SES/GAB, fl. 60 e anexos de fls. 61/62, protocolado nesta Corte de Contas em 22.11.2019; II - conceder, em caráter excepcional, prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da tomada de contas especial relativa ao Processo: 060.002.473/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - alertar o Sr. Secretário da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas, ressaltando que a inobservância de prazos fixados, incluídos os de entrega de processo, apresentação de justificativas ou outros documentos que devem ser remetidos ao Tribunal, pode culminar na aplicação de multa ao responsável; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont para a adoção das providências de praxe.

Processo: 38376/2017-e - Representação da sociedade empresária Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., versando sobre possíveis irregularidades no procedimento de Dispensa de Licitação nº 341/2017, levado a efeito pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para contratação emergencial de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção em suas unidades. DECISÃO Nº 4242/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das peças nºs 91 (e-DOC F3111F7E), 94 (e-DOC 482F763D) e 100 (e-DOC 038C4C0F-c), protocoladas nesta Corte de Contas, respectivamente, em 21/11/2019, 27/11/2019 e 3/12/2019; b) do Ofício SEI-GDF nº 4172/2019 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 27/11/2019 (e-DOC D1D170FF); c) da peça nº 97 (e-DOC nº EFD21802), protocolada nesta Corte de Contas em 3/12/2019; II - conceder prorrogação de prazo às empresas Apecê Serviços Gerais Ltda., Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda. e Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., por mais 30 (trinta) dias, e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, por mais 5 (cinco) dias, com vistas ao cumprimento do disposto na Decisão nº 3825/2019, a contar das respectivas notificações desta decisão; III - autorizar: a) a extração de cópia dos autos em voga a partir do e-DOC 5817447F, na forma pleiteada pela Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.; III - o retorno dos autos à SEASP para a adoção das providências de praxe.

Processo: 2317/2018-e - Aposentadoria de JURACY DE ABREU E SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 4266/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 3.161/2018; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que: a) oficie novamente à Prefeitura de Mirinzal-MA para esclarecer o conteúdo do ofício nº 110/2019-SEMED, anexado à aba "Anexos e Observações", no sentido de confirmar a ausência de registros no nome do servidor em razão da inexistência de registros de quaisquer funcionários, decorrente da antiguidade dos serviços ou apontar a falsidade da referida certidão relativa ao tempo de 04.03.63 a 30.06.70, prestado àquela Prefeitura; b) notifique o servidor para, querendo, manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, diante da possibilidade de exclusão do referido tempo, o que poderia fazer com que a concessão venha a ser considerada ilegal por este Tribunal; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Processo: 12630/2018-e - Auditoria de Regularidade realizada, em 2014, no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (Ibram) e da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal (Sinesp), que avaliou a execução do Contrato nº 622/2011/ASJUR/PRES, voltado à implantação de infraestrutura do Parque Burle Marx, localizado no Setor Noroeste. DECISÃO Nº 4252/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar, no mérito, impropedientes os Pedidos de Reexame formulados pelos Srs. Plínio Fabrício Mendonça Fragassi, Giancarlo Ferreira Manfrim e Antônio Pedro Ferreira Júnior, mantendo hígidos os termos da Decisão nº 434/2019 e do Acórdão nº 18/2019; II - dar ciência desta deliberação aos recorrentes; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para as providências pertinentes.

Processo: 1316/2019-e - Solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 4267/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 4023/2019-SES/GAB (e-doc 461B1027), protocolado nesta Corte de Contas em 18.11.2019, por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita nova prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo para a SES/DF concluir a TCE alusiva ao Processo: 00060-00471094/2018-11, por mais 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação; III - alertar o Sr. Secretário da SES/DF acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas, ressaltando que a inobservância de prazos fixados, incluídos os de entrega de processo, apresentação de justificativas ou outros documentos que devem ser remetidos ao Tribunal, pode culminar na aplicação de multa ao responsável; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont para a adoção das providências de praxe.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 95/2019, publicado no DODF de 03.12.2019, página 10, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo: 8498/2007, de relato do Conselheiro PAULO TADEU, foi retirado da pauta da sessão.

A Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 15h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 27 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.
ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1300

Aos 05 dias de dezembro de 2019, às 15h50, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE NETO e ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão:

Decisão nº 233/2019, adotada no Processo: 9630/2018, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo:

RELATADO PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Processo: 22687/2018-e - Denúncia acerca de possíveis ilegalidades praticadas pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF, ao permitir que empregados em comissão exerçam atividades intrínsecas aos empregados concursados. DECISÃO Nº 232/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 495/2019-METRODF/PRE/GAB e anexos (peça 69), encaminhado pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF, considerando cumprida a diligência contida no item II da Decisão Reservada nº 125/2019; II - determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF que, até o fim da prorrogação de prazo concedida pelo item III da Decisão Reservada nº 125/2019, regularize a situação dos 02 (dois) empregados comissionados que ora desempenham funções de Advogado, nos termos contidos na Decisão Reservada nº 15/2019, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III - levantar o caráter sigiloso conferido ao feito; IV - autorizar o arquivamento dos autos, bem como do Processo nº 22.083/2018-e, que contém as peças originais da denúncia em análise.

Nada mais havendo a tratar, às 15h55, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 315/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Secec/DF. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 25.009/2014.

Nome/Função/Período: Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado, de 1º.1 a 31.12.13 e Alexandre Pereira Rangel, Subsecretário de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.13

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Secec/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitens: 3.3 (Assinatura de convênio em desacordo com a legislação vigente e descumprimento de Parecer da PGDF - Projeto Via Sacra de Taguatinga); 3.4 (Atesto de notas fiscais realizado por pessoa não designada formalmente e pagamentos realizados sem o "atesto" das notas fiscais - Mês da consciência negra); 3.6 (Caracterização de despesa sem prévio empenho - Evento "46o festival de Brasília do Cinema Brasileiro"); 3.7 (Impropriedades na contratação de artistas e na comprovação do serviço prestado); 3.8 (Fragilidade na elaboração do relatório do executor e na comprovação da realização do evento "Festival Promessas"); 3.9 (Irregularidades na contratação de empresas por adesão a ata de registro de preços, no projeto "GDF junto de Você"); 3.10 - (Impropriedades no Convênio no 14/2013 entre a Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Associação Ruarte de Cultura, para a realização do 12º Festival Internacional de Bonecos de Brasília de 2013) e 3.11 (Impropriedades no acompanhamento do Convênio no 01/2013 para manutenção do Memorial JK), todos do Relatório de Auditoria nº 28/2016 - DIRAG/CONAG/SUBCI-CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais ordenadores de despesas, e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Secec/DF, a adoção de medidas corretivas visando à prevenção de outras impropriedades semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator revisor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 316/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Secec/DF. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 25.009/2014.

Nome/Função/Período: Miguel Batista Ribeiro Neto, Secretário de Estado-Substituto, de 4.2 a 13.2.13, 1º.7 a 10.7.13 e de 9.12 a 18.12.13; Valdete Ferreira da Silva, Subsecretário de Administração Geral-Substituto, de 17.1 a 31.1.13 e de 15.7 a 29.7.13; Carlos Alberto Lopes de Souza, Gerente de Material, de 1º.1 a 31.12.13; Eliseu Pinto Santana, Gerente de Material-Substituto, de 25.1 a 8.2.13; Edmilson Francelino de Brito, Gerente de Material-Substituto, de 1.11 a 30.11.13; Florisval Ferreira de Souza, Chefê do Núcleo de Almoxarifado, de 1º.1 a 31.12.13; Hélio da Costa Muniz, Chefê do Núcleo de Almoxarifado Substituto, de 7.1 a 21.1.13 11.3 a 25.03.13 e Eduardo Filhusi de Freitas, Gerente de Patrimônio, de 1º.1 a 31.12.13.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Secec/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator revisor, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro-revisor

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 317/2019

Ementa: Inspeção realizada na Administração Regional do Guará - RA X. Constatação de irregularidades. Audiência dos responsáveis. Apresentação de justificativas. Improcedência. Aplicação de multa. Interposição de Pedidos de Reexame. Procedência parcial. Redução no valor da multa. Recolhimentos. Quitação às responsáveis.

Processo TCDF: 11.856/09 (4 volumes).

Nome/Função/Período: Sandra Cristina Pereira, membro das Comissões Permanentes de Licitação referentes aos convites examinados e Simone Regis Dantas, responsável pela elaboração dos projetos básicos e planilhas de custo.

Órgão: Administração Regional do Guará - RA X.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação às responsáveis indicadas, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada (R\$ 1.739,13) por meio da Decisão nº 2.760/18 e do Acórdão nº 169/18.ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 318/2019

Ementa: Decisão nº 1.495/2011: conversão dos autos em TCE, autorização para citação dos responsáveis e determinação para audiência dos responsáveis. Tomada de Contas Especial - TCE. Decisão nº 4.123/2012: aplicação das sanções previstas nos arts. 57, incisos II e III, e art. 60 da LC nº 01/94 e cientificação dos responsáveis para recolhimento do débito solidário. Acórdão nº 236/2012. Decisões nos 5.080 e 5.610/2012: conhecimento do recurso de reconsideração e do pedido de reexame. Decisão nº 3.312/2014: improcedência dos recursos. Decisão nº 4.137/2014: conheceu dos embargos de declaração para, no mérito, negar provimento. Decisão nº 4.622/2014: conheceu dos embargos de declaração para, no mérito, negar provimento. Decisão nº 1.370/2015: negou conhecimento das peças recursais interpostas por falta de amparo legal. Decisão nº 2.101/2015: conheceu dos embargos de declaração para, no mérito, negar provimento. Decisão nº 1.948/2016: conhecimento de recurso de revisão da empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda. Decisão nº 4.022/2016: conhecimento de recurso de revisão dos Srs. Kazuyoshi Ofugi e Silvio Roberto Sakata e deferimento do pedido de sustentação oral formulado pela empresa a ser realizada em momento oportuno. Realização de sustentação oral (item II da Decisão nº 4.022/2016 e Despacho Singular nº 044/2018-CG/PT). Decisão nº 739/2018: aprovou solicitação deste Relator no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria à vista dos argumentos apresentados. Decisão nº 2.034/2018: negou provimento aos recursos de revisão interpostos pela empresa e pelos ex-gestores, deu ciência aos interessados da deliberação, concedendo o prazo de 30 dias para que comprovassem o recolhimento do débito solidário que lhes foram imputados, bem como dos valores das multas individuais aplicadas por força do Acórdão nº 236/2012. Não recolhimento do débito. Irregularidade das contas.

Processo TCDF: 1.355/2011 (6 vols. e 1 anexo) - Apensos nos: 12.956/2013 (1 vol.) - 33.806/2011 (1 vol.) e 480.000.623/2011 (1 vol.).

Nome/Função/Período: empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda., Kazuyoshi Ofugi, então Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAP/DF e Sílvia Roberto Sakata, então executor dos Contratos da FAP/DF.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas (na execução dos Contratos nos 09/2010 e 25/2010): pagamentos superfaturados na elaboração de documentos, ausência de medição/afirmação efetiva do esforço por meio da métrica homens-hora realizado para a confecção dos produtos e a falta de aderência dos serviços executados por meio da O.S. nº 01/2010 do Contrato nº 25/2010 (contratação de link de acesso à internet, instalação de antena, montagem, instalação e configuração de equipamentos, conexão das Estações Rádio Base) com os registrados na Ata aderida (elaboração de planos de projetos, gerência de processos, redesenho, entre outros).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto ao TCDF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) com fundamento no art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26, ambos do mesmo diploma legal;

II) notificar os responsáveis indicados a recolherem, solidariamente, aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, o valor de R\$ 1.977.299,91 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo), calculado até 26.11.2019 (fl. 1.163), atualizado monetariamente até a data do efetivo ressarcimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, em razão das irregularidades identificadas nestes autos;

III) autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item II não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5182, de 3 de dezembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 319/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal- SESP/DF. Exercício financeiro de 2009. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 26.066/2010 (2 vols.) Apenso nº 040.001.646/2010 (3 vols.)

Nome/Função/Período: José Nilton Pereira de Souza, Chefe da Unidade de Administração Geral-Substituto, de 9.2 a 10.3.09; Marco Aurélio Soares Salgado, Secretário de Estado-Substituto, de 28.11 a 2.12.09 e Paula Cássia Galvão, Chefe da Unidade de Administração Geral-Substituto, de 28.11 a 2.12.09.

Órgão: Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal - SESP/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator em:

I. com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados;

II. com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1/94, dar quitação plena aos responsáveis acima nomeadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5182, de 3 de dezembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 320/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal - SESP/DF. Exercício financeiro de 2009. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 26.066/2010 (2 vols.) Apenso nº 040.001.646/2010 (3 vols.)

Nome/Função/Período: Leonardo Fagundes Campos, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º.1 a 21.5.09 e Maria Medeiros da Costa, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 11.8 a 31.12.09.

Órgão: Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal - SESP/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Itens/Impropriedades identificadas: Subitem 9.1.2 do Relatório de Auditoria nº 07/2011-DIRAS/CONT, exceto quanto à grande quantidade de artigos esportivos e lúdicos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.

II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5182, de 3 de dezembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 321/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual-TCA. Exercício financeiro de 2009. Audiência dos responsáveis. Revelia. Recurso de Reconsideração. Desprovido. Contas julgadas regulares com ressalvas.

Processo TCDF: 26.066/2010 (2 vols.) Apenso nº 040.001.646/2010 (3 vols.)

Nome/Função/Período: Aguinaldo Silva de Oliveira, Secretário de Estado, de 1º.1 a 27.11.09 e de 3.12 a 31.12.09 e Gilvanete Mesquita da Fonseca, Chefe da Unidade de Administração Geral, de 1º.1 a 8.2.09, de 11.3 a 27.11.09 e de 3.12 a 31.12.09.

Órgão: Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal - SESP/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades constantes do Relatório de Auditoria nº 07/2011-DIRAS/CONT: Itens/subitens: 3.2 Pagamento indevido do auxílio alimentação para servidores em gozo de licença prêmio por assiduidade.

4.1.1.2 Falhas nos procedimentos de pedidos de cotação. 4.2.2.1 Pagamento por locação de equipamentos defeituosos. 4.2.2.5 Documento fiscal sem atestado do executor. 4.2.2.6 Pagamento indevido por equipamentos não utilizados. 4.2.3.4 Emissão e pagamento de documentos fiscais sem desconto previsto em termo aditivo ao contrato/ausência de novos documentos fiscais com valores corrigidos. 4.3.1 Inconsistências nas estimativas constantes no projeto básico, concernente ao Contrato de Gestão nº 01/2009-SESP-DF. 4.3.3 Descumprimento de dispositivo da Lei nº 4.081/2008 (Contrato de Gestão nº 01/2009-SESP-DF). 4.3.4 Falta de previsão de processos, seletivo e licitatório (Contrato de Gestão nº 01/2009-SESPDF). 4.3.5 Não cumprimento das restrições apresentadas pela Procuradoria Geral do Distrito Federal (Contrato de Gestão nº 01/2009-SESP-DF). 4.3.7 Ausência e inconsistências em cláusulas contratuais (Contrato de Gestão nº 01/2009-SESPDF). 5.1.1.1 Pagamento irregular de dívida reconhecida. 5.1.2.3 Inaplicabilidade do art. 24, XI da Lei 8.666/1993. 5.1.2.4 Ausência de parecer jurídico sobre fases do procedimento de contratação. 5.2.1.1 Ausência no comprovante de participação em curso 5.2.2.1 Contratação sem parecer jurídico. 5.2.2.2 Ausência de justificativa de preços. 5.2.2.4 Execução da prestação de serviços fora da vigência do contrato. 8.3.2 Falha no controle de multas de trânsito. 1.4.1.1/4.1.1.1/ 4.3.17 e 5.1.2.1 Documentos sem data. 3.3 Ausência de documentação em pastas funcionais. 4.1.1.3 Incoerência no andamento processual. 4.1.1.4 Ausência da alíquota de ISS/INSS no documento fiscal. 4.1.1.5 Falta de detalhamento do relatório de execução do contrato. 4.2.1.2 Não anexação aos autos do objeto do contrato. 4.2.2.3 e 4.2.3.2 Atesto de notas fiscais sem aposição de data 5.1.2.2 Incorreção no fluxo de desembolso registrado em nota de empenho 5.1.2.5 Publicação de ratificação de dispensa de licitação fora do prazo estabelecido em lei 5.1.2.6 Ausência do pedido de cotação às empresas 5.1.2.7 Ausência do documento de prestação da garantia e respectivo registro (nota de lançamento) 5.1.2.8 Falta de detalhamento do serviço prestado 5.1.2.9 Parcelamento incorreto do contrato 5.2.2.3 Não apresentação de comprovante de garantia pela contratada 6 Diligências da corregedoria-geral do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Ministério Público (660 III). A SESP não se manifestou sobre as diligências oriundas da Corregedoria-Geral do Distrito Federal ou do Ministério Público. 8.1.1 Deficiência no controle dos Bens móveis 8.2 Situação dos bens imóveis 8.3.1 Falhas no controle diário de veículos 9.1.2 Acomodação Inadequada dos Materiais de Consumo.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.

II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5182, de 3 de dezembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.

II. com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5182, de 3 de dezembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público
Junto à Corte

SEÇÃO II**CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 90, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, com fulcro nos artigos 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 74.587-5 e MILTON LOPES JÚNIOR, matrícula 175.288-X, para, sob a presidência da primeira, dar continuação à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.381/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula nº 1.692.658-7, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JANE MENEZES DA ROCHA FERNANDES, matrícula nº 1.675.993-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 25 de janeiro de 2020, por motivo de férias da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001574/2019-17, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 135, de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 117, de 25/06/2019, bem como Ordem de Serviço nº 185, de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 144, 01/08/2019, tendo em vista a exoneração de alguns membros do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Constituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º Designar para constituir o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º os servidores: RUDINI RODARTE, matrícula nº 1694345-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento; MATEUS MACHADO CABRAL LOLLAS OLGUIN - matrícula nº 1694285-X, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO, matrícula nº 1694299-X, Gerente de Gestão do Território; WEBERSON DE BARROS FRANCO, Matrícula nº 174.638-3, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento e ULISSES SOUZA DA TRINDADE, matrícula 1.693.689-2, Assessor Técnico da Coordenação da Coordenação de Desenvolvimento, para sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho, destinado ao estudo das possíveis áreas públicas destinadas aos ambulantes.

Art. 4º O Grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentar relatório final do trabalho estabelecido.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência da Gestão de Território, símbolo DFG-14, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula nº 1.693.813-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, no período de 11/12/2019 a 20/12/2019, por necessidade do serviço, assegurando à mesma a fruição no período de 06/01/2020 a 15/01/2020.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula nº 1.200.306-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula nº 1.693.813-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, no período de 06/01/2020 a 15/01/2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA-XII.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

RODRIGO DE JESUS SOUSA, matrícula:169441-7, Diretor de Obras; Função na Comissão (se Presidente ou Membro): PRESIDENTE;

MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula: 169.196-29, Gerente de Administração; Função na Comissão (se Presidente ou Membro): MEMBRO;

MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ, matrícula: 36.283, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Função na Comissão (se Presidente ou Membro): MEMBRO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página 22.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve DESIGNAR MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 167.113-19, DIGITADORA, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 169348-06, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, no período de 18/11/2019 a 27/11/2019, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve DESIGNAR ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS, matrícula: 1.430.765-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 174.723-1, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 09/12/2019 a 11/12/2019, por motivo de licença médica da titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 1º, VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve CONCEDER Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 27/11/2019 a 03/12/2019, e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três dias) nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor: HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 158.332-8, no período de 04/12/2019 a 26/12/2019, pelo nascimento da dependente: Anny Valeria Gutemberg Pereira Monteiro, conforme requerimento apresentado no Processo SEI Nº 00143-00003080/2019-01.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e com base no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 1086/2018 - PGDF/GAB/PRCON, resolve: DESIGNAR CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento de Abono de Ponto Anual no período de 09/12/2019 a 13/12/2019.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora CRISTINA SEABRA MORAES, matrícula 91.292-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar da publicação, conforme autorização constante no Processo SEI Nº 00143-00001827/2019-89.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSUE ANTÔNIO DE AGUIAR, matrícula 98.950-9, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, para substituir, a Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 31/12/2019 A 19/01/2020.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 158.332-8, pelo nascimento de sua filha, Anny Valeria Gutemberg Pereira Monteiro, em 27/11/2019, conforme Processo SEI Nº 00143-00003133/2019-86.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos Termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 e da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário do Almoarifado e Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, DARLON GERMANO DE AQUINO, matrícula 1689.381-6, Diretor, MARCIA MENDES, matrícula 125.899-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental e RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.357-3, Chefe.

Art. 3º A comissão será presidida por DARLON GERMANO DE AQUINO, matrícula 1.689.381-6, e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por MARCIA MENDES, matrícula 125.899-0.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para avaliação e proposição de soluções relativas às pendências identificadas nos subitens nº (s) 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.11, referentes ao Relatório de Inspeção nº 01/2016 - CONAG/SUBCI/CGDF, o qual trata de inspeção em processos administrativos destinados à aprovação de projetos de arquitetura e concessão de alvarás de construção e cartas de habite-se.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula nº 1.689.614-9, Diretor de Obras; RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.689.641-6, Diretora de Aprovação e Licenciamento; MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORREA, matrícula nº 00424080, Gerente de Desenvolvimento Econômico e MELISSA FIGUEIREDO DE AMORIM, matrícula nº 126.757-4, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional.

Art. 3º A Comissão será presidida por GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, matrícula nº 1.689.614-9; e será substituído, nos seus impedimentos legais, por RAQUEL CRUZ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.689.641-6.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Ordem de Serviço, com apresentação dos resultados obtidos por meio de Relatório.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição regimental prevista no inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme processo SEI nº 00149-00001159/2019-21, resolve: DESIGNAR MELISSA FIGUEIREDO DE AMORIM, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula: 0126757-4, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor CLÁUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula: 0158265-8, ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, Símbolo DFG-16, no período de 30/12/2019 a 17/01/2020, por motivo de gozo de férias do titular.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado ao processo SEI-GDF nº 0307-000279/2014, referente a não localização de duas roçadeiras (roçadeira de uso manual, moto 02 tempos à gasolina, tanque cap. 580 ml- tombamento n.º 00000.744.788 e a roçadeira de uso manual, moto 02 tempos à gasolina, tanque cap. 580 ml- tombamento n.º 0000.744.791), conforme recomendação constante do Relatório final da Comissão de Sindicância designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 17 de maio de 2017, a ser composta por ANA CRISTINA VIANA DE MELO, matrícula nº 16936132, como Presidente e DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº 126.268-8, como membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; a) Dispensar FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula 1694089-X, na qualidade de vice-presidente da comissão permanente de sindicância, designado por meio da Ordem de Serviço nº 64, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 186, segunda-feira, 30 de setembro de 2019, página 38. b) Designar GEORGE LOPES DA COSTA, matrícula 1694698-7,

servidor efetivo da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, na qualidade de vice-presidente da comissão permanente de sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 174.542-5, ocupante do cargo em comissão de Gerente na Gerência de Pessoas desta Administração Regional, para requerer, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGN, em nome da Administração Regional de Itapoá, CNPJ 07.344.402/0001-52, certidões, certificados, e quaisquer outros documentos, podendo, inclusive, fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos em que figure como parte a Administração Regional de Itapoá.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00034292/2019-53, resolve: DESIGNAR ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula nº 1.430.843-6, para substituir NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula nº 125.643-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00034387/2019-77, resolve: DESIGNAR GEISA JACQUELINE DA SILVA, matrícula nº 274.326-4, para substituir JOSÉ ADILSON DANTAS, matrícula nº 274.327-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de dezembro de 2019

Processo: 00002-00002290/2019-98. Interessado: GUSTAVO DE SOUSA LEÃO GOMES PEDROSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 10/12/2019, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNO SEM EFEITO o Despacho da Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, de 17/05/2019, publicado no DODF nº 95, de 22/05/2019, página 13, que autorizou a cessão do servidor GUSTAVO DE SOUSA LEÃO GOMES PEDROSA, matrícula nº 241.989-0, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, ao Senado Federal, em face das razões expostas no Despacho SEI-GDF SEE/SUGEP, de 04/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0030-006730/1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 164, de 28/08/1998, pág. 9, os atos que averbaram o tempo de serviço prestados pelo servidor DEMILSON MOREIRA BOSE, matrícula nº 35.261-6, por haver inconsistência no total de dias averbados.

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.113 (três mil cento e treze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor DEMILSON MOREIRA BOSE, matrícula nº 35.261-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 02/01/1976 a 10/05/1977, para Brasfusca Auto Peças Ltda.; de 01/04/1978 a 31/05/1978, para Brapel - Brasília Automóveis, Peças Ltda.; de 03/06/1978 a 28/06/1978, para Brasfusca Auto Peças Ltda.; de 01/08/1978 a 09/07/1980, para Brapel - Brasília Automóveis, Peças Ltda.; de 05/11/1982 a 10/02/1984, para Cleto Meirelles S.A.; de 07/05/1984 a 24/07/1985, para Banco Itaú; de 27/12/1985 a 30/06/1986, para JATJ - Manutenção e Conservação de Aeronaves-H18; de 01/09/1986 a 30/08/1988, para Editora Gráfica e Papelaria Tipoprogresso Ltda.; e de 01/01/1989 a 01/01/1989, para Editora Gráfica e Papelaria Tipoprogresso Ltda.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-002427/1997, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 4 de abril de 1997 publicado no DODF nº 66, de 08 de abril de 1997, pág. 2466, os atos que averbaram o tempo de serviço prestado pela servidora ZILZA MARIA MILANEZ, matrícula nº 43.446-9, por haver inconsistência no quantitativo de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.783 (um mil setecentos e oitenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ZILZA MARIA MILANEZ, matrícula nº 43.446-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhadores: de 13/05/1986 a 12/07/1988, para Tiradentes Médico Hospitalar Ltda.; e de 14/02/1992 a 06/11/1994, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-009728/1996, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 24 de julho de 1996, publicada no DODF nº 144, de 26/07/1996, pag. 6794, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor LAERTE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 46.295-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.711 (três mil setecentos e onze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LAERTE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 46.295-0, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhadores: de 23/11/1981 a 01/02/1984, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; de 25/11/1986 a 06/12/1986, para Empire Comercial Ltda.; de 24/07/1989 a 24/07/1995 (excluída concomitância), para Caixa Econômica Federal; e ainda o período de 22/07/1987 a 21/07/1989 (excluídas deduções), conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Fazenda.
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00027371/2019-16, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora GISELE MARIA SOARES, matrícula nº 125.599-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental o total líquido de 1209 (mil, duzentos e nove) dias, no período de 15/10/2001 a 31/12/2002, prestados à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e no período de 01/03/2003 a 08/04/2005, prestados à Norwell Atacado LTDA, constados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e pelo previsto no art. 3º, § II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019; considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 05 de setembro de 2000; e ante o apresentado no Processo SEI nº 00040-00025169/2019-41, resolve: CONCEDER à servidora LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, matrícula 214160-4, Médica - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Readaptação Funcional, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 01/01/2019.
MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00031652/2019-65, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.854 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula nº 151.285-4, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado: de 01/02/1990 a 30/04/1990, para Transportadora Itapemirim S/A; de 08/01/1992 a 14/02/1992, para Planalto Administradora de Consorcio Nacional Ltda.; de 01/11/1992 a 19/01/1993, para Itapemirim Emp. e Cons. SC Ltda.; de 14/05/1993 a 29/06/1998, para Cotia Trabalho Temporário Ltda.; de 10/11/1998 a 03/04/2000, para ITSA - Intercontinental Telecomunicações Ltda.; e de 20/10/2003 a 12/07/2004, para Voetur Turismo E Representações Ltda.
MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1006, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, EURICO APARECIDO LOPES DA SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - UROLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0169714-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de agosto de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00347493/2019-43.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA 1007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 509, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00490805/2019-38, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 953/2019 - SES, publicada no DODF nº 224, de 2 de novembro de 2019, pag. 24, que designou VERBENA LUCIA MELO GONÇALVES, matrícula nº 1.694.292-2, ocupante do cargo de Diretora, da Diretora Administrativa, para substituir o Superintendente da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.
DESIGNAR a servidora KATYMARA MEIRA BORGES DE GODOY, matrícula nº 1441577-1, Diretor (a) do Hospital Regional do Gama, para substituir o Superintendente da Região de Saúde Sul - servidor LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA, matrícula nº 145.146-4, em suas faltas, afastamentos e impedimentos legais.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF n. 241, de 20 de dezembro de 2018, e em atenção à Portaria nº 304, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, bem como à Portaria nº 666, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF n. 157, de 20 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar MARÍLIA REZENDE, matrícula 140.707-4 e designar SIMIONE DE FÁTIMA CESAR DA SILVA, matrícula 1.685.710-0, como representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SES/SUPLANS), do Grupo de Trabalho responsável pela implantação dos fluxos de disponibilização dos indicadores referentes à saúde do Distrito Federal, constantes no anexo da Lei nº 6.219/2018, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Portaria nº 666/2019-SES/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1010, DE 11 DE DEZEMBRO 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: RECONDUZIR, BRUNO RAMOS PINTO, matrícula 14329859, à Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2019, por ter renunciado ao direito de se submeter ao estágio probatório na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme Processo nº 00150-00007290/2019-16 e Processo nº 00060-00429109/2018-49.

OSNEI OKUMOTO.

PORTARIA Nº 1011, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CARLOS HIROKATSU WATANABE SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - UROLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 1675148-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de setembro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00398725/2019-21.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 846, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019(*)
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: RETIFICAR A AVERBAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO na ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 2014, publicada no DODF nº 53, sexta-feira, 14 de março de 2014, pag. 45, ato que averbou o tempo de serviço da servidora IRONICE CARDOSO DA SILVA, matrícula 131520-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "...853 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 3 dias...", LEIA-SE: "...851 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 01 dia..." ficando ratificados os demais termos.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 847, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019(*)
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria 708/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço sem nº, publicada no DODF nº 223 de 10 de novembro de 2008, pag. 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 1.401.297-9, ONDE SE LÊ: "...4.419 (quatro mil, quatrocentos e dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, compreendendo o período de 04.02.1982 a 11.03.1994, contados para efeito de aposentadoria..." LEIA-SE: "...4.371 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 26 dias, nos períodos de 04 maio de 1982 a 24 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Fundação Nacional de Saúde, anexa ao processo nº 360.000827/2008...". Retificado afim de corrigir o total de dias.

Tornar SEM EFEITO ato que averbou tempo de serviço do servidor: ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA, Inspetor de Atividades Urbanas, matrícula: 1.401.297-9, o total de 839 dias, no período de 01 de janeiro de 1992 a 18 de abril de 1994, publicada no DODF de 07 de dezembro de 1994, pag. 25.

Tornar SEM EFEITO ato que averbou tempo de serviço do servidor: ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA, Inspetor de Saúde, matrícula: 41.269-4, o total de 3.529 dias, no período de 05 de maio de 1982 a 31 de dezembro de 1991, publicada no DODF de 12 de agosto de 1996, pag. 6592.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 848, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019(*)
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria 708/2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do decreto 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente de serviço - ADMC, instituída pela Ordem de serviço nº 05 de 20/10/2016, publicada no DODF nº 201, de 24/10/2016, ocorrido com a servidora MONICA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 183.067-8, conforme processo: 0060-011107/2016

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 849, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019(*)
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos.
Nome: VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA matrícula 16600274, 1º quinquênio, de 01/08/2013 a 30/07/2018; Nome: MICHELLE DA SILVA FRADE matrícula 16595173, 1º quinquênio, período de 16/07/2013 a 14/07/2018; Nome: CICERA JANETE MARQUES PARREIRA matrícula 01989855, 1º

quinquênio, período de 16/12/2010 a 14/12/2015; Nome: LIDIA FERREIRA DA SILVA CESAR matrícula 14405016, 1º quinquênio, período de 02/10/2012 a 30/09/2017; Nome: KEILIANE JANUARIO DE OLIVEIRA RODRIGUES matrícula 01891197, 1º quinquênio, período de 17/05/2010 a 15/05/2015; Nome: MARIA DE FATIMA DA SILVA matrícula 01290819, 5º quinquênio, período de 29/09/2014 a 27/09/2019; Nome: ADRIANA DA SILVA AMARO matrícula 01738488, 2º quinquênio, período de 11/01/2014 a 09/01/2019; Nome: HENRIQUE BARBOSA DE ABREU matrícula 01800264, 2º quinquênio, período de 05/07/2014 a 03/07/2019; Nome: FULVIA PATRICIO DE SOUZA matrícula 0182693X, 2º quinquênio, período de 20/10/2014 a 18/10/2019; Nome: JANDIRA M. DOS SANTOS RODRIGUES matrícula 16613147, 1º quinquênio, período de 30/06/2006 a 28/06/2011 e 2º quinquênio, período de 29/06/2011 a 26/06/2016; Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA matrícula 16620224, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 18/12/2018.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 850, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019(*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 218, de 8/07/2013, publicada no DODF nº 144, de 15/07/2013, o ato que concedeu aposentadoria a MAURICIO MARQUES DE ARAUJO, matrícula nº 139.885-7, para considerar o seguinte fundamento legal: "Artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e 18, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/08". Ficando ratificados os demais termos em atendimento à Decisão nº 4052/2019/TCDF. Processo nº 060.004.872/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 314, de 20/09/2013, publicada no DODF nº 200, de 26/09/2013, o ato que reviu a aposentadoria de MAURICIO MARQUES DE ARAUJO, matrícula nº 139.885-7, em atendimento à Decisão nº 4052/2019/TCDF. Processo nº 060.004.872/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 100, de 13/05/2015, DODF nº 92, de 14/05/2015, o ato que concedeu aposentadoria a GUIOMAR CARDOSO VIEIRA, matrícula nº 132.683-x, ONDE LÊ: "6/02/2015", LEIA-SE: "25/04/2015", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 663/2018 - CONIP/CGDF. Processo: 060.003.599/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 183, de 30/06/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ARGECILIO ALVES SANTIAGO, matrícula 113.829-4, para EXCLUIR do seu fundamento legal o "artigo 1º da Lei nº 1.004/1996" e INCLUIR o "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 1.359/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 275.000.568/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 843, de 10/12/2019, publicada no DODF nº 235, de 11/12/2019, o ato que retificou a aposentadoria de GECILIO ALVES SANTIAGO, matrícula 113.829-4. Processo nº 0275-000568/2017.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicação no DODF nº 236, de 12/12/2019, página 13.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 851, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria 708/2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do decreto 34.023/2012 a conclusão da apuração do acidente de serviço - conforme Ata de confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente de Trabalho - ADMC, instituída pela Ordem de serviço nº 05 de 20/10/2016, publicada no DODF nº 201, de 24/10/2016, ocorrido com a servidora FABIANA MACEDO CARTAPATTI, matrícula 137836-8, conforme processo: 0060-005558/2013

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 852, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo de Junta Médica Oficial de Recurso nº 002/2019, a ROSALIA FERREIRA GOMES, matrícula 142.583-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO DE LABORATORIO - ANATOMIA PATOLOGICA, Primeira Classe, Padrão IV, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00040-00034541/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CELIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 126.555-5, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD - SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00320095/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a VERONICE PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 136.060-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00008433/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSANGELA SOUSA CORRÊA DE AQUINO, matrícula 126.855-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00409785/2019-87.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a SIBERIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 126.793-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00006964/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a RENATA VIEIRA ESPINDULA, matrícula 134.939-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Primeira Classe, Padrão VI, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00212066/2019-45.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CECILIA BEATRIZ DE MORAES GAUDARD, matrícula 122.621-5, na carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo Especialista em Saúde- FARMACEUTICO BIOQUIMICO LABORATORIO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00001028/2019-64.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a GERALDA CHRISTINA LINS DE OLIVEIRA, matrícula 122.514-6, na Carreira Enfermeiro, no Cargo ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00312886/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SANDRA HELENA LOPEZ SOLLA VASQUEZ, matrícula 129.431-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo: 0282-000383/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, matrícula 125.416-2, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PSIQUIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSVP. Processo: 00060-00395218/2019-36.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA, matrícula 126.767-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GENERALISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00200166/2019-29.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA ALICE FERREIRA ALVES, matrícula 1.400.949-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de TECNICO EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00318559/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANTONIO SERGIO FERREIRA DA CUNHA, matrícula 143.462-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de TECNICO EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 0060-001936/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a DIRCE MARIA NOGUEIRA DA CRUZ COELHO, matrícula 159.614-4, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00347053/2019-96.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARCELO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 153.114-X, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00306310/2019-30.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 86 de 17 de maio de 2016, publicada no DODF nº 100 em 27 de maio de 2016, o ato que concedeu Aposentadoria a JOSEFA GRACIENE SILVEIRA SANTOS, matrícula 159.572-5, para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos. Processo: 060.000872/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 326, de 11/12/2014, publicada no DODF nº 261, de 15/12/2014, o ato de retificação de concessão de pensão vitalícia a JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS, em atendimento à Diligência Interna - TCDF. Processo/SES nº 060.009.447/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 244, de 19 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 172 em 21/08/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS, para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC. Nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A, da EC nº 41/2003, com redação dada pela emenda constitucional nº 70/2012, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo: 060.009447/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço nº 98, de 12/05/2015, publicada no DODF nº 92, de 14/05/2015, a retificação do ato de aposentadoria de MIRIAM PONTES COSTA CARDOSO, matrícula nº 116.578-X, em atendimento à diligência.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 94, de 06 de Maio de 2015, publicada no DODF nº 88 em 08 Maio de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a MIRIAM PONTES COSTA CARDOSO, matrícula nº 116.578-X., ONDE SE LÊ: "...MIRIAM FONTES COSTA CARDOSO...", LEIA-SE: "...MIRIAM PONTES COSTA CARDOSO..." e ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX..." LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX...", a fim de retificar nome e cargo da servidora, ficando os demais termos ratificados. Processo: 277.000495/2015.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 8% (oito por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0737381-54.2018.8.07.0016 ao servidor DANIEL LANDI FILHO, matrícula 1675488-3, Médico - Cirurgia Geral, lotado na SRSUDOESTE/SES.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 1441445-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Terapia Ocupacional, com carga horária de 10 horas semanais durante 12 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA

RESOLUÇÃO CRSC Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução CSDF nº 390, de 22 de maio de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no Art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu Art. 16, incisos XV e XVI, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde do DF, bem como emitir o Aviso Público de convocação de eleição e constituir comissão eleitoral em até 60 dias anteriores à data de encerramento de cada mandato;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a criação e constituição em caráter temporário da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, para o triênio de outubro de 2019 a outubro de 2022.

Art. 2º Definir as seguintes competências e normativas de trabalho da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, para o triênio de outubro de 2019 a outubro de 2022:

- conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;
- solicitar à Superintendência da Região de Saúde Oeste os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- divulgar o processo eleitoral, previsto no Aviso Público, em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade da região administrativa de Ceilândia;
- instruir, qualificar, apreciar e decidir sobre os recursos relativos ao registro de candidatura e a outros assuntos do pleito;
- coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;
- indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;
- proclamar o resultado eleitoral;
- apresentar ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF relatório do resultado, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;
- enviar os nomes dos indicados pelas Entidades vencedoras do Pleito Eleitoral e dos gestores indicados para compor o novo Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, ao CSDF para a publicação da Portaria no DODF;
- concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia e dando posse aos novos conselheiros;

Art. 3º Os componentes eleitos para a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia, para o triênio de outubro de 2019 a outubro de 2022, são:

- Representante dos Gestores - Danylo Santos Silva Vilaça;
- Representante dos Trabalhadores - Elizabete Abreu Vieira;
- Representante dos Usuários - Sabrina Rodrigues da Silva Nascimento;
- Representante dos Usuários - Igor Tadeu Viana Dantas.

§1º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto para a coordenação dos trabalhos.

§2º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados, mas as entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia com outros representantes.

§3º A comissão será desfeita após a posse dos novos conselheiros.

Art. 4º Inexiste menção a possíveis despesas relacionadas ao processo eleitoral.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉCINDA ROCHA DE MORAIS PINA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Ceilândia

Homologa a Resolução CRS Ceilândia nº 01, de 24 de outubro de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CRS Ceilândia nº 01, de 24 de outubro de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOAQUIM DA COSTA PINHEIRO, matrícula nº 136.373-5, Motorista, ADMC, publicada no DODF nº 86, de 7 de maio de 2007, pág. 27, conforme processo de averbação nº 060.006.183/2007, devido à solicitação do servidor no documento 31651889 do processo 00060-00482430/2019-32. 4.069 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês, 24 dias, no período de 21 de maio de 1985 a 10 de junho de 1996, referentes à Certidão expedida pelo INSS em 29 de março de 2007.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora TALITA BRAGA SILVEIRA, Enfermeiro, matrícula 1.435.373-3, lotada na Central de Regulação de Cirurgias Eletivas - CERCE/DIRAAH/CRDF, para participar do evento denominado "Curso de Atualização Regulação em Saúde", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com período de afastamento de 09 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo: 00060-00505913/2019-12.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora JULIANA GUISCEM SOARES, Enfermeira, matrícula 1.435.627-9, lotada na Central de Regulação de Cirurgias Eletivas - CERCE/DIRAAH/CRDF, para participar do evento denominado "Curso de Atualização Regulação em Saúde", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com período de afastamento de 09 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo: 00060-00505913/2019-12.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00510407/2019-45, resolve:

DISPENSAR MATHEUS JOSÉ DE MEDEIROS, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.688.218-0, da função de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 267, de 1º/10/2019, publicada no DODF nº 190, de 04/10/2019.

DESIGNAR ANGELA D'ARC HILARIO DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula nº 139.311-1, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 138.722-7, SERGIO PUTTINI MACHADO, Médico - Cirurgia Geral, lotado na GEMERG/HRC/SRSOE, para participar do XVIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 22/11/2019 a 27/11/2019, a realizar-se em Fortaleza/CE, 00060-00376587/2019-20; 142.511-0, GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, Médico - Pneumologista, lotado no NCAIS/HRC/SRSOE, para participar do XXVIII Congresso Paulista de Pneumologia e Tisiologia, no período de 19/11/19 a 24/11/2019, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060-00365628/2019-52; 146.210-5, VALERIA CARDOSO PINTO, Médico - Proctologia, lotada na UCC/HRC/SRSOE, para participar do FICARE 2019 - Fórum Internacional de Câncer no Reto, no período de 20/11/2019 a 24/11/2019, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060-00375152/2019-68; 152.716-9, ANDREA NOGUEIRA ARAUJO, Médico - Pediatra, lotado na Unidade de Pediatria/HRC/SRSOE, a qual participou do I CONGRESSO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS PEDIÁTRICAS DO IFF/PAAPS/FIOCRUZ, no período de 24/09/2019 a 27/09/2019, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060-00306033/2019-65; 159.618-7, SUELY DE JESUS COTRIM, Enfermeiro, lotada na UCO/HRC/SRSOE, para participar do XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno (XV ENAN) e do Encontro Nacional de Alimentação Complementar Saudável (V ENACS), no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, 00060-00386228/2019-81; 159.635-7, IZABEL CARVALHO DE ARAUJO, Enfermeiro, lotada na UCC/HRBZ/SRSOE, a qual participou do 14º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização, no período de 02/09/2019 a 07/09/2019, realizado em São Paulo/SP, 00060-00284996/2019-09; 173.751-1, ROBERTA RIBEIRO RIOS, Enfermeiro, lotada na UMEI/HRBZ/SRSOE, a qual participou do 11º Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, no período de 29/10/2019 a 03/11/2019, realizado em Maceió/AL, 00060-00276696/2019-48; 174.031-8, CARLA FERNANDA SILVA, Assistente Social, lotada na GSAP12-CEI/DIRAPS/SRSOE, a qual participou do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, no período de 31/10/2019 a 01/11/2019, realizado em Brasília/DF, 00060-00384115/2019-41; 1.441.763-4, CINTHIA MARIA DE LIMA DA COSTA E SILVA, Assistente Social, lotada na CAPS AD/CEI/DIRASE/SRSOE, para participar do Unleash the Power Within - Liberte o poder interno, no período de 04/11/2019 a 12/11/2019, a realizar-se em MIAMI - FLÓRIDA/EUA, 00060-00387001/2019-52; 1.441.963-7, MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na UTO/HRC/SRSOE, a qual participou do 5º Congresso da Sociedade de Brasileira de Médicos Intervencionistas em Dor - SOBRAMID, no período de 03/07/2019 a 07/07/2019, realizado em Rio de Janeiro/RJ, 00060-00202380/2019-10; 1.442.569-6, GERALDO MARQUES DA COSTA, Médico - Terapia Int. Adulto, lotado na UTI/HRC/SRSOE, a qual participou do 15º Congresso Brasileiro de Clínica Médica e 5º Congresso Internacional de Medicina de Urgência e Emergência, no período de 01/10/2019 a 06/10/2019, realizado em Florianópolis/RS, 00060-00253743/2019-85; 1.442.989-6, MARCIA MARIA PEREIRA SANTOS, Psicóloga, lotada no CAPS/CEI/SRSOE, para participar do II Simpósio Nacional em Socioeducação, no período de 20/11/2019 a 22/11/2019, a realizar-se em Brasília/DF, 00060-00435354/2019-76; 1.672.143-8, BRAULIA CANDIDA DE ALMEIDA BRITO, Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotada no NFC/HRBZ/SRSOE, para participar do VII Congresso Brasileiro Sobre o Uso Racional de Medicamentos, no período de 10/12/2019 a 12/12/2019, a realizar-se em Brasília/DF, 00060-00459535/2019-98; 1.674.846-8, ANNA PAULA CESAR COSTA, Médico - Pediatra, lotada na UPED/HRC/SRSOE, para participar do XXVIII Congresso Latino de Endocrinologia Pediátrica SLEP, no período de 20/11/2019 a 24/11/2019, a realizar-se em Florianópolis/SC, 00060-00381905/2019-74; 1.675.428-X, FABIO DE ASSUNCAO E SILVA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na GEMERG/HRC/SRSOE, para participar do 51º Congresso Anual da SBOT, no período de 13/11/2019 a 17/11/2019, a realizar-se em Fortaleza/CE, 00060-00380020/2019-58; 1.678.078-7, ISADORA DE FARIAS PEREIRA, Médico - Pediatria, lotada na GEMERG/HRBZ/SRSOE, para participar do VIII Congresso Latino-Americano de Endocrinologia Pediátrica, no período de 19/11/2019 a 24/11/2019, a realizar-se em Florianópolis/SC, 00060-00384788/2019-09; 1.686.313-5, RAYANA MOREIRA DE ASSIS, Nutricionista, lotada na NBLH/HRC/SRSOE, para participar do XV Encontro Nacional de Aleitamento Materno e V Encontro de Alimentação Complementar Saudável, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, 00060-00302214/2019-12; 1.686.382-8, ANA RENATA ALVIM ALVARENGA MACHADO, Cirurgião Dentista, lotada na GSAS/DIRASE/HRC/SRSOE, a qual participou do 27º Congresso Brasileiro de Odontopediatria, no período de 15/10/2019 a 20/10/2019, realizado em Maceió/AL, 00060-00067543/2019-10.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI, matrícula 145.992-9, CM-Médico Radiologista, lotação SES/SRSCO/HRT/GAMAD/NURI, para participar da 50ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA e 2ª JORNADA DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, com ônus limitado, no período entre 29 de abril a 04 de maio de 2020, a realizar-se em São Paulo-SP, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, conforme processo nº 00060-00294861/2019-43.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: HOMOLOGAR a dispensa de ponto do servidor EUDES FIRMINO DO AMARAL SOBRINHO, matrícula 190.671-2, Médico Anestesiologista, lotação UAMP/GACIR/HRSAM/SRSCO, por ter participado do 66º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA, com ônus limitado, no período de 15 a 16 de outubro de 2019, realizado em Goiânia - GO, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, conforme processo nº 00060-00373662/2019-09.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00508055/2019-68, resolve: DESIGNAR IGOR XAVIER DE LIMA, matrícula 1.685.468-3, Enfermeiro, lotação SRSCO/HRT/GEMERG, para substituir MELCHIOR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1.684.394-0, Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, Símbolo DFG-07, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00509525/2019-19, resolve:

DESTITUIR SÉRGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, Artífice-Man. Rest. Veic, lotação SRSCO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP, da substituição da chefia de ANTONIO SARAIVA DE MOURA, matrícula 129.065-7, Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 132.372-5, Artífice-Carp. Marcenaria, lotação SRSCO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP, para substituir ANTONIO SARAIVA DE MOURA, matrícula 129.065-7, Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00510141/2019-31, resolve: DESIGNAR TATIANA DA SILVA DUTRA, matrícula 1.439.639-4, Enfermeira, lotação SRSCO/HRT/GIR/NGINT, para substituir GISANE SANTIAGO BORGES, matrícula 11435.234-6, Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, Símbolo DFG-07, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00504763/2019-20, resolve: DESIGNAR ARILENE DE SOUZA LUIS, matrícula 1.671.682-5, Médica Neonatologista, lotação SRSCO/HRT/GACL/UNEO, para substituir ANA KARLA DE LIRA, matrícula 145.231-2, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Neonatologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no afastamento legal do período de 07/01/2020 a 31/01/2020.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Norma Regulamentadora nº 15- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 MTE; Lei nº 840 de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 36.561 de 19 de junho de 2015 e Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento dos servidores abaixo relacionados: SARA CAMILO, matrícula 1.401.836-5, a contar de 15/07/2019, processo nº 063.000.084/2013. GISELE LORRANNA SILVA SANTOS, matrícula 1.694.521-2, a contar de 01/11/2019, processo nº 00063-00003669/2019-73. MARIA EUGÊNIA RAMOS REIS E SILVA, matrícula 1.694.454-2, a contar de 15/10/2019, processo nº 00063-00003475/2019-78. DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1.694.417-8, a contar de 14/10/2019, processo nº 00063-00003543/2019-07. THUANY DE MOURA CORDEIRO, matrícula 1.694.522-0, a contar de 01/11/2019, processo nº 00063-00003670/2019-06. SUELEN DE CASTRO FONSECA, matrícula 1.694.471-2, a contar de 18/10/2019, processo nº 00063-00003541/2019-18. MARIA EUGÊNIA ZABAN SILVA, matrícula 1.694.492-5, a contar de 23/10/2019, processo nº 00063-00003542/2019-54. FELIPE SILVA ALVES BORGES, matrícula 1.694.519-0, a contar de 30/10/2019, processo nº 00063-00003587/2019-29. TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO, matrícula 1.402.130-7, a contar de 01/08/2019, processo nº 0063-000284/2013. PERLA FABIOLA DE ARAÚJO, matrícula 1.402.212-5, a contar de 02/10/2019, processo nº 0063-000034/2014.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ISRAEL MURICI VALADARES, matrícula 100.407-7, Quinquênio: 7º, de 21/11/2014 a 19/11/2019, Processo SEI-DF: 062.000.198/1996; MARCOS EDUARDO DA SILVA, matrícula 100.788-2, Quinquênio: 6º, de 30/10/2014 a 28/10/2019, Processo: 062.000.431/1997; TILDA TAVARES BESERRA, matrícula 100.770-X, Quinquênio: 6º, de 26/11/2014 a 24/11/2019, Processo: 062.000.661/1996.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e por delegação de competência conferida pelo art. 13, inciso XVII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudos, concedido ao servidor ROBERTO VINÍCIOS LESSA DO COUTO, matrícula 234.052-6, por meio da Ordem de Serviço de 21/02/2019, publicada no DODF nº 39, de 25/02/2019, pelo período de 21/12/2019 a 20/06/2020, conforme Processo nº 00080-00194837/2018-50.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve: DESIGNAR LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, para substituir GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula 244.871-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 02/01/2020 a 11/01/2020, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e por delegação de competência conferida pelo art. 13, inciso XVII, da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve:

PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, concedido à servidora ROSANA DE ARAÚJO CORRÊIA, matrícula nº 208.229-2, para conclusão do curso de Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2019 a 20/06/2020, considerando o processo nº 0080-010396/2015.

PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, concedido à servidora GLEICE ALINE MIRANDA DA PAIXÃO, matrícula nº 216.769-7, para conclusão do curso de Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2019 a 28/02/2020, considerando o processo nº 0080-010417/2015.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018. Processo: 00090-00026598/2019-50, resolve: CONVERTER em pecúnia, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula 42.037-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00033808/2019-66, resolve: DESIGNAR DÉBORA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 263.912-2, para substituir RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 266.618-9, Diretor de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER, o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU e a SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano de Ação Distrital sobre Acessibilidade destinado a atender a mobilidade e às singularidades de acessibilidade e deslocamento de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, haja vista a determinação exarada no bojo da Decisão nº 1648/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

I - Olga Chiodo Perpétuo Batista dos Santos, matrícula 275.227-1, que atuará como Coordenadora, Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva, matrícula 273.773-6, e Marcos Aurélio Braga Reis, matrícula 273.512-1, servidores indicados como representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

II - Paula Farage K. dos Santos, matrícula 3156-9, servidora indicada como representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF;

III - Cátia dos Santos Conserva, matrícula 224036-X, servidora indicada como representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

IV - Michel Silva de Oliveira, matrícula 158.357-3, servidor indicado como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

V - Caroline Levi Guedes - matrícula 274.921-1, servidora indicada como representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF;

VI - Sérvulo José Filho, matrícula 274.301-9, servidor indicado como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES;

VII - Marco Antônio Vaz Junior, matrícula 972.931-3, servidor indicado como representante da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

VIII - José de Ribamar Rocha de Góes, matrícula 2676-0, servidor indicado como representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

IX - Alexandre Machado Rocha, matrícula 5.344-9, servidor indicado como representante da Companhia Energética de Brasília - CEB;

X - Massilla Lopes Dias, matrícula 52927-3, servidora indicada como representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

XI - Felipe Moutinho de Oliveira, matrícula 274.458-9, servidor indicado como representante do Serviço de Limpeza Urbana - SLU;

XII - Agna Alves da Cruz, matrícula 1.690.528-8, servidora indicada como representante da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I;

XIII - Érida Machado Barbosa de Pina, matrícula 158.425-1, servidora indicada como representante da Administração Regional do Gama - RA-II;

XIV - Mariana Félix dos Santos, matrícula 1.689.515-0, servidora indicada como representante da Administração Regional de Taguatinga - RA-III;

XV - Lucas Silva Goulart, matrícula 1.689.869-9, servidor indicado como representante da Administração Regional de Brazlândia - RA-IV;

XVI - Raissa de Almeida Rosello Xavier, matrícula 1.689.741-2, servidora indicada como representante da Administração Regional de Sobradinho - RA-V;

XVII - Meirevone Silva Dornelas Salgado, matrícula 1.690.897-x, servidora indicada como representante da Administração Regional de Planaltina - RA-VI;

XVIII - Vanessa de Castro Almeida, matrícula 1.691.007-9, servidora indicada como representante da Administração Regional de Ceilândia - RA-IX;

XIX - Marcus Vinícius Gonzaga Vieira, matrícula 1.689.495-2, servidor indicado como representante da Administração Regional do Guará - RA-X;

XX - Marina Costa Paula Pessoa, matrícula 1.689.664-5, servidora indicada como representante da Administração Regional do Cruzeiro - RA-XI;

XXI - Artemis Sandra Borges Nunes, matrícula 1.691.879-7, servidora indicada como representante da Administração Regional de Samambaia - RA-XII;

XXII - Gustavo Cecílio Mendes, matrícula 1.692.739-7, servidor indicado como representante da Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII;

XXIII - Ieda Maria Pereira Gomes, matrícula 1.692.323-3, servidora indicada como representante da Administração Regional do Recanto das Emas - RA-XV;

XXIV - Matheus Motta Grossi, matrícula 1.690.016-2, servidor indicado como representante da Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI;

XXV - Polyana Soares Dutra, matrícula 1689958-X, servidora indicada como representante da Administração Regional do Riacho Fundo - RA-XVII;

XXVI - Melissa Figueiredo de Amorim, matrícula 126.757-4, servidora indicada como representante da Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII;

XXVII - Anibal Souza Barbosa, matrícula 1.690.247-5, servidora indicada como representante da Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX;

XXVIII - Rafael Sathler B. Marinho, matrícula 1691009-5, servidor indicado como representante da Administração Regional de Águas Claras - RA-XX;

XXIX - Isaías Carvalho de Sousa, matrícula 1.691.808-8, servidor indicado como representante da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA-XXI;

XXX - Geice Leal Cardoso, matrícula 1.689.778-1, servidora indicada como representante da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA-XXII;

XXXI - Tarcísio Peres Caixeta Filho, matrícula 1.690.106-1, servidor indicado como representantes da Administração Regional do Varjão - RA-XXIII;

XXXII - Lucas Gonçalves de Oliveira Marques, matrícula 1689991-1, servidor indicado como representante da Administração Regional do Park Way - RA-XXIV;

XXXIII - Gláucia Camar Martins, matrícula 1.689.949-0, servidora indicada como representante da Administração Regional do SCIA/Estrutural - RA-XXV;

XXXIV - Rodrigo Monteiro da Fonseca, matrícula 1.690.541-5, servidor indicado como representante da Administração Regional de Sobradinho II - RA-XXVI;

XXXV - Luciano Vaz Duarte, matrícula 1.691.639-5, servidor indicado como representante da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII;

XXXVI - Jobson da Silva, matrícula 1.689.922-9, servidor indicado como representante da Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII;

XXXVII - Alcineide Muniz Silva Barros, matrícula 1.689.699-6, servidora indicada como representante da Administração Regional do SIA - RA-XXIX;

XXXVIII - Kássia Maria da Silva Buscacio, matrícula 1.690.671-3, servidora indicada como representante da Administração Regional de Vicente Pires - RA-XXX;

XXXIX - César Ribeiro Rangel, matrícula 1.689.776-5, servidor indicado como representante da Administração Regional da Fercal - RA-XXXI.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão e apresentação do relatório final.

Art. 4º Revogar a Portaria Conjunta nº 09, de 24 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF

LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor Presidente da NOVACAP

GILBERTO OCCHI

Presidente da TERRACAP

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente da CEB

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

Presidente da CAESB

FÉLIX ÂNGELO PALAZZO

Diretor-Presidente do SLU

MARCELO MARTINS DA CUNHA

Secretário Executivo das Cidades - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 122, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, em especial as contidas no art. 105, parágrafo único, III e V, resolve:

Art. 1º Designar o empregado THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 1124-x, para compor o grupo de trabalho instituído por meio da Portaria SEAGRI nº 109, de 25 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, e republicada no DODF nº 209, de 1º de novembro de 2019, como membro representante das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias Olericultura e Fruticultura do Distrito Federal-Brasília Qualidade no Campo - Olericultura e Fruticultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.445/2018 e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Olericultura e Fruticultura- Brasília Qualidade no Campo- Olericultura e Fruticultura, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Lara Line Pereira de Souza, matrícula: 189084-0, Cláudia Alessandra Gomes, matrícula 1657658-6, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II - Leticia Pastor Gomez Martinez, matrícula 789-7, Ana Paula Nery Rosado, matrícula 759-5, Adriana Souza Nascimento, matrícula 782-X, Felipe Camargo de Paula Cardoso, matrícula 896-6, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - Washington Pinheiro Guimarães, matrícula 1069, Bruno Henrique Martins Pereira, matrícula 1120, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;

Art. 2º Designar Flávia Godinho Fonseca, matrícula nº 1401354-1 e Silesia Alves da Silva, matrícula 1401258-8, representantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde para comporem o Comitê Gestor mencionado no art. 1º desta Portaria como membros colaboradores titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 49 de 05 junho de 2019, publicada no DODF de 07 de junho de 2019.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Grãos do Distrito Federal-Brasília Qualidade no Campo - Grãos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.445/2018 e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Grãos- Brasília Qualidade no Campo- Grãos, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Lara Line Pereira de Souza, matrícula: 189084-0, Cláudia Alessandra Gomes, matrícula 1657658-6, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II- Antônio Carlos dos Santos Mendes, matrícula 506-1 e Gilmar Batistella, matrícula nº 0831-1, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - Washington Pinheiro Guimarães, matrícula 1069, Bruno Henrique Martins Pereira, matrícula 1120, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 48 de 05 de junho DE 2019, publicada no DODF de 07 de junho de 2019.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Leite do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo - Leite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.445/2018 e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Leite - Brasília Qualidade no Campo Leite, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Lara Line Pereira de Souza, matrícula: 189084-0, Cláudia Alessandra Gomes, matrícula 1657658-6, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II- Camila Braz Ribeiral, matrícula 885-0, Flavia de Carvalho Lage, matrícula 577-0 e Muriel de Oliveira Guedes, matrícula 835-4, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - Washington Pinheiro Guimarães, matrícula 1069, Bruno Henrique Martins Pereira, matrícula 1120, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;

Art. 2º Designar Geraldo Resende Santiago, matrícula 1401300-2 e João Carlos de Souza Martins, matrícula 1400790-8, representantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde para comporem o Comitê Gestor mencionado no art. 1º desta Portaria como membros colaboradores titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 47 de 05 de junho de 2019, publicada no DODF de 07 de junho de 2019.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias Piscicultura do Distrito Federal-Brasília Qualidade no Campo - Peixe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.445/2018 e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias Piscicultura- Brasília Qualidade no Campo-Peixe, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Cláudia Alessandra Gomes, matrícula 1657658-6, Ângelo Augusto Procópio Costa, matrícula 186217-0 e Lincoln Nunes Oliveira, matrícula 186218-9, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II- Adalmyr Moraes Borges, matrícula 415-4 e Claudia Coelho de Assis, matrícula 793-5, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - Washington Pinheiro Guimarães, matrícula 1069, Bruno Henrique Martins Pereira, matrícula 1120, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias Suinocultura do Distrito Federal-Brasília Qualidade no Campo - Suínos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.445/2018 e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias Suinocultura- Brasília Qualidade no Campo- Suínos, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Cláudia Alessandra Gomes, matrícula 1657658-6, Daniel Sartore Buzo, matrícula 187.050-5 e Lara Line Pereira de Souza, matrícula: 189084-0 como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II- Flavia de Carvalho Lage, matrícula 577-0 e Adriana Lopes Ribeiro Lelis, matrícula 842-7, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - Washington Pinheiro Guimarães, matrícula 1069, Bruno Henrique Martins Pereira, matrícula 1120, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 50 de 05 de junho DE 2019, publicada no DODF de 07 de junho de 2019.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LINCOLN R. ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1.661.613-8, da qualidade de SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, tendo por objeto a cessão do Bem Imóvel na fração equivalente a 5.724,22 m² do espaço físico de sua propriedade (matrícula de nº 33526, constante no Livro 02 de Registro Geral do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal) situada no trecho 10 nº. 05, SIA/DF). Processo SEI-GDF nº 00070-00015298/2018-39

Art. 2º Designar OSWALDO SOUSA SANTOS SOARES, matrícula 100.945-1, da qualidade de SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, tendo por objeto a cessão do Bem Imóvel na fração equivalente a 5.724,22 m² do espaço físico de sua propriedade (matrícula de nº 33526, constante no Livro 02 de Registro Geral do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal) situada no trecho 10 nº. 05, SIA/DF). Processo SEI-GDF nº 00070-00015298/2018-39

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 235, de 11 de dezembro de 2019, pág. 18.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958 de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111 de 12 de junho de 2007 e conforme o disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Designar Augusto César Cidreira de Oliveira, matrícula 1.693.583-7 em substituição de Jenaima Leite Barros Castro, matrícula 1693887-9, em razão de afastamento legal, especificamente no processo: 00193-00000947/2019-82, na Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Instrução nº 68, de 24 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 184, de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, em atenção ao disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5, em substituição de ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, matrícula 1.692.644-7, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO instituída pela Instrução nº 69, de 24 de setembro de 2019, responsável pelo chamamento público de organizações da sociedade civil para desenvolvimento de projetos de economia circular e logística reversa, no âmbito do Programa Reciclo Tech.

Art. 2º A presidência da referida comissão passa a ser de responsabilidade da servidora ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula 1693198-X, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, em atenção ao disposto no Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Designar JUAN JAIRO SILVA FERREIRA SANTOS, matrícula 1.690.536-9, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO instituída pela Instrução nº 22, de 05 de junho de 2019, responsável pelo chamamento público de organizações da sociedade civil para desenvolvimento de projetos com vistas a animar o ecossistema de inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO MOREIRA FREITAS matrícula 1.62628, da COMISSÃO DE SELEÇÃO do edital de fomento à startups, destinada a elaborar o edital de chamamento público, processar e julgar as propostas, com vistas a animar o ecossistema de inovação do Distrito Federal, designado por meio da Instrução nº 25, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 114, do dia 18 de junho de 2019.

Art. 2º Designar IZIS FABIANA LIRA PRUDENCIO, matrícula 200003-2 e o consultor ad hoc HUGO MELO GIALLANZA, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Fomento à Startups, destinada a elaborar o edital de chamamento público, processar e julgar as propostas, com vistas a animar o ecossistema de inovação do Distrito

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1680.660-3, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa, referente ao exercício de 2019, no período de 10 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, por motivo de necessidade de serviço. A servidora deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos posteriormente.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, e considerando o Decreto n.º 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo: 00193-00001738/2019-56.

Art. 2º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS, Matrícula 1.62628-0, PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, Matrícula 1.680.660-3 e CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula n.º 1.692.722-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Fica designado como secretário desta Comissão, a servidora PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, Matrícula 1.680.660-3.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDUARDO CARLOS WEAVER, matrícula n.º 276.146-7, Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos legais, o servidor RAFAEL DE SÁ MARQUES, matrícula n.º 276.147-5, Subsecretário de Fomento à Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 988, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal n.º 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal n.º 7.165/2010, resolve: EXCLUIR a bem da disciplina o inativo 1º SGT PM RR ORLANDO BERNARDINO DE MELO, Matrícula 13.120/2, CPF n.º 334.859.841-91, com fundamento no art. 112, inciso III, da Lei Federal n.º 7.289, de 18/12/1984, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação em sede do Conselho de Disciplina n.º 2016.001.0074.0020, com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF n.º 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, o 2º TEN QOPMA PM RR LÁZARO COSMO DE SOUSA - matrícula 11.168-6, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 04 de dezembro de 2019, desobrigando-o das funções do Departamento de Gestão de Pessoal/Diretoria de Inativos e Pensionistas e Civis (DGP/DIPC) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 7º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria n.º 777, de 18 de maio de 2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JEAN CARLO DO ESPÍRITO SANTO, matr. 1404178, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00107276/2019-75.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 05 de dezembro de 2019, o Coronel QOBM/Méd. ALBERTO GURGEL DE ARAÚJO, matr. 1400161, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI n.º 00053-00106404/2019-63.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-02 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matr. 1402939, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00107392/2019-94.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 04 de dezembro de 2019, o Maj. QOBM/Comb. HORÁCIO CESAR NUNES SALES, matr. 1400073, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-09, conforme publicação na página 18, do DODF n.º 225, de 27 de novembro de 2019, Ofício SEI-GDF Nº 462/2019 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 04 de dezembro de 2019 e Processo SEI n.º 00053-00084800/2019-22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANTONIO CARLOS ALVES DO CARMO, matr. 1404947, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00104653/2019-14.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 477, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula n.º 198.148-X; PAULA AMORIM DE SANTANA, matrícula n.º 217.901-6; THAIS REGINA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 242.487-8; LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula n.º 243.542-X e DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula n.º 194.799-0 da função de membros da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho instituída pela Portaria n.º 182, de 16 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 136, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Designar JULIETA MORHEB NUNES AMORIM, matrícula n.º 244.064-4; VAINE SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula n.º 241.930-0; IVENA PEROLA DO AMARAL, matrícula n.º 240.495-8; MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula n.º 198.142-0; DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula n.º 195.402-4; ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, matrícula n.º 243.632-9 e TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA, matrícula n.º 242.654-4, como membros da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho instituída pela Portaria n.º 182, de 16 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 136, de 22 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF n.º 228, de 02 de dezembro de 2019. Pág 89.

PORTARIA Nº 508, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 9 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n.º 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X para presidir a Comissão Tomadora de Contas instaurada pela Portaria n.º 257, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF n.º 179, de 19 de setembro de 2019, dispensando da referida função o servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula 176.798-4, como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria n.º 257, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF n.º 179, de 19 de setembro de 2019 em substituição da servidora INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X.

Art. 3º Os demais membros designados pela Portaria n.º 257, de 16 de setembro de 2019, publicada no DODF n.º 179, de 19 de setembro de 2019 permanecem inalterados.

Art. 4º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pela servidora GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, Especialista Socioeducativo, matrícula 176.798-4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 509, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, para efeito de avaliação de desempenho e promoção funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Unidades Vinculadas, para as finalidades indicadas no artigo 56 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto n.º 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior:
 I - DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula nº 198.148-X, Especialista Socioeducativo - Pedagoga;
 II - LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula nº 197.930-2, Especialista Socioeducativo - Psicóloga;
 III - LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, matrícula nº 199.655-X, Técnico em Assistência Social;
 IV - MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 173.118-1, Agente Socioeducativo;
 V - RAYANE KELLY SOBRINHO DA SILVA, matrícula nº 215.735-7, Agente Socioeducativo.
 Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora LUISA DE LEMOS SANTOS e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo da servidora DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 294 de 01/10/2019, publicada no DODF nº 189 de 03/10/2019 e suas disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 510, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019
 O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e Unidades Vinculadas para as finalidades indicadas no artigo 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que alude o artigo anterior:
 I - LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula nº 197.930-2, Especialista Socioeducativo - Psicóloga;
 II - MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 173.118-1, Agente Socioeducativo;

III - TAIS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 217.926-1, Técnico Socioeducativo.
 Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo da servidora MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA e em seus afastamentos ou impedimentos legais a cargo da servidora TAIS OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 293 de 01/10/2019, publicada no DODF nº 189 de 03/10/2019 e suas disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 c/c artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º. Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, como novos membros da Comissão Processante do Processo nº 00417-00032319/2018-21, ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA, CORACY COELHO CHAVANTE e MIRIAN APARECIDA DE SOUSA, para, sob a presidência da primeira, substituírem os antigos membros da Comissão processante reinstaurada pela Portaria nº 62, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, página 67, reconduzidos pela Portaria nº 35, de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 138 de 24 de julho de 2019, página 23, prorrogada pela Portaria nº 43, de 11 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, página 10.

Art. 2º. Designar como Membro Suplente, MARCIA HORA ACIOLLI, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA
 Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 70, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 76 e 78, parágrafo único c/c Art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014 c/c Artigo 5º, "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2018; Portaria n.º 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF n.º 81 de 27 de abril de 2018; Portaria n.º 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF n.º 134, de 17 de junho de 2018 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00012666/2018-38, prorrogada por intermédio da Portaria nº 54, de 16 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 05.

Art. 2º Designar como Membro Suplente, ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA
 Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Designar VICENTE HONORATO DANTAS, matrícula nº 275.530-0, Gerente de Finanças, Símbolo DFG-14, da Gerência de Finanças da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, e JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MORAIS, matrícula nº 270.458-7, Gerente de Orçamento, da Gerência de Orçamento da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para ficarem incumbidos, de adotar medidas administrativas para manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico financeira e administrativa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF sob o CNPJ 03.495.108/0001-90.

Art. 2º Os servidores supracitados poderão requerer junto à Secretaria de Receita Federal do Brasil e junto a Procuradoria de Fazenda Nacional - PGFN, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos administrativos nos quais a

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - CNPJ 03.495.108/0001-90, figure como parte interessada, bem como, podendo realizar cadastramentos e acessos a senhas eletrônicas para a realização de consultas e demais trâmites necessários no âmbito dos órgãos mencionados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
 DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 274.921-1, Coordenadora, Símbolo CNE-06, para substituir ANA CILENE ALMEIDA BATISTA, matrícula nº 274.223-3, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 09 de dezembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

PORTARIA Nº 429, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto ao § 4º, art. 4º, do Decreto 37.297 de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Ética com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética de servidores públicos, tendo como membros efetivos ALAN DE MENEZES ALEXANDRE, ANDERSON FONSECA MACHADO e WELLERSON LUIZ SANTOS e como membros suplentes BRUNO ROLIM VIEIRA MACIEL, GEÓRGIA MIRANDA DA CRUZ e KALYANE PRAXEDES DANTAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, para atuar como Suplente do Executor do contrato nº 030/2016 para prestação continuada do serviço público de fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora localizada no Jardim Botânico de Brasília, conforme processo nº 00195-0000006/2019-92.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 30149729), Processo SEI nº 00431-00012994/2019-18, as servidoras DÉBORA LIMA DA SILVA MARTIS, mat. 217.660 - 2 e JANAÍNA DANTAS DA CUNHA, mat. 218.086-3, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039.397/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que tem por a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário do São Sebastião, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018, conforme processo SEI nº 00431-00006648/2019-92. Em caso de ausência ou impedimento legal, as servidoras designadas serão substituídas pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 16627946, Técnico em Assistência Social: 2086 (dois mil e oitenta e seis) dias, correspondendo a 5 anos, 8 meses e 21 dias, relativos ao período de 17/04/2008 a 07/01/2014, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 04011-00001605/2019-59.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor MANUEL BEZERRA DA SILVA, matrícula 1041738, Auxiliar em Assistência Social: 3751 (três mil e setecentos e cinquenta e um) dias, correspondendo a 10 anos, 3 meses e 11 dias, relativos aos períodos de 01/03/1985 a 16/12/1987, 17/12/1987 a 03/09/1990 e 17/07/1991 a 24/04/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo: 00431-00014281/2018-08.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, matrícula 2243989, no período de 01 a 18 de dezembro de 2019, conforme Processo: 00431-00007553/2019-96. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ADILEIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1790587, Especialista em Assistência Social: 4549 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a 12 anos, 5 meses e 19 dias, relativos aos períodos de 02/03/1992 a 19/12/1992, 21/05/1994 a 14/02/1996, 02/09/1996 a 12/11/1998, 01/08/1999 a 02/06/2001, 06/06/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 22/12/2003, 01/02/2005 a 09/05/2005, 10/05/2005 a 16/02/2007, 11/06/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008 e 09/02/2009 a 31/05/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo: 00431-00016229/2019-69.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ROSILENE OLIVEIRA, matrícula 1729225, Especialista em Assistência Social: 2293 (dois mil e duzentos e noventa e três) dias, correspondendo a 6 anos, 3 meses e 13 dias, relativos ao período de 22/07/2002 a 30/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa, contatos para efeitos de aposentadoria e adicionais, nos autos do Processo: 00431-00015051/2019-39.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o Art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MICHELLE FONSECA NUNES FERREIRA ALVES, matrícula 272.122-8, para substituir ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI, matrícula 272.961-X, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula 176.256-7, para substituir ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 217.728-5, Coordenadora, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, no período de 30 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020, por motivo férias regulamentares. DESIGNAR MARIA BALDUINO DE MELO, matrícula 1.653.136-1, para substituir RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula 275.084-8, Chefe, Símbolo DFG 12, do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Sobradinho, da Coordenação de Enfrentamento à Violência, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 27 de novembro a 26 de dezembro de 2019, por motivo Licença Paternidade. DESIGNAR JOAO NUNES FILHO, matrícula 275.674-9, para substituir LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 172.970-5, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de outubro de 2019, por motivo férias regulamentares. DESIGNAR LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, para substituir ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 177.018-7, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 172.996-9, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretora de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social DF, no período de 31 de dezembro de 2019 a 19 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR MIRELLA IMBROISI, matrícula 217.905-9, para substituir BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 177.085-3, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 30 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula 197.626-5, para substituir RAQUEL MARTINS BANDEIRA, matrícula 177.024-1, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Estrutural, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 09 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 215.699-7, para substituir ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 276.144-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, matrícula 177.231-7, para substituir RONDINELE DA SILVA FERREIRA, matrícula 215399-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Formação e Redes, da Coordenação de Formação, Parcerias e Redes, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR THEREZA DE LAMARE FRANCO NETO, matrícula 274.417-1, para substituir IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 276.357-5, Secretário, Símbolo CNP-03, Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, no período de 09 a 20 de dezembro de 2019, por motivo de férias regulamentares

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2011, publicada no DODF nº 146, de 29 de julho de 2011, página 40, relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora CELIA RIBEIRO ROCHA NOBREGA, matrícula 1027379, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados: Processo: 380.001780/2011, Nome CELIA RIBEIRO ROCHA, matrícula 102.737-9, Cargo: Técnico em Assistência Social, averba: 469 dias no período de 01/08/1980 a 12/11/1981, averba: 182 dias no período de 02/04/1984 a 30/09/1984 conforme certidão expedida pelo INSS; contados para efeitos de aposentadoria", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora CELIA RIBEIRO ROCHA NOBREGA, matrícula 1027379, Técnico em Assistente Social: 646 (seiscentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 1 ano, 9 meses e 11 dias, relativos aos períodos de 01/08/1980 a 12/11/1981 e 02/04/1984 a 30/09/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-001780/2011".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do Festival LIFA - Liga Internacional de Festivais e Artistas da Música.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, referente à realização do Festival LIFA - Liga Internacional de Festivais e Artistas da Música, a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - NATALIA FERNANDES RIBEIRO, matrícula: 275.428-2;
- II - GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula: 275.114-3;
- III - CAMILA BOGAS DE LIMA, matrícula: 276.476-8; e
- IV - DONATILIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 174.831-9;

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora NATALIA FERNANDES RIBEIRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do GUIA DO BEM.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, referente à realização do GUIA DO BEM - Brasília para você, a ser realizado no período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de maio de 2020, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - WANIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matrícula: 275.480-0;
- II - PEDRO HENRIQUE FERREIRA BORGES, matrícula: 275.976-4; e
- III - MARCOS VINICIUS DE SOUSA CASTRO, matrícula: 275.440-1;

Parágrafo único. A Comissão será. Coordenada pelo servidor MARCOS VINICIUS DE SOUSA CASTRO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora PEDRO HENRIQUE FERREIRA BORGES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do SKATE BEIRA LAGO.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, referente à realização do SKATE BEIRA LAGO, a ser realizado no período de 24 a 26 de janeiro de 2020, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula: 174.742-8;
- II - THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula: 273.783-3; e
- III - PEDRO CESAR RAMOS P. M. F. DE MELO, matrícula: 275.446-0;

Parágrafo único. A Comissão será. Coordenada pelo servidor PEDRO CESAR RAMOS P. M. F. DE MELO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora THAYANN SOARES DE ALMEIDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

PORTARIA Nº 59, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do QUALIFITURISMO 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 32, de 02 de agosto de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA - ALPV, referente à realização do QUALIFITURISMO 2019, a ser realizado no período de 16 de dezembro de 2019 a 04 de maio de 2020, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula: 275.416-9;
- II - THIAGO AUGUSTO DE ARAÚJO JACQUES, matrícula: 276.398-2;
- III - RENATA CAVALCANTI PIMENTA, matrícula: 275.425-8; e
- IV - DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, matrícula: 276.097-5

Parágrafo único. A Comissão será. Coordenada pelo servidor RENATA CAVALCANTI PIMENTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora THIAGO AUGUSTO DE ARAÚJO JACQUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 486, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO RAMOS PINTO, matrícula nº 241942-4, do cargo de Analista de Atividades Culturais, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade Administração, da Carreira de Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido Cargo, nos termos do Artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, a contar de 17 de dezembro de 2019, conforme processo SEI nº 00150-00007290/2019-16.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 487, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto do art. 7º da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011 e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a concessão de diárias de viagem e emissão de passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, em favor do colaborador eventual ARI EVALDO VIANA LIMA, CPF nº 323.370.783-53, que virá a Brasília para inauguração da "Cordelteca João Melchades Ferreira", no dia 11/12/2019, na Casa do Cantador, e do evento do aniversário da "Biblioteca Nacional de Brasília" dia 12/12/2019, conforme processo SEI nº 00150-00005969/2019-62.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA Nº 493, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág.13, conforme processo nº 0150.000359/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 242.679-X, das atribuições de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 101, de 20 de março de 2019, publicada no DODF nº 58 de 27 de março de 2019, pág. 33.

Art. 2º Designar CAROLINE SILVA TRINCE, matrícula nº 241.726-X, para exercer as atribuições de membro da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Retificar, a Ordem de Serviço nº 390 de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2019, pág. 32, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO CARLOS COUTO MOREIRA, matrícula 1401387-8, referente ao 5º Quinquênio. Onde se lê: "...27.09.2014 a 25.09.2019..."

Leia-se: "...12.08.2014 a 10.08.2019...". Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.000871/2009)

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ - Matrícula nº 30482-4, Técnica de Atividades Culturais, ROMERO COELHO DA ROCHA Matrícula nº 243479-2 Assessor da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural e WILER FERREIRA CANTALLOPS Matrícula nº 244841-6 - Diretor de Apoio a Projetos e Eventos Especiais como Gestores para acompanhamento do Convênio SICONV 786497/2013, relativo ao projeto "BRASÍLIA DE TODAS AS CULTURAS", conforme processo SEI nº 0150-003062/2014, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 509, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, pág. 21, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00150-00006465/2019-60...", LEIA-SE: "...Processo nº 00150-00006704/2019-81..."

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOÃO AUGUSTO PEREIRA LIMA, matrícula nº 31.202-9, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008, a partir de 07 de outubro de 2019 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00022625/2019-37.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e no parágrafo único do art. 48, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0468-002182/2013, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF n.º 78/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 70/73), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor MARDEN SILVA MALUF, Professor de Educação Básica, matrícula nº 24.805-3, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 484, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e no parágrafo único do art. 48, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0473-000325/2013, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF n.º 79/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (fls. 104/107), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora LÍVIA MARIA BARBOSA PIMENTEL ROCHA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 205.847-2, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 485, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, e no parágrafo único do art. 48, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 00060-00037357/2019-48, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF n.º 80/2019 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (32631726), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor ALEXANDRE ANTÔNIO CIMINO PEREIRA, Médico, matrícula nº 1673561-7, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA MARA LEMOS, matrícula 8169-1, servidora cedida, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 467, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA MARA LEMOS, matrícula 8169-1, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 468, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CYNTHIA ALENCAR, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 469, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 637/1991, resolve: Rever o ato de aposentadoria de EDWARD RAMOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe A, Padrão 25, matrícula nº 48-5, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, veiculado pela Portaria-TCDF nº 68, de 12 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 de março de 1991, para integralizar os proventos com fulcro no artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 22 de outubro de 2019.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-RA-II,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 0131-000401/2017. Partes: DF/RA II, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e a CEB DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a SUPLEMENTAÇÃO de recursos no valor de R\$ 18.651,46 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 001/2018, celebrado em 01/02/2018, Extrato do Contrato publicado no DODF nº 32 de 16 de fevereiro de 2018, página 58, nos termos do inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei nº 8.666/93 e conforme Relatório Circunstanciado nº 7 SEI GDF nº (31111138), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Da Dotação Orçamentária: a despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama, II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0075 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional do Gama), III - Elemento de Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros - PJ, IV - Fonte de Recursos: 100/120, V - Nota de Empenho: 2019NE00276 (32125063). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-II, José Elias Silva de Jesus, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Luiz Fernando de Almeida Carvalho, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes-Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 37.993.490/0001-84, A 000383-ENE, de 30/08/2018, 00361-00023948/2018-90; PATRICIA KELLY COVRE ME, 05.991.223/0001-81, A 000111-ENE, de 28/06/2018, 00361-00018850/2018-11; ARLINDO FERREIRA DA SILVA, 277.949.541-34, D 040286-AEU, de 04/10/2017, 00361-00060877/2017-25; MARCOS MARCELO ALVES FEITOSA, 398.251.161-53, D 068156-AEU, de 23/08/2017, 00361-00059920/2017-18; VIVIANE AÍDA UCHOA GARCIA, 823.076.871-49, T 006732-FAU, de 11/09/2017, 00361-00056665/2017-43; INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA, 00.119.925/0001-56, D 050503-AEU, de 11/04/2018, 00361-00008373/2018-85; HUGO DE SOUZA PEREIRA ME, 25.068.340/0001-85, D 043667-AEU, de 31/05/2018, 00361-00015048/2018-79; RF DE ALBUQUERQUE LIMA BAR E RESTAURANTE ME, 11.506.894/0001-02, D 062809-AEU, de 28/03/2017, 00361-00008499/2018-50; JOAQUIM PEREIRA XAVIER, 12.046.533/0001-93, D 116717-AEU, de 24/08/2016, 00361-00063532/2017-23; ASSOCIAÇÃO RECANTO INFANTIL REI LEÃO, 03.510.675/0001-79, D 043644-AEU, de 29/06/2018, 00361-00017186/2018-92; SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUZA, 488.168.331-49, D 112931-AEU, de 16/11/2017, 00361-00065277/2017-53; IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL, 62.647.383/0062-63, D 050502-AEU, de 09/04/2018, 00361-00010029/2018-56; RONALDO SANTOS CRISPIM, 12.232.540/0001-80, D 042418-AEU, de 31/08/2017, 00361-00062761/2017-21; NAIARA DE SOUSA RIBEIRO, 27.852.390/0001-84, D 113019-AEU, de 30/08/2017, 00361-00061265/2017-50; TEREZA ARAÚJO DA SILVA, 368.787.741-81, D 102596-AEU, de 11/10/2017, 00361-00062318/2017-50; MARCONE SANTOS PEREIRA, 004.028.573-13, D 040446-AEU, de 28/09/2017, 00361-00059928/2017-76; TATIANA BRASILENSE PIMENTEL BARROS, 008.653.571-45, D 121727-AEU, de 10/04/2019, 00361-00008346/2019-93; CARLA REGINA CESTARI HESPANHOL, 082.234.446-74, D 079044-AEU, de 16/09/2019, 04017-00008122/2019-16; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALFA GAMA, 01.602.283/0001-04, D 743422-OEU, de 09/10/2019, 04017-00008721/2019-30; MAXWELL LEAL ALVES, 244.665.651-04, D 124912-OEU, de 29/08/2018, 04017-00007207/2019-87; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VIENA, 33.525.628/0001-53, D 743420-OEU, de 08/10/2019, 04017-00008612/2019-12; CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA CLN 410, 07.059.661/0001-31, D 120434-OEU, de 25/06/2019, 04017-00002572/2019-03; KENBRIDGE CONSULTANT LTDA, 58.484.114/0001-34, D 120816-AEU, de 25/08/2017, 00361-00054697/2017-12; LUCAS LEIROZ DAMINELLI, 047.212.031-01, D 032874-AEU, de 31/01/2019, 00361-00003142/2019-66; FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO, 864.715.543-20, D 040429-AEU, de 11/09/2017, 00361-00056585/2017-98; JOILTON FERREIRA RODRIGUES, 678.366.153-91, D 055628-AEU, de 14/09/2017, 00361-00056774/2017-61; PAULO BATISTA DE PAULA, 22.271.482/0001-57, D 121382-AEU, de 24/05/2017, 00361-00054215/2017-16; ROBSON DE REZENDE MENDES, 125.202.173-91, D 069990-AEU, de 16/11/2017, 00361-00063724/2017-30; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARCELONA, 33.525.411/0001-50, D 745121-OEU, de 11/10/2019, 04017-00008164/2019-57; LUIS FELIPE FONTES DO AMARAL, 182.618.331-00, D 044751-OEU, de 23/07/2019, 04017-00002690/2019-11; FRANCISCO DORION MORAES, 279.337.681-72, B 000493-ONE, de 03/09/2019, 04017-00007643/2019-56; I2 E PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 09.033.866/0001-73, D 123388-OEU, de 29/05/2019, 04017-00000792/2019-94; GIZÉLIA SENA COSTA, 646.982.464-15, D 040281-AEU, de 28/09/2017, 00361-00059103/2017-51; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROMA, 33.523.473/0001-22, D 743426-OEU, de 10/10/2019, 04017-00008602/2019-87; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHAMPS ELYSEE, 33.525.494/0001-87, D 743418-OEU, de 03/10/2019, 04017-00008265/2019-28; CINTHIA REJANE PEREIRA LIMA EI, 25.174.486/0001-05, D 120749-AEU, de 09/09/2017, 00361-00059140/2017-60; GOMES E FRANCO MOVEIS E ARTEFATOS LTDA ME, 08.301.531/0001-11, D 043413-AEU, de 02/04/2018, 00361-00009222/2018-44; SONIA MARIA GOMES PEDROSA, 152.745.341-20, D 123845-OEU, de 03/10/2019, 04017-00009003/2019-81; ALIOMAR DOS SANTOS, 366.214.556-15, D 040409-AEU, de 20/09/2017, 00361-00057593/2017-51; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PLAZA GAMA, 37.173.986/0001-01, D 743427-OEU, de 11/10/2019, 04017-00008217/2019-30; CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS, 33.525.114/0001-04, D 745124-OEU, de 04/10/2019, 04017-00008169/2019-80; FRANCINETE ALVES PONTES -ME, 24.908.469/0001-91, D 060710-AEU, de 17/05/2019, 04017-00001542/2019-71; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATOL DAS ROCAS, 01.243.759/0001-68, D 745123-OEU, de 11/10/2019, 04017-00009010/2019-82; BRUNA FONSECA SARAIVA, 027.615.181-01, D 072049-AEU, de 16/02/2018, 00361-00005867/2018-16; T.A

ANTUNES CORREIA NETA GRAFICA LTDA - ME, 06.969.585/0001-39, D 035994-AEU, de 15/08/2017, 00361-00056135/2017-03; ZULMAR ANTÔNIO SILVA, 262.501.526-87, D 043414-AEU, de 02/04/2018, 00361-00010614/2018-56; JOSIVAN FRANCISCO NETO, 003.194.031-57, D 035663-AEU, de 14/09/2017, 00361-00060354/2017-89; LEONARDO DE ASSIS, 006.776.426-60, D 120232-AEU, de 22/09/2017, 00361-00058206/2017-02; PROMOVE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, 08.438.690/0001-77, D 060655-AEU, de 31/08/2018, 00361-00019740/2018-76; IRACELMA COSTA COELHO BARBOSA, 333.928.113-00, D 121465-AEU, de 15/09/2017, 00361-00058537/2017-34; DANIEL DE OLIVEIRA LIMA, 027.348.841-20, D 121789-AEU, de 28/06/2019, 04017-00002170/2019-09; C R GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME, 28.098.379/0001-33, D 115294-AEU, de 30/08/2017, 00361-00056866/2017-41; SILENE MARIA DIAS DA SILVA, 358.814.901-91, D 045365-OEU, de 30/08/2019, 04017-00006270/2019-04; SIMI & SIMI BICICLETARIA LTDA ME, 05.508.824/0001-89, D 071659-AEU, de 05/10/2017, 00361-00059110/2017-53; TRENDS BAR E RESTAURANTE LTDA, 28.318.865/0001-10, D 120141-AEU, de 30/11/2017, 00361-00003491/2018-05; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATOL DAS ROCAS, 01.243.759/0001-68, D 745123-OEU, de 11/10/2019, 04017-00009038/2019-10; IDEIAS MULT SERVICE PUBLICIDADE E VEÍCULOS LTDA, 07.058.383/0001-06, D 063753-AEU, de 24/11/2019, 00361-00064278/2017-81; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARAGUAIA, 33.522.582/0001-25, D 743423-OEU, de 12/10/2019, 04017-00008629/2019-70; ELO COMÉRCIO DE SERVIÇOS, 01.875.781/0001-20, D 044775-OEU, de 11/09/2019, 04017-00006032/2019-91; CASAS DE MINAS MÓVEIS RÚSTICOS LTDA ME, 12.142.919/0001-07, D 043407-AEU, de 28/03/2018, 00361-00009219/2018-21; MARCELO ADRIANO PEREIRA, 940.583.696-04, D 043483-OEU, de 12/01/2018, 00361-00003315/2018-65; SEANE SERVICIO DE ASSISTENCIA CLINICA E NEFROLOGICA LTDA, 01.619.412/0001-77, D 112845-AEU, de 07/07/2017, 00361-00050500/2017-68; OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, 07.525.475/0001-40, D 070930-OEU, de 22/04/2019, 00361-00009062/2019-14; ADRIANA OLIVEIRA TRINDADE, 658.188.301-87, D 061858-OEU, de 18/09/2017, 00361-00002714/2018-17; EMPLAVI 510 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 29.639.725/0001-06, D 120446-OEU, de 27/08/2019, 04017-00004846/2019-91; LEONARDO RIBEIRO GUIMARÃES MONTEIRO, 305.379.751-87, D 077851-OEU, de 15/09/2017, 00361-00058608/2017-07; JONATHAS DOS SANTOS MIRANDA, 020.902.341-48, D 123428-AEU, de 21/08/2019, 04017-00007629/2019-52; ANANIAS GERÔNIMO DE CARVALHO, 238.558.431-04, D 082560-OEU, de 14/03/2019, 04017-00000729/2019-58; RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO, 315.429.991-20, D 035307-AEU, de 05/09/2017, 00361-00057401/2017-15; DARCICLEIDE BEZERRA FAUSTINO, 710.824.841-72, D 056881-AEU, de 09/08/2017, 00361-00055852/2017-18. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:00040-00017231/2019-21. Assunto: Contrato de Prestação de Serviço. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00017231/2019-21, apresentadas pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC/SEGEA/SEEC), em especial o Termo de Referência de Contratação de TIC, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, a Informação SEI-GDF - SEEC/SAGA/SUTIC, a Proposta de Preços da empresa, o Despacho SEI-GDF SEEC/SUAG/COGEC/DIREC/GEAR, o Despacho SEI-GDF SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD, a Nota Jurídica SEI-GDF nº 65/2019 - SEEC/GAB/AJL, o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 676/2019-PGDF/PGCONS, a Nota Técnica SEI-GDF nº 1/2019 - SEEC/SEGEA/SUTIC/UCETIC/CODIN, o Despacho SEI-GDF SEEC/SAORC, o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, em favor da ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, que tem por objeto a renovação da subscção de atualização de versões de licenças e suporte para os softwares ORACLE, para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), observado o respectivo número de licenças e as Políticas de Suporte Técnico da ORACLE, no valor de R\$ 4.392.837,12 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 30 (trinta) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. 12 de dezembro de 2019. JULIANO PASQUAL, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017

Processo: 0040-003265/2015 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a ITAU UNIBANCO S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE DO CONTRATO originário, para substituir a denominação de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrita no CNPJ/MF 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantido o mesmo CNPJ; b) Acrescer aproximadamente 9,95% do seu valor inicial estimado, passando o valor total do CONTRATO de R\$ 703.846,10 (setecentos e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) para o montante de R\$ 773.846,10 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III - Natureza da Despesa: 33.90.47; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE09847, emitida em 30/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 09/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GILBERTO MIRABELLI JUNIOR e FABIO DIAS SHINOHARA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2019

Processo:00410-00001791/2018-18 SEEC, doravante denominada CEDENTE e a instituição bancária BANCO DE BRASÍLIA S.A, doravante denominada CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a Cessão de Uso, onerosa, de espaço físico em instalações do Governo do Distrito Federal, localizado no térreo do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, SAI/NORTE, Bloco "B", Brasília- DF, registrado no Cartório do 2º Ofício do registro de Imóveis, sob nº 37.585, com área total de 436,65 m², com a finalidade principal de prestação de serviços bancários aos servidores do Governo do Distrito Federal e demais cidadãos,

conforme condições e especificações do Plano de Trabalho SEI-GDF - SEEC/SAGA/SUAG/COGEPRO/DIPIM. DO VALOR: valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) referente à Cessão de Uso dos espaços descritos neste termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, por intermédio de celebração de termo aditivo, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. DA ASSINATURA: 09/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CESSIONÁRIA: DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Redes e Canais.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda que sagrou-se vencedora a empresa: NOVA COMERCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMATICA EIRELI, no lote 01 com valor total de R\$ 1.180.000,00. Processo. 00040-00059774/2018-35. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC/DF

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa AG Engenharia, Meio Ambiente e Automação Eirell, CNPJ n.º 04.172.535/0001-09 sagrou-se vencedora do grupo 1 com o valor total de R\$ 225.679,20. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 974002. Processo: 00195-00000350/2019-81-JBB.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - DF-PREVICOM

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM) comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de solução de telefonia corporativa baseado na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis, processo SEI nº 04006-00000163/2019-20, estimada no valor anual de R\$ 17.231,28 (dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). O Projeto Básico da Contratação está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3328.4495.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor-Presidente
Em Exercício

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - DF-PREVICOM

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal (DF-PREVICOM) comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria contábil, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis, processo SEI nº 04006-00000184/2019-45, estimada no valor anual de R\$ 16.892,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). O Projeto Básico da Contratação está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3328.4495.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA
Diretor-Presidente
Em Exercício

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 244/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Contrato BRB - 244/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação, monitoramento e manutenção de sistema de alarme para os pontos de atendimento e demais dependências do Banco de Brasília S.A - BRB, localizadas no Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 30 (trinta) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável até o limite legal a critério exclusivo do BRB. Vigência 12/12/2019 à 12/06/2022. Valor total: R\$1.914.332,20 (um milhão novecentos e quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Executor: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Signatário pelo BRB: Juliana Cristina Lins Duarte Lima, e pela Contratada: Rodrigo Freire Dias. Processo nº: 952/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 108/2019-SES/DF. SIGGO: 40049. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S/A, inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente - TERMODESINFECTORAS E AUTOCLAVES - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega do equipamento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: R\$ 189.253,88 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2019NE09148. Valor inicial: R\$ 189.253,88 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Emitidos em 01/11/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES.

Processo nº: 00060-00417797/2019-85. Data de Assinatura: 05/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSE HENRIQUE MARQUES CAMARGO e RUY SALVARI BAUMER. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Contrato nº 094/2019-SES/DF. SIGGO: 39832. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S/A, inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: aquisição de material permanente - Termodesinfectoras e Autoclaves - para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato pelas partes, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: R\$ 2.716.777,16 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620234676069 e 10302620241370001. Natureza das Despesas: 449052 e 449052. Fonte de Recursos: 138003467 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE08800 e 2019NE08801. Valores iniciais: R\$ 1.874.269,40 (um milhão e oitocentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e R\$ 842.507,76 (oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos). Emitidos em 18/10/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00183506/2019-40. Data de Assinatura: 05/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RUY SALVARI BAUMER e JOSE HENRIQUE MARQUES CAMARGO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e JOSEFA NOBREGA DANTAS.

Espécie: Contrato nº 104/2019-SES/DF. SIGGO: 40007. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S/A, inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente - TERMODESINFECTORAS E AUTOCLAVES - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega do equipamento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: R\$ 3.748.538,80 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620234676069 e 10302620241370001. Natureza da Despesa: 449052 e 449052. Fonte de Recursos: 838014772 e 138003467. Notas de Empenho: 2019NE09001 e 2019NE09002. Valores iniciais: R\$ 3.138.031,04 (três milhões e cento e trinta e oito mil e trinta e um reais e quatro centavos) e R\$ 421.253,88 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Emitidos em 30/10/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00416009/2019-33. Data de Assinatura: 05/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: RUY SALVARI BAUMER e JOSE HENRIQUE MARQUES CAMARGO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2017-SES/DF. SIGGO: 35640. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2019 a 26/11/2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Supressão de Aproximadamente 24,1837% (vinte e quatro inteiros e um mil, oitocentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento), ao valor inicial atualizado do Contrato, conforme Despacho exarado pelo Núcleo de Patologia Clínica - SES/HMIB/DAS/GEAD - (30204267, 30418243); Com a Supressão de R\$ 540.360,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais), o valor total do contrato passa de R\$ 2.234.400,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para R\$ 1.694.040,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e quarenta reais), o que corresponde a um decréscimo aproximadamente de 24,18737% (vinte e quatro inteiros e um mil, oitocentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE09834. Valor de empenho inicial: R\$ 159.992,67 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 25/11/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-009687/2014. Data de Assinatura: 26/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 13/12/2017.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017-SES/DF. SIGGO: 35603. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste ao valor do contrato em: 4,3910%, que representa a variação do IPCA de Julho/2017 a Junho/2018, concessão a partir de 16/11/2018, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato neste período de R\$1.079.976,00 (um milhão, setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais) para R\$1.127.397,75 (um milhão, cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). 3,3664%, que representa a variação do IPCA de Julho/2018 a Junho/2019, concessão a partir de 16/11/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato para este período de R\$1.127.397,75 (um milhão, cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) para R\$1.165.350,46 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos); Com a aplicação do reajuste o valor do Contrato passará de R\$1.079.976,00 (um milhão, setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais) para R\$1.165.350,46 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE09471. Valor de empenho inicial: R\$ 145.668,81 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). Emitido em 12/11/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00092552/2017-79. Data de Assinatura: 12/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ANDRE ARMSTRONG NUNES. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e HELBERTH GONCALVES MACAU. Publicação do Ajuste Original: 13/12/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2018-SES/DF. SIGGO: 37915. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - OFTALMED. CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/12/2019 a 10/12/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8666/1993; RETIFICAR a Cláusula Quinta - Do Valor: ONDE SE LÊ:

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$) POR PACIENTE	TOTAL ANUAL POR ITEM
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	320	771,60	246.921,00
2	SUTURA DE CÔRNEA	04.05.05.030-5	320	164,08	52.505,60
3	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	320	381,08	121.945,60
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	320	78,75	25.200,00
5	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	10,00	9.600,00
6	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	3,37	3.235,20
7	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	960	24,24	3.235,20
8	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	24,24	7.756,80
9	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	02.11.06.014-3	320	24,24	7.756,80
VALOR TOTAL					R\$ 478.147,20

LEIA-SE:

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$) POR PACIENTE	TOTAL ANUAL POR ITEM
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	320	771,60	246.921,00
2	SUTURA DE CÔRNEA	04.05.05.030-5	320	164,08	52.505,60
3	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	320	381,08	121.945,60
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	320	78,75	25.200,00
5	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	10,00	9.600,00
6	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	3,37	3.235,20
7	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	960	3,37	3.235,20
8	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	24,24	7.756,80
9	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	02.11.06.014-3	320	24,24	7.756,80
VALOR TOTAL					R\$ 478.147,20

Retificar ANEXO B - Procedimentos constantes na tabela SIA/SIH/SUS boletim de procedimentos ambulatoriais. ONDE SE LÊ:

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANT.	Valor R\$ Unitário SIGTAP/SUS	Valor R\$ Máximo Anual SIGTAP/SUS
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	10,00	9.600,00
2	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	3,37	3.235,20
3	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	960	24,24	3.235,20
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	24,24	7.756,80
5	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	02.11.06.014-3	320	24,24	7.756,80

LEIA-SE:

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANT.	Valor R\$ Unitário SIGTAP/SUS	Valor R\$ Máximo Anual SIGTAP/SUS
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	10,00	9.600,00
2	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	3,37	3.235,20
3	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	960	3,37	3.235,20
4	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	24,24	7.756,80
5	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	02.11.06.014-3	320	24,24	7.756,80

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho: 2019NE10357. Valor de empenho inicial: R\$ 26.565,23 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos). Emitido em 10/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00121920/2018-84. Data de Assinatura: 10/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SÉRGIO ELIAS SRAIVA. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 14/12/2018.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2015-SES/DF. SIGGO: 39985. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA. CNPJ nº 11.105.408/0001-44. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2019 a 26/11/2020, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; Conceder reajuste ao valor do contrato em: 4,5568%, que representa a variação do IPCA de novembro/2017 a outubro/2018, concessão a partir de 27/11/2018, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato neste período de R\$1.037.327,28 (um milhão, trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$1.084.596,21 (um milhão, oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos); 2,8935%, que representa a variação do IPCA de outubro/2018 a setembro/2019, concessão a partir de 27/11/2019, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato para este período de R\$1.084.596,21 (um milhão, oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) para R\$1.115.979,00 (um milhão, cento e quinze mil novecentos e setenta e nove reais); os valores mensais e anuais do Contrato passaram, respectivamente, de R\$ 86.443,93 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e R\$ 1.037.327,28 (um milhão, trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 92.998,25 (noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 1.115.979,00 (um milhão, cento e quinze mil

novecentos e setenta e nove reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2019NE09835 e 2019NE09836. Valores de empenho inicial: R\$ 57.985,03 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) e R\$ 47.412,99 (quarenta e sete mil e quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos). Emitidos em 25/11/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-014011/2014. Data de Assinatura: 26/11/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FABIANO CANDIDO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 04/12/2015.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 062/2019-SES/DF. SIGGO: 39230. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ nº 06.304.884/0001-54. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a numeração do Contrato localizado no Caput. Onde se lê: CONTRATO Nº 062/2019-SES/DF - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 07/2002, NA FORMA ABAIXO. Leia-se: CONTRATO Nº 063/2019-SES/DF - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 07/2002, NA FORMA ABAIXO. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00106337/2019-24. Data de Assinatura: 10/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas:

HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 26/08/2019.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 073/2019-SES/DF. SIGGO: 39746. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAC - RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA. CNPJ nº 18.833.888/0001-09. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a numeração do Contrato localizado no Caput Onde se lê: CONTRATO Nº 073/2019-SES/DF - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA RAC - RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, NA FORMA ABAIXO. Leia-se: CONTRATO Nº 080/2019-SES/DF - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA RAC - RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, NA FORMA ABAIXO. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00365055/2018-86. Data de Assinatura: 10/12/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2019.

EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 12/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília LTDA (CESB), mantenedora da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$ 94.509,16 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos). Assinatura em: 11/12/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela mantenedora CESB e pela Instituição de Ensino IESB: EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA e EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO. Processo SEI-GDF nº 00064-00002784/2019-01.

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 04/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Empresa Santana Instituto de Educação Superior LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdades LS (FACELS). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$ 53.377,04 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos). Assinatura em: 10/12/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Empresa Santana Instituto de Educação Superior LTDA e pela Faculdades LS (FACELS): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA. Processo SEI-GDF nº 00064-00002783/2019-58.

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 05/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Empresa Escola Técnica de Saúde LTDA-EPP, mantenedora da Instituição de Ensino Escola Técnica de Saúde (ETS). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2019, conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$ 5.877,20 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Assinatura em: 10/12/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela EMPRESA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP, e pela Instituição de Ensino ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ETS): BRENO LIMA KUPPENS. Processo SEI-GDF nº 00064-00002774/2019-67.

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 06/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal LTDA-ME (IEP-DF), mantenedora da Instituição de Ensino LS Escola Técnica. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre letivo de 2019 conforme referencial monetário da Portaria nº 205, de 28 março de 2019, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2019, no valor de R\$136.634,26 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). Assinatura em: 10/12/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pelo IEP-DF e LS Escola Técnica: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA. Processo SEI-GDF nº 00064-00002786/2019-91.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10352

Processo: 00060-00450734/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MAT. MED. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPL0 LÚMEN 1,9 2 FR X 20 50 CM, PEDIÁTRICO. MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO: 1,9 - 2 FR X 20 -50 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 346/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005456 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM004563. VALOR: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10354

Processo: 00060-00488005/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO 5FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 154/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005739 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM004753. VALOR: R\$ 22.185,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10355

Processo: 00060-00440448/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 50 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005161 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM004265. VALOR: R\$ 21.222,65 (vinte e um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10356

Processo: 00060-00501260/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM005810 e Autorização de Fornecedor de Material nº 1-19/AFM004805. VALOR: R\$ 52.215,12 (cinquenta e dois mil duzentos e quinze reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10368

Processo: 00060-00424942/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004837 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003999. VALOR: R\$ 175.665,60 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10369

Processo: 00060-00494405/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM005785 e Autorização de Fornecedor de Material nº 1-19/ AFM004781. VALOR: R\$ 13.019,65 (treze mil dezoito reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10370

Processo: 00060-00429178/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC", conforme Ata de Registro de Preço nº 36/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004893 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM004030. VALOR: R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10372

Processo: 00060-00499142/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM005800 e Autorização de Fornecedor de Material nº 1-19/AFM004795. VALOR: R\$ 217.650,17 (duzentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10374

Processo: 00060-00446519/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED INDE COM.DE AP.MÉD.LTDA M. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INTRODUTOR MANDRIL GUIA, TIPOREUTILIZÁVEL, Não ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005357 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM004463. VALOR: R\$ 636,24 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10375

Processo: 00060-00468984/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005534 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM004624. VALOR: R\$ 117.788,19 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10376

Processo: 00060-00444787/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED INDE COM.DE AP.MÉD.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INTRODUTOR MANDRIL GUIA, TIPOREUTILIZÁVEL, Não ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005303 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM004414. VALOR: R\$ 373,12 (trezentos e setenta e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10378

Processo: 00060-00447556/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 080/2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005386 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM004492. VALOR: R\$ 5.259,54 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10379

Processo: 00060-00373851/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004414 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003674. VALOR: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10380

Processo: 00060-00434532/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BML HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA CERVICAL EM TITÂNIO, DE BAIXO PERFIL, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE PARAFUSOS, DE TAMANHO VARIÁVEL, COM NÚMERO DESLOTS PARA OS PARAFUSOS QUE AUMENTA COM O TAMANHO DAS PLACAS (QUATRO A OITO SLOTS), COM ÂNGULOS VARIÁVEIS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 403/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005453 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004565. VALOR: R\$ 57.085,69 (cinquenta e sete mil oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10391

Processo: 00060-00439872/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 099/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004237. VALOR: R\$ 3.990,00 (tres mil novecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10392

Processo: 00060-00380460/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003680. VALOR: R\$ 197.307,40 (cento e noventa e sete mil trezentos e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10393

Processo: 00060-00484916/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA PUMP, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004743. VALOR: R\$ 15.125,60 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10399

Processo: 00060-00484407/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA FXO EIRELI. CNPJ Nº 30.149.559/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHAO ESPUMA PARA BERÇO, D-23 , MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, D-23, MEDIDAS: 1,30 X 0,60 X 10M. REVESTIDO EM NAPA AZUL-MARINHO, conforme Ata de Registro de Preço nº 9013/2018 SEPLAG/DF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2018 SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM005719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004736. VALOR: R\$ 14.771,25 (quatorze mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10412

Processo: 00060-00320921/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A., CNPJ Nº 12420164000904. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERTAPENEM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 482/2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003145. VALOR: R\$ 1.250.884,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias, após o recebimento da NE pelo fornecedor. Os dias são contados corridos. Data do Empenho: 11/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10417

Processo: 00060-00490983/2019-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASLI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01578276000114. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Implante de drenagem para glaucoma tipo câmara anterior, composto por placa escleral de silicone ou polipropileno rígido com orifícios pra fixação na esclera com dimensão que não deverá ultrapassar 400 mm2 e tubo de drenagem com ou sem válvula, estéril, conforme Ata de Registro de Preço nº ATA Nº 048/2019A - SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004768. VALOR: R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10420

Processo: 00060-00443594/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15031173000144. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº ATA Nº 081/2019C - SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004370. VALOR: R\$24.159,69 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019 . Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10421

Processo: 00060-00484403/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - KANARO ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO LTDA. CNPJ Nº 02812282000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHA INFANTIL, 100 x 150 cm, material: Piquet, cor: Bege, conforme Ata de Registro de Preço nº 9013/2018- SEPLAG/DF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2018 - SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM005721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM004739. VALOR: R\$ 27.160,92 (vinte e sete mil cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10427

Processo: 00060-00445617/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS . CNPJ Nº 29740150000113. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 184/2019A - SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005103 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004588. VALOR: R\$ 844.642,15 (oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10429

Processo: 00060-00425412/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 0,1MG/ML FRASCO 2,5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019G - SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004848 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004001 . VALOR: R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10430

Processo: 00060-00440356/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07847837000110. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA (EM FASE DE DESPADRONIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 085/2019A - SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004260. VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10431

Processo: 00060-00440646/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27718661000103. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOMIDATO SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/2019A - SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004274. VALOR: R\$12.160,00(doze mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10432

Processo: 00060-00477968/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO MASTIGAVEL 4 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2019C - SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004683. VALOR: R\$ 11.525,40 (onze mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10434

Processo: 00060-00483037/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37396017000624. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUTICASONA (PROPIONATO) AEROSSOL OU SPRAY PARA INALACAO ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2019D - SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004717. VALOR: R\$ 220.222,38 (duzentos e vinte mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10438

Processo: 00060-00497935/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO RODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM004789. VALOR: R\$ 4.100,40 (quatro mil cem reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10439

Processo: 00060-00461927/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: LEVOMEPRIMAZINA SOLUCAO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004598. VALOR: R\$ 1.044,64 (um mil quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10441

Processo: 00060-00453521/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 522/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004583. VALOR: R\$ 73.334,00(setenta e tres mil trezentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10442

Processo: 00060-00446633/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED INDE COM.DE AP.MÉD.LTDA ME. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004466. VALOR: R\$ 1.359,24 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10443

Processo: 00060-00437027/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004162. VALOR: R\$ 119.064,00 (cento e dezanove mil sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10446

Processo: 00060-00436196/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: CATETER EXTRATOR DE CALCULO URINÁRIO BASKET, MATERIAL NITINOL, CONTENDO 3 FIOS DE FORMATO HELICOIDAL, MEMÓRIA INERTE, MEDINDO CERCA DE 115 CENTÍMETROS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,0 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 384/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM005028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004137. VALOR: R\$ 39.883,59 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e tres reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10450

Processo: 00060-00432467/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB.DE MEDICAM. E PROD.P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004052. VALOR: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10454

Processo: 00060-00441574/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 01.830.715/0001-34. OBJETO: CONJUNTO DE DILATADORES, AMPLATZ, EM POLIURETANO NOS CALIBRES DE 8 A 30 FR, NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 384/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004317. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 12/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 200/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 200/2019, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): NOVA BIO - INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 20.331.303/0001-02: item 01 (R\$ 1,20) e item 02 (R\$ 1,20). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 48.000,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 04.744.134/0001-78, grupo 1 (R\$ 725.222,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 725.222,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 248/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.426.484/0001-23, 05 (R\$ 0,18), 07 (R\$ 0,18), 09 (R\$ 0,17), 11 (R\$ 0,17), 15 (R\$ 0,06); MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 05.997.927/0001-61, 17 (R\$ 1,79); BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.204.591/0001-68, 03 (R\$ 17,70); MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 12.600.168/0001-17; 01 (R\$ 160,74); MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, 13 (R\$ 1,50) e 14 (R\$ 1,50). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.515.853,80. Os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 16 foram cancelados e os seus quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital.

MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 258/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 03.951.140/0001-33, 03 (R\$ 5,95); MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 05.997.927/0001-61, 06 (R\$ 9,66); GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.114.621/0001-07, 01 (R\$ 45,05); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., CNPJ: 52.202.744/0001-92; 07 (R\$ 3,25). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.111.941,37. Os itens 02, 04, 05 e 08 foram cancelados e seus quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.5 do Edital, exceto o item 05.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
REGIONAL DE SAÚDE DE PARANOÁ
PARA O TRIÊNIO 2019/2022

A Secretaria Executiva do Conselho Regional de Saúde do Paranoá torna público o Processo Eleitoral para Renovação do Mandato do Conselho Regional de Saúde do Paranoá para o triênio 2019/2022, conforme discriminação a seguir:

Capítulo I
DO AMPARO LEGAL

Art. 1º O amparo legal para a realização desta eleição decorre da Lei Orgânica do Distrito Federal em seu Art. 215 que define as instâncias colegiadas na forma da lei, e no inciso III, § 3 "Os Conselhos Regionais de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, órgãos colegiados com representação do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuarão na formulação, execução, controle e fiscalização da política de saúde em cada Região Administrativa, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e terão suas decisões homologadas pelo Diretor Regional de Saúde".

Art.2º Ao Conselho de Saúde do Distrito Federal compete o apoio para o processo eleitoral dos Conselhos Regionais de Saúde conforme a Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, em seu Art. 16, XV.

Capítulo II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Regional de Saúde do Paranoá fica constituída a Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do CRSPA 2019/2020 o qual foi indicada e aprovada pelo Pleno na 5ª Reunião Ordinária do CRSPA, de 11/06/2019 e publicada no DODF, com participação paritária de Conselheiros Regionais de Saúde do Paranoá segmentos de usuários, gestores e trabalhadores.

Art. 4º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral para Renovação do Mandato do Colegiado do CRSPA 2019/2022 eleger entre seus pares: um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário Adjunto na primeira reunião após a publicação no DODF.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sua composição afixada em mural na sede do Conselho Regional de Saúde do Paranoá.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre quaisquer assuntos necessários para o seu andamento;

II - Requisitar à Superintendência da Região de Saúde Leste os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III - Divulgação do processo eleitoral previsto neste Edital, em todas as unidades públicas de saúde e toda a rede de entidades contratadas e conveniadas ao SUS, bem como em quaisquer locais que favoreçam a ampla divulgação para a comunidade;

IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - Coordenar os fóruns dos segmentos, disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

VI - Indicar 01 (um) relator para acompanhar as discussões nas plenárias dos segmentos;

VII - Proclamar o resultado eleitoral;

VIII - Apresentar ao Conselho de Saúde do DF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 10 (dez) dias após a proclamação do resultado;

IX - Concluir todo processo de eleição, apresentando ao Pleno do CRSPA e dando posse aos novos conselheiros.

Art.6º Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão representar suas entidades inscritas nos Fóruns Ampliados e Qualificados.

Parágrafo Único. As entidades dos Membros da Comissão Eleitoral poderão concorrer às vagas do Conselho de Saúde do Paranoá com outros representantes.

Capítulo III
DO MANDATO

Art. 7º A duração do mandato de cada integrante do Conselho Regional de Saúde do Paranoá (CRSPA) será de três anos, para o período 2019 a 2022.

Art. 8º Conforme Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, a participação na qualidade de conselheiro titular ou suplente no Conselho é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito, vantagem ou remuneração. Assim quando participarem de atividades do CRSPA serão dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva.

Art. 9º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES/DF e a vinculação a entidade de classe de profissionais de saúde, constitui impedimento para representação do segmento de usuários. A ocupação de cargo comissionado do quadro pessoal da SES/DF constitui impedimento para representação do segmento de trabalhadores.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 10. Serão 32 (trinta e duas) vagas para membros conselheiros, distribuídos da seguinte forma: 16 (Dezesseis) representantes titulares e suplentes dos usuários de serviços saúde do DF oriundos das entidades constituídas legalmente a no mínimo 01(um) ano, com CNPJ e ata registrada, atuante e sediada na respectiva Região Administrativa do Paranoá-DF, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 08 (oito) representantes titulares e suplentes dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região Administrativa do Paranoá - DF, de entidades de profissionais da área da saúde, eleitos no Fórum Ampliado e Qualificado; 08 (oito) representantes titulares e suplentes do segmento gestor e entidades prestadoras de serviços de saúde conveniados, que atuem na Região Administrativa de Paranoá-DF, indicados pela Superintendência da Região de Saúde Leste.

Capítulo V
DO PROCESSO

Art. 11. As inscrições das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) e das entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica, deverão ser requeridas a Comissão Eleitoral na Secretaria do Conselho Regional de Saúde, situada no HRL - DF, em dias úteis, no horário das 9 às 17 horas, até o dia 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. A entidade que participar do processo eletivo deverá retirar junto à Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Saúde do Paranoá cópia do Edital de Convocação das Eleições, com a descrição dos dispositivos e normas do pleito.

Art. 12. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Regional de Saúde deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I - CNPJ;

II - Ata de criação ou constituição da entidade (registrada em cartório);

III - Ata da eleição da atual diretoria (registrada em cartório);

IV - Comprovante do endereço, com o mínimo 01 (um) ano de funcionamento, na Região Administrativa do Paranoá - DF;

V - Atas das 03 (três) últimas reuniões da entidade/movimento social;

Parágrafo Único. O não cumprimento da apresentação de alguns dos documentos citados será impeditivo de concorrer à vaga pretendida.

Art. 13. Encerrado o prazo para as inscrições a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria Administrativa do CRSPA a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º Os recursos deverão ser realizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, e protocolado junto à Secretaria do Conselho Regional de Saúde do Paranoá, devendo conter o nome da entidade e/ou movimento social, CNPJ, os motivos do recurso e as provas documentais das alegações que se fizerem necessárias.

Capítulo VI
DA ELEIÇÃO

Art. 14. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes no Conselho Regional de Saúde do Paranoá, ocorrerá por meio de Fórum Ampliado e Qualificado dos Segmentos Trabalhadores e Usuários, sendo a eleição para usuários e trabalhadores no dia 21/01/2020 de 14h as 17h no auditório do HRL (2º andar).

Art. 15. A apresentação de cada Entidade para concorrer às vagas do CRSPA será no início dos trabalhos do Fórum com identificadas numa lista de presença. Terá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, ultrapassado esse período de tempo, a Comissão Eleitoral não aceitará Entidades que chegarem após as 14h30min.

Parágrafo Único. Pontualmente às 14h30min o Presidente da Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos do Fórum dos Trabalhadores e do Fórum dos Usuários.

Art. 16. Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante o Fórum dos segmentos, a eleição se dará por aclamação.

§1º As Entidades mais votadas por ordem decrescente terão seus assentos definidos no CRSPA, sendo titulares primeiros e na sequência as suplências.

§2º Caso o número de Entidades eleitas forem iguais ao número de assentos titulares no Conselho, cada Entidade eleita indicará também a suplência.

§3º Caso nos Fóruns não haja a participação de entidades suficientes para compor as vagas existentes, haverá uma segunda convocação no prazo de 10 dias úteis, de entidades para completar a composição dos segmentos do CRSPA.

Art. 17. Após o encerramento dos Fóruns Ampliados e Qualificados dos Segmentos, o relator indicado pela Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões deverá lavar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver. A Ata será assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 18. Cada Entidade eleita nos Fóruns Ampliados e Qualificados retornará a sua base e indicará o (s) representante (s) que assumirá (ão) o (s) assento (s) na composição do Conselho Regional de Saúde do Paranoá e encaminhará ofício à Comissão Eleitoral no prazo de 15 (quinze) dias informando a qualificação civil do seu (s) representante (s), seguindo a normativa do Decreto 39.738, de 28 de março de 2019, após a data do Fórum. A Superintendência da Região de Saúde Leste terá o prazo de 07 dias para informar, por ofício, à Comissão Eleitoral os nomes do seu (s) representante (s).

Capítulo VII
DA POSSE

Art. 19. A posse dos conselheiros do Conselho Regional de Saúde, titulares e suplentes, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária após o término das eleições e será realizada no dia 11/02/2020 as 14h.

Art. 20. A Comissão Eleitoral coordenará a abertura da primeira Reunião Ordinária do CRSPA e dará posse aos novos membros eleitos.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os casos omissos ou dúvidas referentes ao processo eleitoral, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22. A Comissão Eleitoral será destituída de suas funções assim que empossar os conselheiros regionais de saúde do Paranoá para o triênio 2019/2022.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019
JOÃO GOMES PEREIRA
Presidente do Conselho Regional de Saúde do Paranoá

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 04/2017

Processo: 0080-013386/2016 - Partes: SEEDF X CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2017, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S/A, mantenedora DA UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, por mais 02 (dois) anos. Vigência: de 06/12/2019 a 05/12/2021. Assinatura: 05/12/2019. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRÉ LÚCIO BÊNTO. Pela UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL: CARLOS FERNANDO DE ARAÚJO JÚNIOR.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 339, de 14 de outubro de 2019, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00223197/2019-83, obteve-se o seguinte resultado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LUIZ HERMANI, está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá aguardar o período do recurso de 12/12 a 18/12 e apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 20/12 a 27/12 no Edifício Phenícia, SBN, Quadra 02, Térreo no Protocolo, caso não haja interposição. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

(*)Replicado por erro de grade, publicado no DODF nº 236, de 12 de dezembro de 2019, página 24.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL TÁXI N.D. Nº 002/2019 - GEPROS
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da

Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram a aplicação de penalidade(s), sendo facultado ao titular da delegação residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após preferir o juízo de admissibilidade ou se não reconsiderar sua decisão, encaminhará o Processo ao órgão ou à autoridade competente para decisão final, competindo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o (s) processo (s) em referência encontra (m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Gerência de Processamento de Sanções - GEPROS, localizada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN 515 Bloco E Sala 307 - Edifício Bittar, Asa Norte - Brasília -DF. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0139, 090-006858/2015, (042965, 1.6, C1, 27/08/2013, ADVERTÊNCIA); Autorização 0139, 090-006707/2015, (039898, 1.15, A1, 13/08/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 0334, 090-000224/2016, (078424ADA, 1.32, B1, 06/01/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 0653, 090-001755/2014, (033122, 1.8, A2, 10/07/2014, MULTA DO GRUPO A); Autorização 0653, 090-001754/2014, (033121, 1.11, A1, 10/07/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 0919, 090-002346/2013, (003447, 1.34, C1, 27/08/2013, ADVERTÊNCIA); Autorização 0963, 090-003402/2014, (022403, 1.28, B1, 28/09/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1082, 090-000182/2014, (002587, 1.34, C1, 19/01/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1092, 090-001000/2014, (033197, 1.57, C1, 22/05/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1115, 090-000371/2013, (035443, 1.6, A1, 07/02/2013, ADVERTÊNCIA); Autorização 1148, 090-007492/2015, (227906, 1.18, A1, 04/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 1286, 090-000410/2016, (078446ADA, 1.32, B1, 23/01/2016, ADVERTÊNCIA); Autorizações 1301, 090-000617/2014, (017317, 1.34, C1, 12/03/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1410, 090-001509/2014, (031993, 1.16, A1, 26/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 1468, 090-004259/2014, (031391, 1.42, C1, 18/11/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1602, 090-004074/2016, (059856ADA, 1.35, C1, 09/11/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 1613, 090-000683/2016, (079666, 1.35, C2, 12/02/2016, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDA DE 50%); Autorização 1917, 090-002768/2014, (000028, 1.35, C1, 31/08/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2020, 090-003620/2014, (016669, 1.58, C1, 13/10/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2027, 090-000074/2014, (017185, 1.34, C1, 13/01/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2072, 090-001863/2014, (031286, 1.57, C1, 14/07/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2084, 090-002571/2015, (043327, 1.58, C1, 08/04/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2152, 090-001171/2015, (002754, 1.58, C1, 05/02/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2292, 090-001536/2014, (022077, 1.17, A1, 25/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2295, 090-004521/2014, (000034, 1.32, B1, 28/10/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2461, 090-000241/2016, (078421ADA, 1.18, A1, 06/01/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2485, 090-001975/2013, (002728, 1.34, C4, 12/07/2013, SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO POR 90 DIAS); Autorização 2502, 090-001703/2014, (022479, 1.34, C1, 18/07/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2502, 090-001702/2014, (022480, 1.11, A1, 18/07/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2519, 090-001867/2014, (031102, 1.17, A1, 14/07/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2519, 090-000053/2013, (034596, 1.34, C4, 09/01/2013, SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO POR 90 DIAS); Autorização 2538, 090-001038/2016, (080130ADA, 1.35, C1, 26/02/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2548, 090-001531/2014, (016742, 1.12, A1, 25/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2548, 090-001532/2014, (016743, 1.21, A2, 25/06/2014, MULTA DO GRUPO A); Autorização 2600, 090-000257/2017, (86609ADA, 1.12, A1, 01/02/2017, ADVERTÊNCIA); Autorização 2603, 090-002030/2015, (003610, 1.58, C1, 11/03/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2619, 090-000882/2015, (031399, 1.32, B1, 08/01/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2623, 090-000513/2016, (079701ADA, 1.18, A1, 30/01/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2623, 090-000506/2016, (078450ADA, 1.32, B1, 30/01/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2626, 090-001535/2014, (031553, 1.58, C2, 30/06/2014, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDA DE 50%); Autorização 2661, 090-003723/2014, (031484, 1.32, B1, 21/10/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2675, 090-002592/2016, (080395ADA, 1.04, A1, 15/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2724, 090-002705/2015, (034733, 1.32, B1, 27/03/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2747, 090-000566/2016, (034677, 1.34, C1, 13/02/2016, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2764, 090-007452/2015, (001878, 1.55, C1, 27/10/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2764, 090-003396/2016, (038969, 1.17, A1, 10/08/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2764, 090-007450/2015, (001876, 1.8, A1, 27/10/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2764, 090-007451/2015, (001877, 1.43, C1, 27/10/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2790, 090-004522/2014, (000037, 1.18, A1, 28/10/2018, ADVERTÊNCIA); Autorização 2805, 090-000060/2016, (022579, 1.18, A1, 25/12/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2838, 090-007775/2015, (072011, 1.32, B1, 17/11/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2838, 090-000065/2016, (001895, 1.35, C1, 19/12/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2842, 090-001900/2014, (022365, 1.42, C1, 05/07/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2858, 090-001564/2014, (031551, 1.8, A1, 25/06/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 2883, 090-006166/2015, (002994, 1.18, A1, 03/07/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2883, 090-006167/2015, (002995, 1.12, A2, 03/07/2015, MULTA DO GRUPO A); Autorização 2883, 090-006168/2015, (002996, 1.28, B1, 03/07/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2883, 090-006169/2015, (002997, 1.57, C1, 03/07/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2885, 090-001539/2014, (034212, 1.42, C1, 19/06/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2960, 090-006804/2015, (042952, 1.54, C2, 24/08/2015, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDA DE 50%); Autorização 2960, 090-007319/2015, (001872, 1.57, C2, 26/09/2015, MULTA DO GRUPO C ACRESCIDA DE 50%); Autorização 2970, 090-007370/2015, (043272, 1.58, C1, 16/10/2015, MULTA DO GRUPO C); Autorização 2973, 090-007381/2015, (043288, 1.06, A1, 07/10/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 2982, 090-003070/2016, (005470, 1.08, A1, 10/07/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 2996, 090-001771/2014, (031690, 1.57, C1, 13/07/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 3205, 090-001561/2016, (038978, 1.04, A1, 04/04/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 3205, 090-001842/2016, (038876, 1.17, A1, 19/03/2016, ADVERTÊNCIA); Autorização 3223, 090-006976/2015, (042979, 1.12, A1, 09/09/2015, ADVERTÊNCIA); Autorização 3248, 090-002371/2014, (022486, 1.16, A1, 13/08/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 3312, 090-000852/2014, (016550, 1.33, C1, 01/05/2014, MULTA DO GRUPO C); Autorização 3316, 090-004306/2014, (022458, 1.32, B1, 19/11/2014, ADVERTÊNCIA); Autorização 3334, 090-003065/2015, (016112, 1.58, C1, 27/04/2015, MULTA DO GRUPO C).

RICARDO LEITE DE ASSIS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para obras de duplicação da DF-140, no trecho entre a DF-001 e a divisa com estado de Goiás, numa extensão de 14,8 km. Região Administrativa de Santa Maria/São Sebastião. Processos de licenciamento ambiental nº 0391-001092/2009 e 00391-00020802/2017-08 IBRAM Brasília/DF, 11 de dezembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

Processo: 0113-014964/2017; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 02.904.092/0001-60; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 028/2016, por 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 30/01/2020 expirando em 26/10/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: Para o novo período de vigência contratual; CONTRATADA deverá estender a garantia, DATA DE ASSINATURA: 11/12/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: WILSON LUIZ DA COSTA.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2017**

Processo: 0113-004511/2015; ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELLI-ME., CNPJ 04.802.482/0001-54; OBJETO: Incluir no Contrato nº 038/2017, com vistas aos acréscimos quantitativos, a 4ª REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS - RPFO, no valor de R\$ 191.247,08 (cento e noventa e um mil duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos), que correspondem à 3,07 (três vírgula zero sete por cento), do valor inicial do contrato. O valor total dos Termos Aditivos n.ºs. 2º, 3º e 8º, referentes às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª RPFO respectivamente, totalizam R\$ 7.502.830,76 (sete milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), que correspondem ao 19,94% (dezenove vírgula noventa e quatro por cento) em relação ao contrato em relação ao valor inicial do contrato. Para fins de acréscimos e supressões ao contrato, com a inclusão da 4ª RPFO no 12º Termo Aditivo, o Contrato nº 038/2017 passa para o valor de R\$ 7.502.830,76 (sete milhões, quinhentos e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos). O Valor Total do Contrato com as revisões, reajustamentos e Reequilíbrio Econômico-Financeiro corresponde ao valor de R\$ 11.001.533,51 (onze milhões, um mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos). EMBASAMENTO LEGAL: Incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Planilha SMO - Sistema de Gestão de Contratos e Medições (SEI 30435450); DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: CHARLES FRANSHOART DOS SANTOS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017, 2018
E 2019 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO**

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item A - 184 SHJB QD 03 Rua 05 LT 256 , ao interessado ACACIO BATISTA BERNO SERPA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020780/2017-59; item A - 22 SHJB QD 04 Rua 04B LT 65 , ao interessado PAULO HENRIQUE PETRES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020942/2017-59; item A - 24 SHJB QD 04 Rua 06 LT 113 , ao interessado WALTER GRAVE DA MOTTA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018309/2017-09; item A - 36 SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 384 , ao interessado ILDSO RODRIGUES DUARTE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020630/2017-45; item A - 196 SHJB QD 06 Rua 02 LT 113 , ao interessado JULIANA SARMENTO MELO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020231/2017-84; item A - 19 SHJB EQ 02/04 AVENIDA 02 LT 193 , ao interessado LÚCIA SOUSA DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020845/2017-66; item 4 SHJB QD 03 Rua 07 LT 65 , ao interessado SÔNIA MARIA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008002/2018-72; item 20 SHJB Q 03 RUA 01 LT 544 , ao interessado LAÍS DE SOUZA LEMOS MURICI , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003943/2019-09; item 12 SHJB/ AV DO SOL QD 01 Rua 04 LT 32 , ao interessado ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006673/2019-80; item 19 SHJB/ AV DO SOL QD 02 Rua 04 LT 161 , ao interessado KELITA MOSES AGUIAR , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006605/2019-11; item A - 275 SHJB QD 08 Rua 02 LT 257 , ao interessado JOSE LUIZ BARROS DE PINHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020832/2017-97. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017, 2018 e 2019.

Em 12 de dezembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 -
CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA**

O Presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda o item a seguir: item 551 QD 04 RUA 02 LT 04 , ao interessado THIAGO LIMA DE MORAES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004792/2018-17; item 791 QD 06 RUA 02 LT 22 , ao interessado JOSÉ GERALDO DE MELO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005238/2018-57; item 791 QD 06 RUA 02 LT 22 , ao interessado JOSE GERALDO DE MELO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005238/2018-57. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 12 de dezembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS 001/2017,
2018 E 2019- VICENTE PIRES- TRECHO-1 E VICENTE PIRES - TRECHO 3**

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 94 SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 41 , ao interessado ELVIRA CRISTINA BITENCOURT GOMES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019860/2017-61; item 153 SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 12 , ao interessado MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019539/2017-87; item 222 SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 47 , ao interessado MARIA GORETTI LOPES DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016810/2017-22; item 268 SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 05 , ao interessado BENEDITO REIS GOMES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018638/2017-41; item 607 SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 07 , ao interessado EDMILTON HIGINO MATOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017142/2017-51; item 623 SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 24 , ao interessado MARIA HELENA RODRIGUES SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018300/2017-90; item 676 SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 02 , ao interessado MARIA CAVALCANTE VICENTE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017708/2017-44; item 764 SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 12 LT 01 , ao interessado GERALDO MAGELA HONORIO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018543/2017-28; item 970 SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 04 LT 21 , ao interessado GEISE IRENE DOS REIS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019721/2017-38; item 1034 SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 10 LT 10 , ao interessado CLEUZA FAUSTINO REZENDE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016846/2017-14; item 1074 SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 13 LT 11 , ao interessado OBERDAN MILAGRES RAMOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019274/2017-17; item 1297 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 04 LT 06 , ao interessado MARIA VICENCIA DOMINGOS LANDIM , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017632/2017-57; item 1316 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 11 , ao interessado JUSTINIANO RODRIGUES FONTENELE , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017411/2017-89; item 1532 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 14 LT 14 , ao interessado VANIA LUCIA VIEIRA CORDEIRO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017159/2017-16; item 1593 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 19 LT 06 , ao interessado FARLEY AGUIAR MALTA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019484/2017-13; item 1775 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 30 LT 08 , ao interessado MARCIO GERALDO BOA VENTURA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018311/2017-70; item 1787 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 30 LT 20 , ao interessado DIVINA DIAS DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017782/2017-61; item 1812 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 06 , ao interessado MEMEI VASCONCELOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017893/2017-77; item 1843 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 39 , ao interessado ACSA MARESSA FREITAS TEIXEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018419/2017-62; item 2060 SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 07 LT 08 , ao interessado RAIMUNDO BRITO BEZERRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017809/2017-15; item 2140 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 03 LT 17 , ao interessado GEORGIA CONRANDE DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018779/2017-64; item 2277 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 09 , ao interessado ROSA MARIA DE CARVALHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019657/2017-95; item 2351 SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 24 LT 07 , ao interessado ANTÔNIO DE SOUSA LIRA NETO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019733/2017-62; item 2511 SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 15 , ao interessado IVANI SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017111/2017-08; item 2513 SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 17 , ao interessado MARIA JOSE MORATO DE MENEZES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016748/2017-79; item 2801 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 14 LT 07 , ao interessado ANTONIO DE ALMEIDA COSTA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017911/2017-11; item 2865 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 11 , ao interessado ELOISA MARCIA DA SILVA LOPES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017647/2017-15; item 2907 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 56 , ao interessado GABRIELLE VIEIRA SAMPAIO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017421/2017-14; item 2914 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 64 , ao interessado DIARLEY LEITE DE OLIVEIRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018090/2017-30; item 2927 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 11 , ao interessado LUIZ HUMBERTO ALVES PEIXOTO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017325/2017-76; item 258 Q 08 CJ 21 LT 01 , ao interessado JOSÉ OTAVIANO MENDES BOTELHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008071/2018-86; item 277 Q 08 CJ 21 LT 23 , ao interessado JOSÉ EVAIR PEREIRA MOTA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00008072/2018-21; item 284 Q 08 CJ 21 LT 32 , ao interessado NERCY APARECIDA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006985/2018-11; item 324 Q 10 CJ 03 LT 04 , ao interessado MARIA GISLENE VILELA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006422/2018-14; item 60 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 28 , ao interessado BELIZA LIONELLA SKIRDA SOBRAL DA NOBREGA BRAGA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002603/2019-52; item 116 SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 08 LT 03 , ao interessado VILMAR JOSE FAGUNDES DOS PASSOS , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003683/2019-63; item 135 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 29 LT 10 , ao interessado IARA MARIA DELMIRO DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003549/2019-62; item 150 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 14 LT 11 , ao interessado WILSON GIOMETTI SANDOVAL , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003546/2019-29; item 225 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 20 LT 18 , ao interessado SIMONE MOREIRA DE SOUZA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003689/2019-31; item 410 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 10 LT 07 , ao interessado SEVERINO CARDOSO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003694/2019-43; item 590 SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 31 LT 17 , ao interessado ELISABETE OLIVEIRA DE AGUIAR , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004357/2019-73; item 599 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 14 LT 13 , ao interessado DAULINA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003544/2019-30; item 55 Q 02 CJ 02 LT 25 , ao interessado JANAINA MOREIRA DE FARIA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006306/2019-86; item 162 Q 02 CJ 04 LT 17 , ao interessado LUIZ DANTAS DE LYRA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006114/2019-70; item 259 Q 03 CJ 15 LT 04 , ao interessado JULSE URBANESKI , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005398/2019-87; item 480 Q 02 CJ 09 LT 74 , ao interessado MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006719/2019-61; item 493 Q 02 CJ 10 LT 72 , ao interessado AURORA MARIA DA SILVA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005958/2019-01; item 538 Q 01 CJ 03 LT 71 , ao interessado CIRENE ESTRELA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006412/2019-60; item 627 Q 02 CJ 02 LT 12 , ao interessado ROSIMARY RAMOS BOTELHO , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006525/2019-65; item 823 Q 02 CJ 09 LT 45 , ao interessado JOÃO LUIS MOTA , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006309/2019-10; item 2865 SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 11 , ao interessado ELOISA MÁRCIA DA SILVA LOPES , conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017647/2017-15; item 65 SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 01 LT 13 , ao

interessado Helaine Correia dos Santos, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010225/2019-81; item 150 SHVP/TRECHO 03 Q 04 CJ 17 LT 06, ao interessado CLEITON CARDOSO VIEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010370/2019-61. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedecer-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2019.

Em 12 de dezembro de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 10/2019 (EXCLUSIVO PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público que fica anulada a licitação supracitada, referente ao Processo nº 00070-00004102/2019-61. Objeto: Contratação de serviço de investigação geotécnica para execução de sondagem à percussão. Serão aproximadamente 30 (trinta) furos de sondagem à percussão, distribuídos em diversos terrenos de propriedade do Governo do Distrito Federal, visando subsidiar a elaboração de projetos de fundações para edificações voltadas para a área rural e/ou para a manutenção dos próprios da SEAGRI, sobretudo nas Regiões Administrativas de Brazlândia, Lago Norte, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto (Asa Norte) e São Sebastião, para fins de correção da forma de apresentação dos preços em termo de referência, para que seja possível aos licitantes incluir nos preços ofertados todos os custos necessários à execução do serviços.

EDILENE DIAS CERQUEIRA
Pregoeira

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social, resolve: As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, Sociedade de Economia Mista Distrital, criada pela Lei nº 5.691/1971, amparada pela Lei nº 13.303/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.314.310/0001-80, com sede no SIA Sul - Quadra 10, lote 05, em Brasília-DF, NOTIFICA a empresa FORTALEZA NORTE SUPERMERCADOS LTDA, (CNPJ/MF nº 12.972.522/0001-34), de que a CEASA indefere os pedidos de reconsideração (para cada processo) acerca da desocupação dos imóveis. Informa-se ainda que o prazo para a desocupação dos imóveis, todos do pavilhão B14, nesta CEASA-DF, referente aos processos administrativos elencados abaixo, é de 5 (cinco) dias corridos, contados desta publicação:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SEI:

- 1) Nº 0071000266/2012 (box 08)
- 2) Nº 0071000302/2012 (box 10)
- 3) Nº 0071000317/2012 (box 12)
- 4) Nº 0071000347/2012 (box 14)
- 5) Nº 0071000349/2012 (box 16)
- 6) Nº 0071000350/2012 (box 18)
- 7) Nº 0071000352/2012 (box 20)
- 8) Nº 0071000384/2012 (box 22)

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019
WILDER DA SILVA SANTOS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

Processo:00072-00002645/2019-98. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para sistema de captação de água de chuva e sistema de irrigação, visando atender as necessidades do Programa de Agricultura Urbana, da Gerência de Desenvolvimento Agropecuário da EMATER-DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, Grupo I - BAKOF PLASTICOS LTDA, CNPJ 91.967.067/0001-55, no valor total de R\$ 520.042,50 (quinhentos e vinte mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Assina: João de Deus Abreu Soares - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

EDITAL 03/2018 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E INOVAÇÃO DEMANDA ESPONTANEA

Processo: 00193-00000101/2019-42 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 802/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Everton Macedo Silva como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal IGESDF. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$ 52.094,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Análise clínico-epidemiológica e molecular de resistência bacteriana em unidades de terapia intensiva". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01532, valor: R\$31.800,00; data:27/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01533, valor: R\$20.294,00; data:27/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:10/12/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Everton Macedo Silva e pela Instituição Executora Francisco Araújo Filho, Diretor-Presidente.

Processo: 00193-00000180/2019-91 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 807/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Larissa Fernandes Matos como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$48.720,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação da via de sinalização regulada por cálcio na morfogênese e virulência de Fonseca pedrosoi e seu potencial uso como alvo antifúngico para tratamento da Cromoblastomicose". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01362, valor: R\$48.720,00; data: 12/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:11/12/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Larissa Fernandes Matos e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000129/2019-80 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 806/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Georgios Joannis Pappas Junior como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$121.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Genômica para o diagnóstico e caracterização de 'superbactérias' resistentes à antibióticos no Distrito Federal". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01282, valor: R\$101.500,00; data:07/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01283, valor: R\$19.500,00; data:07/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:11/12/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Georgios Joannis Pappas Junior e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-00000146/2019-17 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 786/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Jorge Otávio Maia Barreto como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Brasília. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$76.440,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Redução das prisões provisórias no Distrito Federal: diagnóstico e opções de políticas informadas por evidências científicas". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01534, valor: R\$65.040,00; data:27/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE01535, valor: R\$11.400,00; data: 27/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura:10/12/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Jorge Otávio Maia Barreto e pela Instituição Executora Maria Fabiana Damásio Passos, Diretora.

Processo: 00193-00000128/2019-35 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 684/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Genáina Nunes Rodrigues como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$46.000,00 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Verificação em runtime de sistemas autônomos na presença de variabilidade de contextos". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE01219, valor: R\$25.600,00; data:05/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339018; Nota de Empenho: 2019NE01220, valor: R\$19.200,00; data:05/11/2019; Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 449020; Nota de Empenho: 2019NE01221, valor: R\$1.200,00; data:05/11/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 09/12/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Genáina Nunes Rodrigues e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

Processo: 00193-000002176/2018-87 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 805/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE, Luis Henrique de Miranda como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: concessão de apoio financeiro no montante de R\$24.376,80 a ser liberado em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Teoria de regularidade para equações diferenciais parciais e aplicações". Crédito Orçamentário: PT 19.571.6207.6026.0010; Fonte:100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00446, valor: R\$24.376,80; data:23/07/2019. Vigência: 24 meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 04/12/2019; Signatários: pela OUTORGANTE Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO Luis Henrique de Miranda e pela Instituição Executora Maria Emília Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1294/2016 EDITAL Nº 003/2016

Processo nº 0193-001.378/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CAROLINA MADEIRA LUCCI, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1294/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1126/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.398/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1126/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019.ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1127/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.315/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ANGELA PATRÍCIA SANTANA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1127/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019.ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1072/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.268/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARCOS THADEU QUEIROZ MAGALHÃES, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1072/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 13/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1059/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.224/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JOSEVAN CERQUEIRA LEAL, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1059/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1217/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.395/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; THOMAS CHRISTOPHER RHYS WILLIAMS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1217/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1161/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.370/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; POLIANA DUTRA MAIA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1161/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1223/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.346/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; JOÃO PAULO DOS SANTOS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1223/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1145/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.478/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; GIULIANO MARCHI, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1145/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 23/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1216/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.391/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LEILA MARIA GOMES BARROS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1216/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1190/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.307/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CRISTINA PATRIOTA DE MOURA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1190/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1120/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.364/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; RAFAEL CERQUEIRA SILVA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1120/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1129/2016 - EDITAL Nº 003/2016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121300035

EDITAL Nº 003/2016

Processo: 0193-001.495/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; GIANE REGINA PALUDO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1129/2016 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/12/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 11/12/2019. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE DOUTORADO Nº 01/2015/PIBD - EDITAL Nº 07/2015

Processo: 193.000.645/2015. Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Quotas Institucionais de Bolsas de Doutorado nº 01/2015/PIBD - Edital nº 07/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ADALENE MOREIRA SILVA, como Coordenadora, MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, como Dirigente da Instituição Executora. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga nº 01/2015 - Quotas Institucionais de Bolsas de Doutorado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de novembro de 2019 a 12 de maio de 2020, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2015, página 30, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019

Processo SEI-GDF nº 00054-00024068/2018-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento padrão E1 com acessos de ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para atendimento às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal conforme condições, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 180.128,76 (cento e oitenta mil e cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). Tipo: menor preço global. Data limita para recebimento das propostas: Dia 24/12/2019 às 08h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: FCDF 100, Função 28, programa 845, subprograma 0903. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Cópia do Edital se encontra no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

Processo SEI-GDF nº 00054-00065690/2019-71. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de assessoria técnica e elaboração de estudos técnicos, para produção de projeto básico e obtenção de autorização ambiental para subsidiar a futura contratação dos serviços de desativação dos pontos de abastecimento de combustíveis existentes em diversas imóveis ocupados pela PMDF, nos seguintes termos: Item 1 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia. Valor total R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais). Adjudicados à empresa RICARDO AVP COELHO - AMBIENTAL, CNPJ 05.945.216/0001-43. A homologação atende ao previsto no Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

Processo SEI-GDF nº 00054-00044292/2019-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de escola homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para ministrar instruções de voo por instrumentos (IFR) em helicóptero aos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, nos seguintes termos: Item 1 - Complemento das horas de voo do curso prático de Piloto. Valor total R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Adjudicados à empresa EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 03.622.266/0001-64. A homologação atende ao previsto no Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 53/2017.

Processo de origem: 054.001.577/2016. Processo SEI: 00054-00102817/2019-41; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 53/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A., CNPJ N. 38.000.485/0001-96; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Segundo Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 09/DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09/DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSE DO PATROCINIO LEAL - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 53/2017.

Processo de origem: 054.001.577/2016. Processo SEI: 00054-00102817/2019-41; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 53/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A., CNPJ N. 38.000.485/0001-96; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 53/2017 por 7 (Sete) meses, encerrando-se em 30/JUL2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 35.401.958,29 (Trinta e cinco milhões quatrocentos e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 09/DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSE DO PATROCINIO LEAL - Representante legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 70/2017.

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102792/2019-85; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 70/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ N. 38.000.485/0001-96; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 09DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 70/2017.

Processo de origem: 054.002.237/2017. Processo SEI: 00054-00102792/2019-85; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 70/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, CNPJ N. 38.000.485/0001-96; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 07 (Sete) meses, encerrando-se em 30JUL2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 1.491.614,71 (Um milhão quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 09DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 55/2017.

Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102765/2019-11; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 70/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: SOS INTENSIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-EPP, CNPJ N. 73.405.557/0001-86; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 05DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA INDA FILHO - Representante legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 55/2017.

Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102765/2019-11; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n. 70/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: SOS INTENSIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-EPP, CNPJ N. 73.405.557/0001-86; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 1.421.143,52 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 09DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA INDA FILHO - Representante legal.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102766/2019-57; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 57/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL SANTA LUCIA S.A., CNPJ N. 00.025.841/0001-53; OBJETO: Alterar a vigência do contrato, a que faz menção o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, o qual passa a encerrar-se em 09DEZ2019; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 09DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL - Representante legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

Processo de origem: 054.002.313/2016. Processo SEI: 00054-00102766/2019-57; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 57/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: HOSPITAL SANTA LUCIA S.A., CNPJ N. 00.025.841/0001-53; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 08 (Oito) meses, encerrando-se em 30AGO2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 2.506.349,64 (Dois milhões quinhentos e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 09DEZ2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL - Representante legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 053, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, incisos III, VI e XVI do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, consoante com o disposto na Lei nº 4.949/2012 e no subitem 20.7 do Edital nº 001/2016 de abertura do concurso público, publicado no DODF Edição Extra nº 21, de 1º de julho de 2016, resolve: PRORROGAR por 2 (dois) anos, a contar de 19 de dezembro de 2019, o prazo de validade do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, tendo em vista a data de homologação contida no Edital nº 025, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 059, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOB) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, incisos III, VI e XVI do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, consoante com o disposto na Lei nº 4.949/2012 e no subitem 20.7 do Edital nº 001/2016 de abertura do concurso público, publicado no DODF Edição Extra nº 21, de 1º de julho de 2016, resolve: PRORROGAR por 2 (dois) anos, a contar de 19 de dezembro de 2019, o prazo de validade do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOB), dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, tendo em vista a data de homologação contida no Edital nº 023, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 079, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, incisos III, VI e XVI do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, consoante com o disposto na Lei nº 4.949/2012 e no subitem 19.7 do Edital nº 001/2016 de abertura do concurso público, publicado no DODF Edição Extra nº 21, de 1º de julho de 2016, resolve: PRORROGAR por 2 (dois) anos, a contar de 19 de dezembro de 2019, o prazo de validade do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional, tendo em vista a data de homologação contida no Edital nº 026, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 071, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, incisos III, VI e XVI do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, consoante com o disposto na Lei nº 4.949/2012 e no subitem 20.7 do Edital nº 001/2016 de abertura do concurso público, publicado no DODF Edição Extra nº 21, de 1º de julho de 2016, resolve: PRORROGAR por 2 (dois) anos, a contar de 19 de dezembro de 2019, o prazo de validade do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas, tendo em vista a data de homologação contida no Edital nº 028, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 055, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, incisos III, VI e XVI do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, consoante com o disposto na Lei nº 4.949/2012 e no subitem 20.7 do Edital nº 001/2016 de abertura do concurso público, publicado no DODF Edição Extra nº 21, de 1º de julho de 2016, resolve: PRORROGAR por 2 (dois) anos, a contar de 19 de dezembro de 2019, o prazo de validade do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos), tendo em vista a data de homologação contida no Edital nº 023, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

EDITAL Nº 021, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (AERONAVES/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 7º, incisos III, VI e XVI do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, consoante com o disposto na Lei nº 4.949/2012 e no subitem 20.7 do Edital nº 001/2016 de abertura do concurso público, publicado no DODF Edição Extra nº 21, de 1º de julho de 2016, resolve: PRORROGAR por 2 (dois) anos, a contar de 19 de dezembro de 2019, o prazo de validade do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronaves/Equipamentos), tendo em vista a data de homologação contida no Edital nº 016, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

Processo: 00053-00071070/2019-08/CBMD. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais (peças, acessórios novos, genuínos ou originais, lubrificantes específicos e insumos) em viaturas Auto Bomba Tanque (ABT), marca PIERCE OSHKOSH, modelo ARROW XT ano 2012, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMD). Conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos grupos 1 à empresa ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ: 61.451.654/0001-26, com o valor total de R\$ 2.539.600,00; do grupo 1 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481 - Cel. QOBM/Comb.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019

Processo: 00053-00079982/2019-10/CBMD. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de cadeiras odontológicas, equipos, unidades auxiliares, refletores, mochos, móveis modulares e bomba à vácuo para a PODO/COMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos grupos 1 à empresa DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 05.375.249/0001-03, com o valor total de R\$157.550,00 do grupo 1, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481 - Cel. QOBM/Comb.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA CRIXÁ LOTE 03 - SÃO SEBASTIÃO - DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 1.853,63 m², conforme ART/RRTs 0720190013347, 0720190074919 e 0720190084879, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 110067/2019-17, expedido em 09/11/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de Vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA

31 SUL LOTE 10 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 16.424,91 m², conforme ART/RRTs 0720190079634, 0720190081242, 0720190077383, 0720190067631 e 0720190065378, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 110053/2019-95, expedido em 09/11/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de Vistorias.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 25 NORTE LOTE 12 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 13.989,18 m², conforme ART/RRTs 0720130071068, 0720190064866, 0720190079639, 0720190076947 e 0720190077377, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 109685/2019-14, expedido em 09/11/2019. ROGÉRIO ALVES DUTRA, Diretor de Vistorias.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOSEXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS
DE INCÊNDIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, resolve: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de novembro de 2019. Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2019.

EDUARDO CUNHA MESQUITA

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE JULHO DE 2019											
Nº	Endereço	Localidade	Altura	Área	Risco	Autor	Inscrição	Destinação	Sistemas	Parecer de Aprovação Nº	Nº SEI/GDF ou Nº SCIP/CBMDF
01	CNB CONJUNTO A, SDN - ASA NORTE	BRASÍLIA - DF	28,00	119.640,24	B2	RODRIGO TORRES MARQUES	CREA: 10589/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SPK	21970547	SEI 00053-052811/2015
02	QRSW 07 BLOCO B8	SUDOESTE - DF	8.80	1.876,50	A	RAISSA CALDEIRA PEDROSO JOSÉ CARLOS MARTINS GAMA	CAU: A114109-87 CREA: 24307/D-BA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE; SPE; SIE; SSS; SPDA; SPH	29008831	SEI 00053-00018189/2018-63
03	SGAS 915 LOTE 74 ASA SUL	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	2,553,80	-	JEOVANIA ALVEZ DE ALMEIDA SOUSA	CAU Nº A119470-4	ESCOLAR	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; SPH; SPDA	2689862	SEI 00053-00040852/2017-25
04	QNM 07, CONJUNTO P, LOTE 18	CEILÂNDIA - DF	6,07	590,00	A	JOSÉ DE ALMEIDA DOS SANTOS	CREA OU CAU Nº 17290/D-DF	COMERCIAL	SSE; SPE; SIE; SSS	31181303	SCIP 2019 - 2861 - 00
05	QUADRA, CONJUNTO A, BLOCO D, LOJA 100	BRASÍLIA - DF	2,50	1.400,00	A	ENIO CORDEIRO	CREA OU CAU Nº 11301/D-DF	ESCOLAR	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; SPH; SDA	31489796	SCIP 2019 - 2771 - 00
06	SCIA, QUADRA 14, CONJUNTO 10, Nº 11	ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ)	3,18	706,56	B1	EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA	CREA OU CAU Nº 25.055/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE; SPE; SIE; SSS	31781779	SCIP 2019 - 3511 - 00
07	QE 38 BLOCO A	GUARÁ - DF	9,90	4.461,06	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº A147350-6	MISTA RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES E GARAGEM (GRUPOS 02 E 26)	SSE; SIE; SSS; SPE; SPH;	30922434	SCIP 2019-2330-00
08	SMHS SETOR MÉDICO HOSPITALAR SUL ÁREA A	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	574,85	B2	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES BRZEZOWSKI	CAU Nº A27161-6	ESTAÇÃO SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM	30940708	SCIP 2019-2750-00
09	QUADRA 34, Nº 02, BAIRRO VILA SÃO JOSÉ, CEP 71693-035	SÃO SEBASTIÃO - DF	TÉRREA	277,79	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF	REVENDA DE GLP (GRUPO 40)	SSE; SIE; SSS; SPE	30944009	SCIP 2019-3403-00
10	CSG 09 LOTES 11 E 12	BRASÍLIA - DF	18,00	10.717,20	B1	LUCAS VIEIRA TELIS	CREA Nº 25663/D-DF	ESCOLAR	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; SPH; SPDA; SDA; SPK	30947174	SCIP 2019-2218-00
11	SCIA, QUADRA 14, Nº 02, CONJUNTO 4, ZONA INDUSTRIAL, CEP 71250-120	GUARÁ - DF	TÉRREA	450,00	B1	HUMBERTO SANA	CREA Nº 53324/D-MG	COMERCIAL (GRUPO 07)	SIE; SSS; SPE	30959171	SCIP 2019-0463-00
12	SPO CONJUNTO A, LOTE 23	BRASÍLIA - DF	11,50	11.882,54	B1	ARTHUR SOUTO GONÇALVES MÁRIO JOSÉ SOUZA SANTOS PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI	CREA Nº: 23.949/D-DF CREA Nº 23.984/D-BA CREA Nº 68.431/D-MG	MISTA (SERVIÇOS PROFISSIONAIS, GARAGENS E INDUSTRIAIS)	SSE; PDE; SPE; SIE; SSS; SPH; SAM; SDA; SPDA; SPK	30981511	SCIPWEB 2019-3437-00
13	SHIS QI 05 - CHÁCARAS 74 A 79	BRASÍLIA - DF	PREJUDICADO	44,77	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº A147350-6	SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESCRITÓRIO	SSE; SPE; SIE; SSS	31009936	SCIP 2019-3109-00
14	QR 207- LOTE 01	SANTA MARIA - DF	TÉRREA	304,26	B2	LORYMER ARAUJO ALMEIDA	CREA Nº 10.620/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE; SPE; SIE; SSS	31013484	SCIP 2019-3433-00
15	RUA CHÁCARA 25/03 LOTE 2A-1	VICENTE PIRES - DF	8.30	1.170,66	B1	LEONARDO OLIVEIRA MARCELINO	CREA: 25274/D-DF	ESCOLAR ACADEMIA	SSE; SIE; SSS; SPE; SDA; SAM	31015047	SCIP 2019-2142-00

16	QUADRA 37 - LOTE 03 - SETOR COMERCIAL LESTE	GAMA - DF	6,30	470,40	B1	VITOR HERMES DE CASTRO	CREA Nº 7069/D-DF	MISTA (RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COMERCIAL)	- SSS; SIE; SPE; SSE; GLP	31026965	SCIP 2019-2115-00
17	QN 316 - CONJUNTO 05 - LOTE 07	SAMAMBAIA - DF	8,86	395,05	A	BRUNO CAETANO DE SOUZA	CAU: A92567-5	MISTO - COMERCIAL / RESIDENCIAL	SSE; SIE; SSS; SPE	31030958	SCIP 2019-2086-00
18	CNB 12 - LOTE 17/18 - LOJA 01	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	985,80	A	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS - AGÊNCIA BANCÁRIA	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; SDA	31043205	SCIP 2019-0625-00
19	SCIA QUADRA 13 - CONJUNTO 02 - LOTE 12 - LOJA M 6-D - FLAMINGO SHOPPING	GUARÁ II - DF	PREJUDICADO	61,00	B2	MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE; SPE; SIE; SSS	31044849	SCIP 2019-2395-00
20	SETOR DE OFICINAS CONJUNTO 03 - LOTE 16	VILA ESTRUTURAL - DF	TÉRREA	61,05	C1	STTEPHANNY LAFAET DANTAS DE LIMA	CAU Nº A1261401	POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSE; SPE; SIE; SSS	31047548	SCIP 22019-2758-00
21	QUADRA 302, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CEP 72300-630	SAMAMBAIA - DF	TÉRREA	77,00	A	MARCONI BRITO MAIA	CREA Nº A29549-3	AGÊNCIA BANCÁRIA (GRUPO 10)	SSE; SIE; SSS; SPE	31065197	SCIP 2019-3384-00
22	QS 406 - LOTE 03 - CONJUNTO E LOJA 05	SAMAMBAIA - DF	3,00	135,00	A	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ	CREA Nº: 21494/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SPE; SIE; SSS	31104599	SCIP 2019-3447-00
23	SETOR LESTE PRAÇA 01 - LOTE 01	GAMA/DF	TÉRREA	4.657,96	B2	LEONARDO OLIVEIRA MARCELINO	CREA Nº 25274/D-DF	COMERCIAL	SSS; SIE; SSE; SPE; SAM; SDA; SPH; GLP; SPK	31111208	SCIP 2019-2975-00
24	SETOR D SUL LT 8	TAGUATINGA/DF	6,00	2.137,06	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSS; SIE; SSE; SPE; SAM; SPH	31121913	SCIP 2019-2937-00
25	SCLS 311 BL C LOJA 19 ASA SUL	BRASÍLIA - DF	2,88	12,00	A	JEOVÁ NUNES DE OLIVEIRA	CAU Nº A876623	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO	SSE; SPE; SIE; SSS	31128423	SCIP 2019-3122-00
26	LOTE 07 QUADRA CA-09 CENTRO DE ATIVIDADES	LAGO NORTE-DF	3,00	1.474,04	B1	ALEXANDRE DE SOUSA FERNANDES	CAU Nº A 161167-4	ESCOLAR	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM	31131834	SCIP 2019-3229-00
27	ST POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO HUM LOTE PLL 1 - SQS 302 BLOCO A	BRASÍLIA DF	3,00	921,64	C1	RICARDO LUIZ PINTO DINIZ FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO	CAU Nº A18.992-8 CREA Nº 15.478/TD DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO / POSTO DE COMBUSTÍVEIS	SSE; SPE; SIE; SSS; SPDA	31141742	SCIP 2019-2712-00
28	SHIN CA-4 - LOTE A	LAGO NORTE - DF	PREJUDICADO	758,15	B2	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (RESTAURANTE)	SSE; SPE; SSS; SIE; SAM; SDA; SPK; GLP	31146707	SCIP 2019-2982-00
29	QE 38 ÁREA ESPECIAL LOTE 4	GUARÁ 2 - DF	TÉRREA	416,46	B1	MARINA JADNNA RODRIGUES DE ALMEIDA	CREA Nº 25364/D-DF	ESCOLAR	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; GLP	31159779	SCIP 2019- 2761 - 00
30	QS 110 - CONJUNTO 6 - LOTES 05 e 05	SAMAMBAIA - DF	26,90	5.008,00	A	THIAGO BARBOSA DE ANDRADE	CREA Nº 23.114/D-DF	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE; SPE; SIE; SSS; SAM; SPH; SPDA; SDA; SPK	31168067	SCIP 2019-0139-00
31	QL -1 - CONJUNTO - H - LOTE 1	ITAPOÁ II - DF	TÉRREA	130,50	B1	ELISANGELO STACCIARINI	CREA Nº 3455/D-DF	GARAGEM - OFICINA DE CONserto DE VEÍCULOS	SSE; SPE; SIE; SSS	31175502	SCIP 2019-2833-00
32	QNE 35 - LT 01	TAGUATINGA - DF	11,7	1.213,69	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23685/D-DF	MISTO (COMERCIAL / ESCOLAR - ACADEMIA)	SSE; SPE; SPH; SIE; SSS; SAM; SDA; SPDA	31177374	SCIP 2019-2420-00
33	QUADRA 3B - CONJUNTO B - NÚMERO 42	PLANALTINA - DF	TÉRREA	13,08	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU Nº A112165-0	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÃO DE ALTO RISCO	SSE; SPE; SSS; SIE	31190377	SCIP 2019-3088-00
34	QN 306 - CONJUNTO 04 - LOTES 2 E 3	SAMAMBAIA - DF	3,09	596,00	A	OLIVAN DE SOUSA QUEIROZ JUNIOR	CAU Nº A28179-4	ESCOLAR (GRUPO 15)	SSE; SIE; SSS; SPE; SPH; SDA; SAM	31218322	SCIP 2018-2480-01
35	RUA 37 SUL, LOTE 09, CEP 70000-000	AGUAS CLARAS - DF	33,00	7.773,19	B1	FERNANDO MARTINS JURAS	CREA/CAU Nº 12698/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR (GRUPO 02), GARAGEM (GRUPO 26)	GLP; SEG	31278180	SCIP 2019-2232-00
36	AVENIDA CONTORNO LOTE 13 - CIDADE NOVA	GAMA - DF	TÉRREA	73,15	A	EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA	CREA Nº: 25055/D-DF	COMERCIAL - DEPÓSITO DE BEBIDAS	SSE; SIE; SPE; SSS	31282559	SCIP 2019-3309-00
37	AC QR 319 - CONJUNTO B - LOTE 01	SANTA MARIA - DF	3,05	327,18	A	KLAYTON ALVES FIRMINO	CREA Nº 25194/D-DF	COMERCIAL	SSE; SPE; SIE; SSS; GLP	31294136	SCIP 2019-1486-00
38	SETOR CENTRAL C 05, LOTE 12	TAGUATINGA - DF	28,80	5.880,87	B1	TAINARA ALVES DE JESUS	CAU: A136847-8	RESIDENCIAL	SSE; SIE; SSS; SPE; SAM; SPH; SPDA	31297829	SCIP 2019-1552-00
39	SETOR COMERCIAL NORTE QUADRA 05, BLOCO A - ASA NORTE - DF - LOJA 32/36	BRASÍLIA DF	2,70	231,76	A	BARBARA EMÍLIA KEMP DUGAICH AUTO	CAU: A8723-5	COMERCIAL	SSE; SIE; SPE; SSS; SAM; SDA; SPK	31325422	SCIP 2019-0513-00
40	EQS 110/111, LOTE A, CEP 70373-400, ASA SUL	BRASÍLIA - DF	8,00	3.000,00	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA/CAU Nº 18122/D-DF	ESCOLAR (GRUPO 15), ESTACIONAMENTO (GRUPO 26)	SSE; SIE; SPE; SSS; SAM; SDA; SPH	31342709	SCIP 2019-3363-00
41	QNJ 52 - LOTE 38	TAGUATINGA - DF	8,55	1.000,00	A	RÔMULO F. R. DE SOUSA	CAU Nº A122837-4	ESCOLAR (GRUPO 15)	SSE; SPE; SIE; SSS	31344400	SCIP 2019-0746-00

42	SCN QUADRA 2 BLOCO A - ASA NORTE	BRASÍLIA - DF	42,00	1.250,00	B2	RENDERSON NEVES MACIEL	CREA Nº: 26060/D-DF	COMERCIAL	SSE	31372432	SCIP 2019 - 3162 - 00
43	AVENIDA SANTA MARIA - CL 417 - LOTE E, CEP 72547-240	SANTA MARIA - DF	6,84	56,48	B1	ENG. MARCOS BARROSO	CREA/CAU Nº 9810-D/DF	ESCOLAR (GRUPO 13)	SPH	31378249	SCIP 2019-2402-00
44	SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - SHSN CHÁCARA 139 - CONJ. B - LOTE 02	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	43,40	C1	KELI CRISTINA DE SOUSA ARAÚJO DA ROCHA	CREA Nº 23423/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÃO DE ALTO RISCO	SSE; SPE; SSS; SIE	31381338	SCIP 2019-2788-00
45	C 9, LOTE 13, LOJA 01, CEP: 72010-090, CENTRO	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	146,31	A	EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA	CREA/CAU Nº 25055/D-DF	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (GRUPO 10)	SSE; SPE; SSS; SIE	31392041	SCIP 2019-3510-00
46	QSE 01 - LOTE 20	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	2,64	B1	LUCAS VIEIRA TELIS	CREA Nº 25663/D-DF	MISTO (COMERCIAL/DEPÓSITO)	SSE; SPE; SSS; SIE	31395422	SCIP 2019-2523-00
47	AV RECANTO DAS EMAS QD. 300 LT 09	RECANTO DAS EMAS DF	TÉRREA	63,00	C1	ADRIANO GALVÃO DA SILVA	CREA Nº 11.200/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO (DEPÓSITO DE GLP)	SSE; SPE; SSS; SIE	31424142	SCIP 2019-3402-00
48	QD. 08 CL 19	SOBRADINHO DF	TÉRREA	140,43	A	GABRIEL KUCH DE SOUZA	CREA Nº 22378/D-DF	CONSULTÓRIOS	SSE; SPE; SSS; SIE	31424762	SCIP 2019-1408-00
49	QNM 23 CONJ 2 LOTES 1 à 4	RIACHO FUNDO II DF	TÉRREA	7,80	A	PEDRO HENRIQUE MARTINS PEREIRA	CREA Nº 24564/D-DF	RESIDENCIAL	SSE; SPE; SSS; SIE	31426549	SCIP 2019-3267-00
50	QNM 31 - MÓDULO C	CEILÂNDIA - DF	TÉRREA	3,15	B1	ARTHUR CESAR DA COSTA RODRIGUES	CREA Nº 23.759/D-DF	ESCOLAR (GRUPO 16)	GLP	31430247	SCIP 2019-2567-00
51	PONTE ALTA NORTE S/N GALPÃO 02 GLEBA 12/14	GAMA - DF	TÉRREA	262,00	A	MATHEUS DANIEL SANTOS DE SANTANA	CREA Nº 27500/D-DF	COMERCIAL (GRUPO 6)	SSE; SPE; SSS; SIE	31431870	SCIP 2019-2710-00
52	SEPS 715/915 CONJUNTO A BLOCO D	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	14,00	B2	GUSTAVO OLIVEIRA CAVALCANTI JOVSON ANDRADE SEVERINO	CREA Nº 21445/D-DF CREA Nº 11580/D-DF	HOSPITALAR (GRUPO 32)	SPE; SIE; SSS; SPH; SAM; SDA	31436446	SCIP 2019-0522-00
53	SEPS EQ 703/903 CJ A	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	2,88	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA Nº 23.685/D-DF	ESCOLAR (GRUPO 13)	SSE; SPE; SSS; SIE; SPH; SPDA; SAM; GLP	31441305	SCIP 2019-3021-00
54	SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	23,22	B1	ENIO CORDEIRO LINS	CREA Nº 11.301/D-DF	RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES (GRUPO 02)	SSESPE; SIE; SSS; SPH; SPDA; SAM; GLP	31444606	SCIP 2019-3021-00
55	QUADRA 37 LOTE 04 - SETOR COMERCIAL LESTE	GAMA - DF	TÉRREA	9,05	A	VITOR HERMES DE CASTRO	CREA Nº 7969/D-DF	MISTA - COMERCIAL E RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSS; SIE; SPE; SSS; SPH; GLPSPDA; SAM	31445197	SCIP 2019-2114-00
56	Q. QS 3, EPCT LOTES 3, 5, 7 E 9 - LOJA 01 TÉRREO - ED. PÁTIO CAPITAL	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	2,70	A	RICARDO LUIS PINTO DINIZ	CAU Nº A18992-8	HOSPITALAR (GRUPO 32)	SSE; SPE; SSS; SIE; SDA; SPK	31449017	SCIP 2019-3303-00
57	SGAS QD 915 CONJ. F SALA 227 A 232 - EDIFÍCIO ADVANCE SECOND	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	256,35	A	RICARDO LUIS PINTO DINIZ	CAU Nº A18992-8	HOSPITALAR (GRUPO 32)	SSE; SPE; SSS; SIE; SDA; SPK	31451029	SCIP 2019-3305-00
58	ÁREA ESPECIAL SETOR NORTE 6º ANDAR	TAGUATINGA NORTE DF	TÉRREA	58,25	B2	PEDRO MICHELON NETO	CREA Nº 050029852-1-BA	CLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SSE; SPE; SSS; SIE; SPH; SPK	31477050	SEI 35579/2017-17
59	VILA EMPÓRIO DA MATA CHÁCARA 15A - S/N	JARDIM BOTÂNICO - DF	TÉRREA	4,08	A	ERLING ALVES RIBEIRO	CREA Nº A112165-0	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (RESTAURANTE)	SSE; SPE; SSS; SIE; SAM; SDA; GLP	31479755	SCIP 2019-2585-00
60	SQNW 107 PROJEÇÃO "A", SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	23,22	B1	ENIO CORDEIRO LINS	CREA Nº 11.301/D-DF	RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES (GRUPO 02)	SSE; SPE; SSS; SIE; SPH; SPDA; SAM; GLP	31505392	SCIP 2019-2664-00
61	AVENIDA COMERCIAL SUL ESQUINA COM ST. A SUL QSA 12 - LOTES 01 E 02; QSA 14 LOTE 04	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	2,80	A	DENISE MARTINS MENDES	CAU Nº A79867-3	SERVIÇOS PROFISSIONAIS - AGÊNCIA BANCÁRIA	SSE; SPE; SSS; SIE; SAM; SDA	16744044	SEI-40456/18-89
62	QS 03 RUA 452 LOTE 01	TAGUATINGA - DF	TÉRREA	4,50	B2	MÁRCIO RIBEIRO TAVARES	CREA Nº 7624/D-DF	MISTA (GRUPO 08, 27 E 37)	SSE; SPE; SSS; SIE; SPH; SPDA; SAM	31506486	SCIP 2019-2309-00
63	SHS QUADRA BS PROJEÇÃO 07	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	5,80	B1	ROBERTO DUARTE CHENDES	CREA Nº 8429/D-DF	MISTA (GRUPO 09 E 26)	SSE; SPE; SSS; SIE; SPH; SAM	31513031	SCIP 2018-1861-02

64	QUADRA SMPW SETOR DE MANSÕES PARK WAY CATETINHO	BRASÍLIA DF	3,20	621,50	B1	FRED EDSON GOMES	CAU Nº A64694-6	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO/MUSEU	SSE; SPE; SSS; SIE;	31538913	SCIP 2019-3293-00
65	SETOR DE OFICINAS NORTE, PLL 02 CONJUNTO F	BRASÍLIA DF	2,80	485,00	C1	CELSO MIRANDA MACHADO	CREA Nº 51160 D-MG	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO / POSTO DE COMBUSTÍVEL	SPE;	31555874	SCIP 2019-3387-00
66	SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUL S/N LOTE A	BRASÍLIA DF	TÉRREA	1.454,15	B1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA: 19706/D-DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - SALÕES DIVERSOS	SSE; SSS; SIE; SPE; SAM; SDA; SPH; SPDA	31589868	SCIP 2019-3451-00
67	SETOR INDUSTRIAL QUADRA 06 LOTE 21, 23 e 25	CEILÂNDIA-DF	2,80	542,00	B2	LUCAS VIEIRA TELIS	CREA Nº 25.663/D-DF	INDUSTRIAL	SSE; SPE; SSS; SIE;	31590321	SCIP 20192849-00
68	QC 02 LOTE 15 RESIDENCIAL SANTOS DUMONT	BRASÍLIA DF	8,48	440,00	A	ELAINE FABRINE DOS SANTOS	CAU Nº A152210-8	RESIDENCIAL	SSE; SPE; SSS; SIE;	31596193	SCIP 2019-2787-00
69	SHCR CRS 514 BLOCO C LOTE 5/6	BRASÍLIA-DF	TÉRREA	1.006,35	B1	MAIRTON LIMA S. HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE; SSS; SPE; SAM; SIE; SDA	31598452	SCIP 2019- 2335-00
70	ÁREA PARA POSTOS DE GASOLINA Nº. 02	SOBRADINHO DF	TÉRREA	644,84	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE COMBUSTÍVEL COM REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSE; SPE; SSS; SIE;	31604608	SCIP 2019-2984-00
71	SCS QUADRA 7 - BLOCO A - LOJA 3-P (3ºPAV) - SHOPPING PATIO BRASIL	BRASÍLIA DF	PREJUDICADO	2.019,64	B1	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18.122-D/DF	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (CINEMA)	SSE; SDA; SPE; SIE; SPK; SPH; SSS	31606492	SCIP 2019-2789-00
72	SHGN QUADRA 709/710 BLOCO 07 LOTE 02	BRASÍLIA DF	3,00	363,00	A	FELIPE MUNIZ ALVARES	CAU Nº A82023-7	COMERCIAL	SSE; SPE; SSS; SIE;	31627365	SCIP 2019-2429-00
73	QN 07 AE 01 LOJA 01 TERREO SHOPPING RIACHO MALL	RIACHO FUNDO 1 - DF	TÉRREA	53,63	A	MAIRTON LIMA S. HOLANDA	CAU Nº A20486-2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE; SPE; SSS; SIE;	31635745	SCIP 2019-2398-00
74	RUA CHÁCARA 181 LT 1 - SH	VICENTE PIRES - DF	3,40	150,00	A	MICHELE FERREIRA DO NASCIMENTO MIRANDA	CREA Nº 15786/D-DF	COMERCIAL	SSE; SPE; SSS; SIE;	31643354	SCIP 2019-2938-00
75	SQS QUADRA 105 - BLOCO F	BRASÍLIA DF	16,50	7.894,00	B1	BRUNO DE SOUSA TEIXEIRA	CREA Nº 25069/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSE; SPE; GLP; SAM; SPH; SIE; SSS; SPDA	31650918	SCIP 2019-2188-00
76	QI 08 LOTES 62 / 64	TAGUATINGA/DF	2,88	695,00	B1	ELISANGELO STACCIARINI	CREA Nº 3455/D-DF	COMERCIAL	SSS; SIE; SPE; SSS;	31659963	SCIP 2019-2834-00
77	QI 11 BLOCO B LOTE 05	GUARÁ/DF	5,45	360,00	B2	FRED EDSON GOMES	CAU Nº A64694-6	COMERCIAL	SSS; SIE; SPE; SSS;	31713822	SCIP 2019-3064-00
78	CRS/SUL QUADRA 507 - BLOCO B - LOTE 04	BRASÍLIA - DF	7,50	7.894,00	B1	CARLOS CESAR DA SILVA SENA	CAU Nº A5899-8	MISTO (COMERCIAL E RESIDENCIAL)	SSE; SAM; SDA; SPE; SIE; SSS	31827701	SCIP 2019-2436-00
79	QUADRA CCSW 6, SETOR SUDOESTE Nº 4/5	BRASÍLIA DF	3,05	2.612,82	A	BRUNO CAETANO DE SOUZA	CREA OU CAU Nº A92567-5	COMERCIAL	SSE; SSS; SPE; SPH; SIE; GLP	31866039	SCIP 2019 - 3152 - 00
80	SHIN CA 05, LOTE J1 E J2, BLOCO B, SALAS 108 A 115	BRASÍLIA - DF	TÉRREA	336,40	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CREA OU CAU Nº A147350-6	HOSPITALAR	SSE; SPE; SSS; SIE;	32009420	SCIP 2019 - 2990 - 00
81	QI 01 LOTES 79,81,83-SETOR INDUSTRIAL	TAGUATINGA -DF	2,70	506,45	C1	DIMAS DA SILVA DE JESUS	CREA Nº 19706/D-DF	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO- POSTO DE COMBUSTÍVEIS/GLP CLASSE II	SSE; SSS; SPE; SIE; SPDA	32129906	SCIP 2019-2974-00
82	CRS 516 BLOCO C LOJA 56/57	BRASÍLIA/DF	TÉRREA	763,00	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CREA OU CAU Nº A147350-6	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSS; SIE; SPE; SSS; SPE; SAM; SDA	32089709	SCIP 2019-3200-00
83	QUADRA SHC/CR 505 BLOCO C LOTES 1, 2 E	BRASÍLIA/DF	8,10	2.860,24	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA	CREA OU CAU Nº A147350-6	MISTO - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / ESCOLAR	SSE; SSS; SIE; SAM; SPE; SDA; SPH	32088099	SCIP 2019-1308-00
84	QN 408 CONJUNTO "E" LOTES 2 e 3	SAMAMBAIA - DF	51,10	9.433,63	B1	LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA	CREA Nº 21494/D-DF CREA Nº 10661/D-DF	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM	SSS; SIE; SPE; SPH; SPDA; SAM; SSS; SDA; PFP;	32066385	SCIP 2019-1152-00
85	SETOR SUL QUADRA 03 CL LOTE 01	GAMA - DF	3,44	964,50	C2	GUILHERME SOARES XIMENES ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 22118/D-DF CREA Nº 18122/D-DF	MISTA (ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - ARMAS E MUNIÇÕES // ESCOLAR - ESCOLAS PROFISSIONAIS - ESTANDE DE TIROS // CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - IGREJA)	SSS; SIE; SPE; SSS; SIE; SPE; SSS; SDA; SAM	32057464	SCIP 2019-2143-00

86	CLS 105 BLOCO A LOJA 02	BRASÍLIA - DF	2,60	255,00	B1	THIAGO BARBOSA DE ANDRADE	CREA Nº 23114/D-DF	RESTAURANTE (GRUPO 25)	SSE; SPE; SIE; SSS; GLP	32030139	SCIP 2019-3241-00
87	QUADRA 03 CL 03	SOBRADINHO - DF	6,24	1.662,18	B1	LUIS ROBERTO RIBEIRO MOHAMED SALIN RAAD	CAU Nº A29976-6 CREA Nº 23623/D-DF	MISTA (GRUPOS 7, 9 E 37)	SSE; SPE; SIE; SSS; SPH; SPDA; SAM	32029961	SCIP 2019-2558-00

Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante
 SPE - Sistema de Proteção por Extintor
 SSE - Sistema de Saída de Emergência
 SPK - Chuveiros Automáticos
 SIE - Sistema de Iluminação de Emergência
 SSS - Sistema de Sinalização de Segurança
 GLP - Gás Liquefeito de Petróleo
 SEE - Sistema de Elevador de Emergência
 SAM - Sistema de Alarme Manual
 SDA - Sistema de Detecção Automática
 SEG - Sistema de Extinção por Gás
 PDE - Pressurização das Escadas de Emergência
 FM-200 - Sistema Fixo de FM-200
 SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2018

Processos: 00110.00000951/2018-32 (Contrato), 00110-00001495/2019-29 (1º Aditivo), 00143-00001773/2019-51 (2º Aditivo) e 00110-00001620/2019-09 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2018, celebrado em 05/07/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 10/07/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018, Nota Técnica nº 001/2018A-SIP, de abril/2018 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.478.658,08 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), equivalente a ~3,69% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 140.002.756,81 (cento e quarenta milhões, dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), passa a ser de R\$ 141.481.414,89 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 1.478.658,08 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 691/2019, emitidas em 21/10/2019, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.752.6210.8507.0006; NATUREZA DA DESPESA - 3390-39; FONTE DE RECURSOS - 100. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Processo: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001111/2018-97 (2º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000554/2019-41 (3º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000362/2019-35 (4º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002559/2019-17 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002442/2019-25 (6º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 003/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built"), conforme Anexo I, visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme especificado na Nota Técnica nº 005/2016-SIP, de setembro/2016 e do Termo de Referência. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 102.348,00 (cento e dois mil trezentos e quarenta e oito reais), equivalente a ~0,57% do valor original do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 20.067.770,60 (vinte milhões, sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos), passa a ser de R\$ 20.170.118,60 (vinte milhões, cento e sessenta mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 102.348,00 (cento e dois mil trezentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho 0694/2019, emitidas em 21/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6216.1763.9560, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor-Técnico.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Processo: 110.000.040/2016 (Nota Técnica, Termo de Referência, Contrato, 1º e 2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001111/2018-97 (3º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000554/2019-41 (4º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00000362/2019-35 (5º Aditivo), PROCESSO Nº 00110-00002559/2019-17 (6º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002442/2019-25 (7º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, Sala 03 - Brasília/DF, CEP: 71.215-902 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, I, "b", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, em especial, na justificativa técnica, o presente aditamento altera financeiramente o Convênio nº 01/2017, celebrado em 30/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/04/2017, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SINESP à CEB para pagamento dos custos com as obras de expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, a serem realizadas por empresas contratadas pela CEB mediante procedimento licitatório para este fim e conforme demanda apresentada pela SINESP, sem que sobre tais custos incidam quaisquer despesas da CEB, com exceção, única e exclusivamente, de tributos eventualmente devidos pela emissão de fatura pela CEB à SINESP, nos termos do presente instrumento e do Plano de Trabalho aprovado pela SINESP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo é de R\$ 254.480,26 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), equivalente a ~0,58% do valor do convênio. Após este aditamento, o valor global do convênio que era de R\$ 47.103.314,44 (quarenta e sete milhões, cento e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de 47.357.794,70 (quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal - LOA 2019, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF de 10/01/2019 - nº 07. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 254.480,26 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Empenho 0695/2019, emitidas em 21/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.752.6216.1763.9560, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, na qualidade de Diretor-Presidente e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de Diretor-Técnico.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 567/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a IMPRENSA NACIONAL. Processo SEI nº 00310-00007862/2018-24. Data de Assinatura: 12/12/2019. Objeto: alteração da Cláusula Décima Primeira - Prazo e Cronograma de Execução do Termo de Cooperação Técnica nº 567/2018, com base em sua Cláusula Décima Quarta - Alterações. Vigência: 22 (vinte e dois) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes pela Contratada: Pedro Antonio Bertone Ataíde.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 9148. ASSINATURA: 27/11/2019. PROCESSO Nº 092.004837/2019. PE nº 260/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação SIBRAVAC (bomba, bloco de comando, cilindro, motor hidráulico, trocador de calor, chave direcionada de fluxo e outros). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.404.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; SEM EMISSÃO DE EMPENHO POIS NÃO HÁ TEMPO HABIL PARA DESEMBOLSO NO PRESENTE EXERCÍCIO; VALOR DO CONTRATO: R\$ 282.641,53 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 3 (três) dias úteis. FISCALIZAÇÃO: Joaquim Firmino de Melo, matrícula nº 48.391-5, para gestor e Flaviano Oliveira dos Santos, matrícula nº 50.902-7, Adalberto Barbosa Dantas, matrícula nº 51.963-4 e Valberto Gomes A. Filho, matrícula nº 51.728-3, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

- Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP: Rosângela Maria de Oliveira Almeida.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 235, de 11 de dezembro de 2019, página 25.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0163/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004835/2019 - Pregão Eletrônico nº 252/2019 - CAESB. ASSINATURA: 12/12/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamento omel (conjunto girante, corpo soprador omel e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: VALLAIR AIRFLUID BOMBAS COMPRESSORES, INSTRUMENTAÇÃO E VÁLVULAS LTDA; VALOR: R\$ 54.053,39 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) para o item 01. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: VALLAIR AIRFLUID BOMBAS COMPRESSORES, INSTRUMENTAÇÃO E VÁLVULAS LTDA: Débora Elisabeth Notrispe.

ARP Nº 0164/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005331/2019 - Pregão Eletrônico nº 225/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado (curva fogo, curva macho e fêmea e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI; VALOR: R\$ 2.213,40 (dois mil e duzentos e treze reais e quarenta centavos) para os itens 07 e 08; UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI; VALOR: R\$ 7.834,32 (sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para os itens 27, 28, 31, 32, 34, 39 e 40; MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI; VALOR: R\$ 6.594,05 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) para os itens 15, 16 e 33; ITACA EIRELI - ME; VALOR: R\$ 7.007,35 (sete mil e sete reais e trinta e cinco centavos) para os itens 01, 05, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 30, 35, 36, 38, 41, 42 e 44. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI: Edson Camilo; UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI: Jean Fernandes Prado; MB ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI: Gustavo Melo Brito; ITACA EIRELI - ME: Ismael Geovani Reichert.

ARP Nº 0165/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005334/2019 - Pregão Eletrônico nº 239/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em ferro fundido para redes e adutoras de água (luva correr, extremidade dúctil e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: INAPI - INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 296.358,91 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) para os itens 02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83 e 84; CAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR: R\$ 9.197,82 (nove mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) para os itens 14 e 16; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 38.895,59 (trinta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para os itens 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 81 e 82. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: INAPI - INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA: César Wagner Coelho Nojoza Freitas; CAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA: Maurílio Siqueira Cirne; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

ARP Nº 0166/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004175/2019 - Pregão Eletrônico nº 235/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água, PEAD, (corpo de entrada kit cavalete, união compressão pp de 90mm e outros) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 41.078,16 (quarenta e um mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos) para os itens 09, 10, 18, 22, 39, 40, 41 e 42; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para os itens 13 e 14. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Raul Borges Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, resolveu: Suspender o Contrato nº 8747/2017, que tem por objeto a Execução, pela CONTRATADA, da implantação de subestação seccionadora e rebaixadora de 138 KV do Sistema Produtor de Água Corumbá, incluindo projeto executivo, fornecimento de equipamentos, materiais e instrumentos, montagem/instalação eletromecânica, obras civis, sistema de automação e comunicação de dados, comissionamento e treinamento, em Valparaíso, Goiás, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste. ASSINATURA: 20/11/2019. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA: José Nassim Cápua Baida.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9062/2019. PARTES: CAESB X CBMAQ - COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS. ASSINATURA: 12/12/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Daniel Fernando Jesus da Silva.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 264/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de computadores (desktop, notebook, workstation e outros), da forma que se segue: Empresa Torino Informática LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 com o valor total de R\$ 3.173.999,83 e Empresa ROSS TECH - INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 20.645.805/0001-08, vencedora do item 8 com o valor total de R\$ 18.133,25.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 295/2019

PROCESSO Nº: 092.005649/2019. OBJETO Serviço de substituição da cobertura do galpão de produtos químicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.201.014.051-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios: 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 120 dias consecutivos. ABERTURA: 13/01/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 13/12/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CÉSAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 296/2019

Processo: 092.004192/2019. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros por meio de emissão de vouchers e baseado em tecnologia de comunicação em Rede - STIP que estiverem em operação no Distrito Federal (Taxi Convencional Uber, Cabify etc.), por demanda, para transporte de empregados e colaboradores da CAESB no Distrito Federal e Entorno. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 12 meses consecutivos. ABERTURA: 15/01/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 13/12/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CÉSAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 036/2019

Processo: 0429-001377/2015 - Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CONDOMINIO DO BLOCO B DA SQS 202, CNPJ Nº 03.657.160/0001-04, neste ato representado por ANDREA MARIA PINHATE, brasileira, portadora do RG nº 921.878 SSP-DF e inscrito no CPF/MF nº 601.987.611-04, na qualidade de síndica em exercício. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Bloco B da SQS - 202, Brasília-DF, matriculado sob o nº 142.022, no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com o inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 8,00 m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação nº 093/2018 (Documento SEI nº 12956043) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 31031517), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 31031517) destina-se exclusivamente à Instalação Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Solo para Central de GLP é não onerosa conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e ANDREA MARIA PINHATE, na qualidade de síndica em exercício.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/CODHAB comunica aos interessados que irá realizar o chamamento 01/2019, processo n.º 00392-00010097/2019-66, cujo objeto é o Chamamento para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS a serem executadas com as 1.904 famílias beneficiárias das unidades habitacionais verticalizadas do Empreendimento Crixá, contratado no âmbito do Termo de Adesão firmado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, para implementação de Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Morar bem do Governo Federal, de acordo com os normativos de ambos, conforme especificações técnicas constantes deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro de 2020

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL DA REUNIÃO: sala de reuniões da CODHAB/DF, SCS - Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco "A", nº 50, 5º andar, Ed. Sofia, Brasília/DF.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019

FERNANDA VITORINO

Membro - CPL/CODHAB

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 121/2019

Processo: 00220-00004312/2019-43 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ELIANA ALVES MACIEL CONFECÇÕES ME. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do evento "CAMPEONATO BRASILEIRO DE SOM E REBAIXADOS". Da realização do evento: 06 a 09 de dezembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória JOSÉ ARGENTA NETO, Procurador.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 123/2019

Processo: 00431-00002029/2019-29 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DH. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "BAZAR NATALINO REMA". Da realização do evento: 02 a 10 de dezembro de 2019. Do valor: A Autorizatória foi isenta conforme artigo 18 da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, LUIS RICARDO SOUSA GUTERRES, na qualidade de Secretário de Estado, e OCTICÍLIA BEATRIZ CANZIANI SABINO, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 124/2019

Processo nº 00220-0000301/2019-94 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "XXXV VEM LOUVAR". Da realização do evento: 10 a 17 de dezembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória KEILA FABIANE SOARES DE SOUZA, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 124/2019

Processo nº 00220-00004410/2019-81 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X BRASÍLIA MOTOR CLUBE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do AUTÓDROMO INTERNACIONAL NELSON PIQUET, para a realização do evento "BRASÍLIA MOTOR SHOW". Da realização do evento: 08 de dezembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$700,00 (setecentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória CARLOS AUGUSTO SENISE JÚNIOR, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 126/2019

Processo: 00220-00004326/2019-67 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X RAUL MENDES JORGE NETO. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "CLUB 999". Da realização do evento: 06 a 08 de dezembro de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$3.559,50 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória DELVANDRO MOREIRA COUTRIN, Procurador.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA

Processo:00220-00004799/2019-64 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X ADELCI DE SOUZA NEIVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TIRO COM ARCO classificado na categoria DISTRIAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ADELCI DE SOUZA NEIVA.

Processo: 00220-00004759/2019-12 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE X GIULIA GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL B; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESPORTES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - PARAESPORTE; e pelo Atleta, PAULA CRISTIANE ALVES - responsável legal do atleta GIULIA GABRIELE ALVES DE OLIVEIRA

Processo: 00220-00004857/2019-50 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X NATHALYA GUEDES MOTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria ESTUDANTIL A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ELIENE MENDES MOTA - responsável legal da atleta NATHALYA GUEDES MOTA.

Processo:00220-00004779/2019-93 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X LEANDRO MORENO DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE 5 classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, LEANDRO MORENO DA SILVA.

Processo: 00220-00004837/2019-89 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X LUCIENE SNTÔNIA XAVIER DE JESUS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, LUCIENE SNTÔNIA XAVIER DE JESUS.

Processo: 00220-00004836/2019-34 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X ROBSON ZEFERINO LIMA FERREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO PARALÍMPICO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, ROBSON ZEFERINO LIMA FERREIRA.

Processo:00220-00004591/2019-45 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X MIGUEL HENRIQUE PEREIRA CARDOSO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ROSICLER PEREIRA CARDOSO - responsável legal do atleta MIGUEL HENRIQUE PEREIRA CARDOSO.

Processo: 00220-00004632/2019-01 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL X ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HANDEBOL classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GILBERTO DE JESUS CARDOSO - FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, FIRMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA - responsável legal do atleta ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Processo: 00220-00004641/2019-94 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILENSE X THIAGO GOMIDE MOREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TRIATHLON classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GERHARD WAACK BRAGA - FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILENSE; e pelo Atleta, THIAGO GOMIDE MOREIRA.

Processo: 00220-00004588/2019-21 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X ANNA LÚCIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE

DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta ANNA LÚCIA RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS.

Processo: 00220-00004589/2019-76 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X RAFAEL FOGAÇA DE ARAÚJO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, AQUELINE FOGAÇA DE ARAÚJO - responsável legal do atleta RAFAEL FOGAÇA DE ARAÚJO.

Processo: 00220-00004610/2019-33 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X CATHERINE MARIE CAVALCANTI DE SOUZA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CLAUDIA CARDINALI CAVALCANTI DE SOUZA - responsável legal do atleta CATHERINE MARIE CAVALCANTI DE SOUZA.

Processo: 00220-00004656/2019-52 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X RAFAEL RODRIGUES BORGES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de SALTOS ORNAMENTAIS classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, FRANCISCA LUCIMAR DA SILVA RODRIGUES - responsável legal do atleta RAFAEL RODRIGUES BORGES.

Processo: 00220-00004640/2019-40 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA X LIS DE PAULA LACERDA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HIPISMO classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, ELISANGELA DE PAULA SILVEIRA LACERDA - responsável legal do atleta LIS DE PAULA LACERDA.

Processo: 00220-00004803/2019-94 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X MATHEUS AMÉRICO MEDEIROS PESSOA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FULANO - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MATHEUS AMÉRICO MEDEIROS PESSOA.

Processo: 00220-00004499/2019-85 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO NAÚTICA DE BRASÍLIA X ARTHUR MENDES BORGES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de IATISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ - FEDERAÇÃO NAÚTICA DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, LEONE MENDES SOUZA - responsável legal do atleta ARTHUR MENDES BORGES.

Processo: 00220-00004604/2019-86 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X JÚLIA SOUZA LOPES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, SHEILA COELHO LOPES SILVA - responsável legal do atleta JÚLIA SOUZA LOPES.

Processo: 00220-00004638/2019-71 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA X GIULLIA ATRASAS BOLSON. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HIPISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, ANA LÚCIA ATRASAS - responsável legal do atleta GIULLIA ATRASAS BOLSON.

Processo: 00220-00004637/2019-26 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA X LUIZ FELIPE PIMENTA ALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HIPISMO classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI

FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA e pelo Atleta, LUIZ FELIPE PIMENTA ALVES.

Processo: 00220-00004624/2019-57 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TÊNIS X PEDRO HENRIQUE ROSENA CARDOSO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO OPREA DE CARVALHO - FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TÊNIS; e pelo Atleta, PEDRO HENRIQUE ROSENA CARDOSO - responsável legal do atleta PAULO HENRIQUE DUTRA CARDOSO.

Processo: 00220-00004819/2019-05 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X MARINA SEVERINA PEREIRA DE SIQUEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUSA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JOSÉ LAELSON BAROS SIQUEIRA - responsável legal do atleta MARINA SEVERINA PEREIRA DE SIQUEIRA.

Processo: 00220-00004812/2019-85 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X AMANDA DE SOUZA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM ALVES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA - responsável legal do atleta AMANDA DE SOUZA SILVA.

Processo: 00220-00004607/2019-10 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X WITALLO JUAN DE SOUSA OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, VALDINAR DE SOUSA OLIVEIRA - responsável legal do atleta WITALLO JUAN DE SOUSA OLIVEIRA.

Processo: 00220-00004633/2019-48 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL X KAYLANE ALMEIDA DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HANDEBOL classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GILBERTO DE JESUS CARDOSO - FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARIA LUIZA MATIAS MORAES - responsável legal do atleta KAYLANE ALMEIDA DA SILVA.

Processo: 00220-00004634/2019-92 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DF X MATHEUS NASCIMENTO CAVALCANTE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HANDEBOL classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GILBERTO DE JESUS CARDOSO - FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MATHEUS NASCIMENTO CAVALCANTE.

Processo: 00220-00004585/2019-98 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X ISABELA DAVID BRESSAN DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARCELO BRESSAN DOS SANTOS - responsável legal do atleta ISABELA DAVID BRESSAN DOS SANTOS.

Processo: 00220-00004584/2019-43 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X LEANDRO DAVID BRESSAN DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LEANDRO DAVID BRESSAN DOS SANTO

Processo: 00220-00004582/2019-54 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X VINÍCIUS MARQUES RIZZA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, PATRÍCIA BUENO MARQUES - responsável legal do atleta VINÍCIUS MARQUES RIZZA.

Processo: 00220-00004832/2019-56 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X VIDA AURORA MANUELA EVARISTO CAETANO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, VIDA AURORA MANUELA EVARISTO CAETANO.

Processo: 00220-00004817/2019-16 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X ELIANAY SANTANA DA SILVA PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ELIANAY SANTANA DA SILVA PEREIRA.

Processo: 00220-00004820/2019-21 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X JOSÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JOSÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA.

Processo: 00220-00004645/2019-72 - partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X MARIA EDUARDA FERNANDES BASTOS E SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JARLENE BASTOS E SILVA - responsável legal do atleta MARIA EDUARDA FERNANDES BASTOS E SILVA.

Processo: 00220-00004801/2019-03 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X ISAAC RODRIGUES DE ANDRADE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM ALVES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, RAFAELA RODRIGUES CHAVES - responsável legal do atleta ISAAC RODRIGUES DE ANDRADE.

Processo: 00220-00004823/2019-65 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X CARLOS ALBERTO CHAVES DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, CARLOS ALBERTO CHAVES DOS SANTOS.

Processo: 00220-00004720/2019-03 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X GABRIEL KOGA MOTA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, GABRIEL KOGA MOTA.

Processo: 00220-00004739/2019-41 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X JÉSSICA GOMES VITORINO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOALBALL classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, JÉSSICA GOMES VITORINO.

Processo: 00220-00004743/2019-18 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X KÁTIA APARECIDA FERREIRA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOALBALL classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, KÁTIA APARECIDA FERREIRA SILVA.

Processo: 00220-00004781/2019-62 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X GERALDO DA SILVA OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BADMINTON PARALÍMPICO classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FULANO - FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, GERALDO DA SILVA OLIVEIRA.

Processo: 00220-00004824/2019-18 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X DAVIDSON DANIEL OLIVEIRA ALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de RÚGBI EM CADEIRA DE RODAS classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, DAVIDSON DANIEL OLIVEIRA ALVES.

Processo: 00220-00004738/2019-05 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X WENDEL BELARMINO PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO PARALÍMPICA classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, WENDEL BELARMINO PEREIRA.

Processo: 00220-00004744/2019-54 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE-DF X MIZAEL CASTRO SOUSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOALBALL classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE-DF; e pelo Atleta, MIZAEL CASTRO SOUSA.

Processo: 00220-00004761/2019-91 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X ELIELSON DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, BARBARA DIAS NOVAIS.

Processo: 00220-00004760/2019-47 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X JEFERSON CONRADO DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de GOAL BALL classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, JEFERSON CONRADO DOS SANTOS.

Processo: 00220-00004745/2019-07 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X PARAESPORTE X LEONARDO MORENO DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de FUTEBOL DE 5 classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS - PARAESPORTE; e pelo Atleta, LEONARDO MORENO DA SILVA.

Processo: 00220-00004783/2019-51 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X DANIELE TORRES SOUZA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BADMINTON PARALÍMPICO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CRISTIANO RODRIGO CHEW - FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, DANIELE TORRES SOUZA.

Processo: 00220-00004782/2019-15 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X MARCELO ALVES CONCEIÇÃO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BADMINTON PARALÍMPICO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE

BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CRISTIANO RODRIGO CHEW - FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, MARCELO ALVES CONCEIÇÃO.

Processo: 00220-00004623/2019-11 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TÊNIS X PEDRO HENRIQUE CHABALGOITY. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO OPREA DE CARVALHO - FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TÊNIS; e pelo Atleta, CARLOS EDUARDO CHABALGOITY - responsável legal do atleta PEDRO HENRIQUE CHABALGOITY.

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA.

Processo: 00220-00004800/2019-51 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X PIETRA CAMPBELL SIMÕES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pela Atleta, CARMEN SILVIA GRU

Processo 00220-00004813/2019-20 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X MAX BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MAX BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS.

Processo :00220-00004628/2019-35 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA - FNB X FELIPE DE SANTA RITTA E RONDINA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de IATISMO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ - FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA - FNB; e pelo Atleta, FELIPE DE SANTA RITTA E RONDINA.

Processo: 00220-00004627/2019-91 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA - FNB X RICARDO DE CASTRO PARANHOS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de IATISMO classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ - FEDERAÇÃO NÁUTICA DE BRASÍLIA - FNB; e pelo Atleta, RICARDO DE CASTRO PARANHOS.

Processo: 00220-00004597/2019-12 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÓLEI DO DISTRITO FEDERAL X ATLETA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÓLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ARLETE BORGES DE FREITAS VIANA - responsável legal do atleta REBECA BORGES VIANA.

Processo: 00220-00004596/2019-78 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X MIGUEL CORDEIRO GARCIA LEITE PEREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MARIA PAULA CORDEIRO GARCIA LEITE PEREIRA - responsável legal do atleta MIGUEL CORDEIRO GARCIA LEITE PEREIRA.

Processo: 00220-00004583/2019-07 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X GUILHERME DE CARVALHO ESCUDERO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria NATAÇÃO ; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, PAULA ROCHA FUKUHARA DE CARVALHO - responsável legal do atleta GUILHERME DE CARVALHO ESCUDERO.

Processo: 00220-00004619/2019-44 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL X ANA LUA ALVES ARRUDA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício

de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pela Atleta, POLLIANA ALVES DE LIMA - responsável legal da atleta ANA LUA ALVES ARRUDA

Processo: 00220-00004613/2019-77 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL X ATHOS CUNHA DE ABREU DAS NEVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CREANA DE ABREU CUNHA - responsável legal do atleta ATHOS CUNHA DE ABREU DAS NEVES.

Processo: 00220-00004615/2019-66 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF X DIEGO GUEDES GONTIJO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO - responsável legal do atleta DIEGO GUEDES GONTIJO.

Processo: 00220-00004612/2019-22 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF X LUCAS DE SOUZA FERREIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF; e pelo Atleta, MÔNICA PEREIRA DE SOUZA - responsável legal do atleta LUCAS DE SOUZA FERREIRA.

Processo: 00220-00004621/2019-13 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF X MARIA EDUARDA DE CARVALHO BORGES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF; e pelo Atleta, LUCILENE PEREIRA DE CARVALHO - responsável legal do atleta MARIA EDUARDA DE CARVALHO BORGES.

Processo: 00220-00004618/2019-08 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF X LUAN FELIPE LOPES GRACIANO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CLEIDSON GRACIANO DA SILVA - responsável legal do atleta LUAN FELIPE LOPES GRACIANO.

Processo: 00220-00004611/2019-88 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF X MARIA CLARA ELEUTÉRIO DE CASTRO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, NELMA DA COSTA ELEUTÉRIO DE CASTRO - responsável legal do atleta MARIA CLARA ELEUTÉRIO DE CASTRO.

Processo: 00220-00004616/2019-19 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF X DAVID ALBUQUERQUE ZAIDAN. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF; e pelo Atleta, DAVID ALBUQUERQUE ZAIDAN

Processo: 00220-00004614/2019-11 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF X JOÃO MARCOS GONÇALVES TEODORO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de

Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF; e pelo Atleta, PATRÍCIA MENDES GONÇALVES - responsável legal do atleta JOÃO MARCOS GONÇALVES TEODORO.

Processo: 00220-00004620/2019-79 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF X LETICIA DE SOUSA FRANÇA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF; e pelo Atleta, LETICIA DE SOUSA FRANÇA.

Processo: 00220-00004617/2019-55 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF X CAROLINA MIREIA RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de BASQUETEBOL classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FRANCISCO EDIMILSON DE OLIVEIRA - FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF; e pelo Atleta, CAROLINA MIREIA RODRIGUES.

Processo: 00220-00004636/2019-81 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA X JÚLIA PERFEITO SILVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HIPISMO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, FÁBIO AUGUSTO VIEIRA - FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, MARIA CECILIA PERFEITO SILVEIRA - responsável legal do atleta JÚLIA PERFEITO SILVEIRA.

Processo: 00220-00004830/2019-67 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA X DHEYVID BISPO DE ALMEIDA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de PARABADMINTON classificado na categoria DISTRITAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, CRISTIANO RODRIGO CHEW - FEDERAÇÃO DE BADMINTON DE BRASÍLIA; e pelo Atleta, DHEYVID BISPO DE ALMEIDA.

Processo: 00220-00004815/2019-19 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL X CAIO OLIVEIRA DE SENA BONFIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de ATLETISMO classificado na categoria OLÍMPICO A; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ALFIM NUNES DE SOUZA - FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CAIO OLIVEIRA DE SENA BONFIM.

Processo: 00220-00004642/2019-39 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILIENSE X THATY PORTO CURADO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TRIATHLON classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GERHARD WAACK BRAGA - FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILIENSE; e pelo Atleta, THATY PORTO CURADO.

Processo: 00220-00004644/2019-28 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILIENSE X PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA JÚNIOR. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TRIATLO classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GERHARD WAACK BRAGA - FEDERAÇÃO DE TRIATLO BRASILIENSE; e pelo Atleta, PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA JÚNIOR.

Processo: 00220-00004564/2019-72 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL X JÉSSICA VITÓRIA XIMENES PARREIRAS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de HANDEBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ÂNGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, GILBERTO DE JESUS CARDOSO - FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, Diana Ximenes dos Santos Parreiras - responsável legal do atleta JÉSSICA VITÓRIA XIMENES PARREIRAS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121300047

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2019

Processo: 04009-00001397/2019-18. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o CENTRO DE ESTUDOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS - CEESP. DO OBJETO: Realização do projeto "Expostados é Show - 2019", realizado no dia 23 de novembro de 2019 no Setor Comercial Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 31483928). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 299.969,25 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 23.695.6219.4090.0168, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00242, emitida em 21.11.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/02/2020. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, CÉLIA MARIA DE JESUS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2019

Processo: 04009-00001229/2019-14. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO - IPCB. DO OBJETO: Realização do projeto "1º Art Design - Conexão, Criatividade e Inovação com a exposição "A Cidade Dança", realizado entre os dias 28 de novembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020 no Parque da Cidade (28/11 a 15/12), no Museu Nacional (16/12 a 02/01) e no Parque Olhos D'Água (03/01 a 20/01), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 31573460). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 599.568,60 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101; PT: 23.695.6206.9085.0011; ND: 33.50.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00256, emitida em 27.11.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 01-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 19/04/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, LUCIANA VIEIRA RODRIGUES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2019

Processo: 04009-00001017/2019-37. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DO OBJETO: Realização do projeto "2ª edição Brasília Trends Fashion Week", realizado entre os dias 28 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019 no Centro de Dança, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 32034223). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 319.927,50 (trezentos e dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) UO: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do DF; PT: 23.695.6219.9075.0113; ND: 33.50.41; Fonte: 100, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) UO: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do DF; PT: 23.695.6206.9085.0015; ND: 33.50.41; Fonte: 100, no valor de R\$ 99.927,50 (noventa e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); c) Unidade Orçamentária: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; PT: 14.422.6211.9107.0029; ND: 33.50.41; Fonte: 100, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2019NE00257 a 2019NE00259, emitidas em 28.11.2019, sob o evento nº 400091, na modalidade 1-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/02/2020. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, GERALDO MARCELO SOARES SANCHES, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

Processo: 04009-00001413/2019-64. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA. DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços s/nº, advinda do Pregão Eletrônico nº 23/2018, gerenciada pela 9ª Brigada de Infantaria Motorizada. DO OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias, visando a substituição de divisórias danificadas e para atender a inovação do layout da Secretaria de Estado de Turismo e em seus respectivos imóveis, nas especificações constantes do Termo de Referência (doc. SEI 29818613). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 510.200,00 (quinhentos e dez mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 27.122.6002.8517.0123; ND: 44.90.52, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2019NE00219, emitida em 01/11/2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: GILVAN PEREIRA CAMPOS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº20/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo nº 00150-00006465/2019-60. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a empresa LS MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 11.136.197/0001-07, representada por AMARILDO APARECIDO DE SANTANA, na qualidade de Representante Legal. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística do cantor LUAN SANTANA, por convite, que se apresentará no dia 31/12/2019, na Esplanada dos Ministérios - Brasília - DF, dentro da programação do Projeto Réveillon 2020, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (32544778) e a Proposta (30199080) que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta - Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928310001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme Nota

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Empenho nº 2019NE001157, emitida em 09/12/2019, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante apresentação de Nota Fiscal, liquidadas até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestadas pelo Executor do Contrato. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/01/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (32544778) e da Proposta (30199080). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Pela Contratada: AMARILDO APARECIDO DE SANTANA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº21/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002**

Processo nº 00150-00006704/2019-81. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador mediante Decreto nº 32.598/2010 e nomeação através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e de outro a empresa W25 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 23.464.957/0001-94, representada por WELLINGTON GOMES BATISTA, na qualidade de Representante Legal. Cláusula Terceira - DO Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação artística do cantor DUDU NÓBRE, por convite, que se apresentará no dia 31/12/2019, na Prainha dos Orixás - Brasília - DF, dentro da programação do Réveillon 2020, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (32603083) e a Proposta(30642934) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621928310001; III - Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº2019NE001161, emitida em 10/12/2019, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Executor do Contrato, sendo efetuado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) antecipado, ou seja, o valor de R\$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) e 50% (cinquenta por cento) após a realização do evento, ou seja, R\$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/01/2020. CLÁUSULA NONA - Das Garantias: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (32603083) e da Proposta (30642934). CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Pela Contratada: WELLINGTON GOMES BATISTA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 49/2019 - Projeto "A ESCOLA NO CINEMA", consoante Processo nº 00150-00004759/2019-57, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA - CNPJ sob o nº 08.902.167/0001-50. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 49/2019 até 21/05/2020, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018.**

Processo: 00020-00022023/2018-38. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. (CNPJ nº 90.347.840/0006-22). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo: I - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12.12.2019 a 11.12.2020, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 26178372, Parecer nº 425/2019-PGDF/PGCONS, IDs SEI nº 28111075, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado; II - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (2,576400%), do valor anual que passa a ser R\$ 250.977,59 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), composto pelos custos dos serviços, no valor de R\$ 38.921,59 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) e pelos custos de peças e componentes, no valor de R\$ 212.056,00 (duzentos e doze mil cinquenta e seis reais). ASSINATURA: 11/12/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 12.12.2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA, Representante Legal, e DAVI DE CARVALHO LIMA, Representante Legal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2014**

Processo: 0020-003073/2013. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 72.843.212/0001-41). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, do contrato original por até 06 (seis) meses, de 04/11/2019 a 03/05/2020, ou até que se conclua a implementação definitiva da rede GDFNET, com a devida migração dos sistemas sem risco de interrupção dos serviços, em conformidade com a justificativas, Parecer Jurídico nº 592/2019-PGCONS/PGDF, art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 01/11/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: MARCOS MALFATTI, Diretor Presidente, ANTONIO ROBERTO VITOR RANA, Diretor Executivo.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2014**

Processo: 0020-003073/2013. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, do contrato original por mais 06 (seis) meses, de 04/11/2019 a 03/05/2020, ou até que se conclua a implementação definitiva da rede GDFNET, com a devida migração dos sistemas sem risco de interrupção dos serviços, em conformidade com as justificativas, Parecer Jurídico nº 592/2019-PGCONS/PGDF, art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 01/11/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/11/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: WELLINGTON XAVIER DA COSTA, Representante Legal, e CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019**

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado pela GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA contra os atos que culminaram na aceitação da proposta e habilitação da empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA, e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 9058/2019, sendo declarados como vencedores do certame, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de computadores servidores de rede para a função de hospedeiros de máquinas virtuais da rede local (ITEM 1), computadores servidores de rede para a função de hospedeiros de máquinas virtuais da DMZ - Demilitarized Zone (ITEM 2) e computadores servidores de rede para a função de Firewall (ITEM 3), contemplando o fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, com suporte técnico e garantia on-site por período de 60 (sessenta) meses, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das necessidades do TCDF, os Adjudicatários ZOOM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.105.781/0001-65, pelo montante de R\$ 281.445,00 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos ITENS 1 e 2 do Edital, e GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 89.237.911/0289-08, pelo montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao fornecimento do ITEM 3 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 9058/2019, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 4 de dezembro de 2019.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 09.625.321/0001-56 - NIRE 53.3.0001698-4

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, em duas séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Ficam convocados os senhores debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantias adicionais fidejussórias, em duas séries, para distribuição pública, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Emissora"), nos termos do art. 71 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Cláusula 7ª do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Duas Séries, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.", conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), a se reunirem, em 2ª convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada no dia 20/12/2019, às 10:30, na Rua Iguatemi, nº 150, TRYP Iguatemi, Itaim Bibi, CEP 01451-010, Cidade de São Paulo, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Autorização prévia para: (i) nos termos da Cláusula 4.15.2, item (t) da Escritura de Emissão, contratação de novos endividamentos pela Emissora, por meio (a) da emissão de notas promissórias comerciais, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor de até R\$850.000.000,00 ("Notas Comerciais"), cujos recursos serão utilizados na liquidação antecipada, pela Emissora, do financiamento concedido pelo BNDES por meio do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N.º 12.2.0834.1", conforme aditado de tempos em tempos; e (b) da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição pública, com esforços restritos, no valor de até R\$1.300.000.000,00 ("2ª Emissão"), cujos recursos serão utilizados para o resgate antecipado obrigatório das Notas Comerciais e para usos gerais da Emissora; (ii) nos termos da Cláusula 4.15.2, item (l) da Escritura de Emissão, compartilhamento das Garantias Reais objeto do Contrato de Penhor de Ações e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme definições constantes da Cláusula 4.14.3 da Escritura de Emissão, com os titulares das debêntures a serem emitidas no âmbito da 2ª Emissão, a ser realizado por meio do aditamento aos referidos contratos; (iii) aplicação dos recursos depositados na Conta Centralizadora e na Conta de Pagamento das Debêntures, conforme descritas na Cláusula 4.14.3(ii) da Escritura de Emissão e na Cláusula 1ª do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças" celebrado em 04/10/2012, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária"), mediante a realização de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) não cumprimento da obrigação de observância do índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD"), conforme descrito na Cláusula 4.15.2, item (g) da Escritura de Emissão, em relação ao exercício social de 2019, em virtude da liquidação antecipada, pela Emissora, do financiamento concedido pelo BNDES por meio do "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N.º 12.2.0834.1", nos termos do item (i) acima, e do reconhecimento de perda, via acordo, de processo contra a Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda., referente a litígio da época de construção da Emissora; e (v) liberação da obrigação de observância do ICSD em relação ao exercício social de 2020, em virtude da amortização do principal de R\$850.000.000,00 das Notas Comerciais mencionadas no item (i) acima; ou, alternativamente; exclusão do valor de R\$850.000.000,00, relativo à amortização de principal das Notas Comerciais mencionadas no item (i) acima, da fórmula de cálculo do ICSD constante do Anexo I, item "B" da Escritura de Emissão em relação ao exercício social de 2020. 2. Autorização à Emissora e à Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação das deliberações previstas nos itens (i) a (v) acima. Informações Adicionais: os Debenturistas deverão apresentar-se no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem a titularidade das respectivas Debêntures. Os instrumentos de mandato outorgados pelos Debenturistas aos seus procuradores para representação na Assembleia Geral ora convocada deverão ser depositados na sede social do Agente Fiduciário, situada na Av. das Américas, nº 4200, Bl. 08, Ala B, s/s 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, ou ainda por e-mail, para assembleias@pentagonotrustee.com.br, no prazo de até 2 dias úteis anteriores à sua realização. Brasília, 11/12/2019. Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. Denise Araújo Francisco - Diretora Presidente.

DAR-1217/2019

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 200/2019, para a atividade de ENGARRAFAMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, PINTURA DE BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, no SETOR DE INFLAMÁVEIS - SIN lote 14 - ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ I- BRASÍLIA -DF, Processo nº 00391-00023961/2017-56. LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A.

DAR-1.221/2019

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO DF - MULTIFLOR**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais do DF, MULTIFLOR, CNPJ 11.111.202/0001-27, NIRE 5340000930, Sr. Joel Alves de Farias, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49 parágrafo 1º do Estatuto Social, CONVOCA os cooperados, que nesta data são em número de 26, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2019, CENTRER - Centro de Capacitação Tecnológica e Desenvolvimento Rural, SIA Trecho 10, lote 05, Centro de Capacitação e Comercialização da Agricultura Familiar - CCC, CEASA-DF. CEP: 70.297-400 - Guará-DF, às 12h00min, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados em segunda convocação às 13h00min, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, terceira e última convocação às 14h00min com a presença de no mínimo 10 cooperados, para as seguintes ordens do dia: Saída de cooperados, Aprovação de novos cooperados; Apreciação do Balanço do exercício de 2018; Eleição de nova diretoria gestão 2019-2021; eleição do novo conselho fiscal e assuntos gerais.

JOEL ALVES DE FARIAS

Diretor Presidente

Cooperativa MULTIFLOR

DAR-1.222/2019

GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS E AÇO LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a renovação da Licença de Operação nº 005/2016, para atividade de Indústria e Comércio de Artigos Metálicos, na QI 06, lotes 18/27 - Setor de Indústria - Taguatinga - DF - RA III, processo nº 00391-001005/2019-76. Rosângela de Jesus Gravia - Superintendente.

DAR-1.211/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCARCHAMAMENTO Nº 520/2019
PROCESSO: 2019.21.3582.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 520/2019, cujo objeto é a Aquisição de refis de sabonete e álcool para dispensador manual e álcool para dispensador eletrônico, com dispensadores em regime de comodato e por meio do sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 522/2019
PROCESSO: 2019.07.3586.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 522/2019, cujo objeto é a Contratação de consultoria especializada na prestação de serviços de pesquisa de clima organizacional online, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 523/2019
PROCESSO: 2019.07.3577.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 523/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de esterilização de materiais médico hospitalares por óxido de etileno, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 524/2019
PROCESSO: 2019.11.3583.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 524/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit de Reagente, Curativo, Solução,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 525/2019
PROCESSO: 2019.11.3584.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 525/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Adesivo e Hemoclipe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 526/2019
PROCESSO: 2019.11.3585.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 526/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dialisador e Linha), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 280/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 280/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Bobinas e Sacos Plásticos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01, 02, 07 e 08 para a empresa Comercial de Plásticos Nogueira Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais). Brasília - DF, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 389/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 389/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/10/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclosporina, Clobetasol e Ciprofloxacino), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 e 03 para a empresa Martins Distribuição e Logística Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 853,50 (Oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 424/2019
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 424/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bussulfano e Ciclosporina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 218.637,90 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos); item 02 para a empresa Pro-Health Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). Brasília - DF, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 390/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 390/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/09/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Equipo, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 para a empresa Gleidson Rodrigues Ranulfo Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 21.625,00 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais); item 03 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.056,00 (Treze mil e cinquenta e seis reais); item 04 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.662,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais); itens 05, 06, 07 e 08 para a empresa Cinco Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 210.750,00 (Duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais). Os itens 01, 02 e 09 restaram fracassados. Brasília - DF, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 403/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 403/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/10/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Medicina do Sono (Polissonografia e teste de múltiplas latências do sono), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Sinapse Serviços Médicos Ltda (Prontoneuro), pelo valor total estimado de R\$ 105.450,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Brasília - DF, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 476/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 476/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anestésico, Azul de Metileno e Digluconaco), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Martins Distribuidora e Logística Eireli, pelo valor total de R\$ 442,00 (Quatrocentos e quarenta e dois reais). Os itens 03 e 04 restaram desertos. Brasília - DF, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 486/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 486/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/11/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação continuada de Serviço de Esterilização de Materiais para Saúde utilizados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Esterilize Prestação de Serviços de Esterilização Ltda, pelo valor total de R\$ 470.934,00 (Quatrocentos e setenta mil, novecentos e trinta e quatro reais). Brasília - DF, 12 de Dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-177/2019

**SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVACS/DF**

CNPJ Nº 09.491.889/0001-21

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

O Presidente do SINDIVACS-DF, de acordo com o Art. 49º do Estatuto, convoca os Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Art. 46º do Estatuto deste Sindicato, para as Eleições Gerais da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, conforme estabelecido no Art. 44º. As eleições e apuração se darão no dia 03 de janeiro de 2020, por voto direto e secreto, em urnas fixas e itinerantes, no horário das 08:00hs às 16:00hs. A definição dos locais de votação e da quantidade de urnas fixas e itinerantes ficará a critério da Comissão Eleitoral. As inscrições estarão abertas nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2019, no horário das 08:00hs às 12:00hs, na sede do SINDIVACS-DF, no endereço SRTVN, QUADRA 702, CONJUNTO P, SALA 2145, 2º ANDAR, Edifício Brasília Rádio Center, Asa Norte, Brasília-DF. Os interessados em concorrer às eleições deverão retirar as Fichas de Qualificação do Candidato junto à Comissão Eleitoral nos dias, horários e local estabelecidos neste Edital. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapa, de acordo com o Art. 51º do Estatuto do SINDIVACS-DF, será dirigido e entregue pessoalmente à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos componentes da chapa. O Registro de Chapas será efetivado pela Comissão Eleitoral. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2019. Aldemir Domicio da Silva. Presidente do SINDIVACS-DF.

DAR-1.225/2019

MUNDIAL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA
CNPJ Nº 13.026.668/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da Mundial Agente Autônomo de Investimentos S/S Ltda, sociedade simples limitada inscrita no CNPJ sob o nº 13.026.668/0001-50, com sede no SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, 11º Andar, Sala 1112, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.316-109 ("Sociedade") para comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de dezembro de 2019, às 10 horas, na sede da Sociedade, com a finalidade única de deliberar acerca da exclusão do sócio Bryan Eiji Kobori do quadro de sócios da Sociedade, com fundamento na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea 'i' e Parágrafo Segundo do Contrato Social da Sociedade, sendo resguardado ao referido Sr. Bryan Eiji Kobori o pleno exercício do direito de defesa. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2019. Fábio Lopes de Abreu e Fernanda Machado Ramos de Abreu - Administradores.

DAR-1.219/2019

**AGROPECUÁRIA RENASCER COMÉRCIO DE
PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 212/2019, para a atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na Quadra 19A lote 18 loja 02, Incra 08, Brazlandia, processo nº00391.00007998/2019-07. AGROPECUÁRIA RENASCER COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA ME.

DAR-1.227/2019

EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.

CNPJ: 01.627.142/0001-46

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2013	2014	2015
CIRCULANTE	43.250.559,26	74.462.122,63	54.656.653,12
NÃO CIRCULANTE	147.044.684,14	133.204.472,92	133.135.078,40
TOTAL	190.295.243,40	207.666.595,55	187.791.731,52
PASSIVO			
CIRCULANTE	8.816.084,40	18.249.062,49	19.073.612,97
NÃO CIRCULANTE	138.836.548,22	130.402.850,40	111.613.717,74
PATRIMONIO			
LÍQUIDO	42.642.610,78	59.014.682,66	57.104.400,81
TOTAL	190.295.243,40	207.666.595,55	187.791.731,52
DRE			
RECEITAS	85.713.674,17	177.374.457,41	180.247.371,12
CUSTOS	69.281.453,72	143.476.896,42	156.580.927,70
OUTRAS DESP.	15.312.862,01	29.904.723,49	29.236.791,96
OUTRAS REC	199.445,73	1.240.811,50	4.291.245,65
PROVISÕES TRIB	557.301,27	155.757,12	631.178,96
RESULTADO	761.502,90	3.676.071,88	-1.910.281,85
FLUXO DE CAIXA			
1.FLUXO DE CAIXA-ATIVIDADES OPERACIONAIS			
VALORES.	126.574.324,57	16.112.646,22	1.956.067,93
2.FLUXO DE CAIXA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
VALORES.	126.190.946,49	13.840.211,21	69.394,52
RESULTADO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES			
VALORES	383.378,08	2.272.435,01	1.886.673,41
NOTA EXPLICATIVA			
NO RESULTADO LÍQUIDO APURADO NA DRE/PB ESTÁ INCLUSO O EQUITY (OUTRAS RECEITAS) PELA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, PORTANTO PARA MELHOR AVALIAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA DESSA EMPRESA, DEVE-SE FAZER A EXCLUSÃO DO EQUITY (OUTRAS RECEITAS). RESPONSÁVEL TECNICO: MÁRIO FONSECA FILHO CRC: 3003/0-3 SÓCIO DIRETOR: LUCIANO GONÇALVES LOPES			